



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 1011/2024 Cód. Verificador: 1RW69889

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 04/06/2024 17:47
Previsão: 04/07/2024

Telefone Requerente

Celular: (46) 03525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

Requer autorização para a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2

Marmeleiro, 04 de junho de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 1011/2024
Requerimento nº 028/2024 – Departamento de Administração e Planejamento
Requerimento nº 027/2024 – Departamento de Agricultura e Abastecimento
Requerimento nº 027/2024 – Departamento de Assistência Social
Requerimento nº 033/2024 – Departamento de Educação e Cultura
Requerimento nº 021/2024 – Departamento de Esportes
Requerimento nº 022/2024 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Requerimento nº 035/2024 – Departamento de Saúde
Requerimento nº 022/2024 – Departamento de Urbanismo
Requerimento nº 017/2024 – Departamento de Viação e Obras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Departamento de Administração e Planejamento

A renovação do seguro da frota de veículos oficiais do Município de Marmeleiro é imperativa dada a iminência do término da vigência atual. A cobertura do seguro é crucial para salvaguardar o patrimônio municipal, especialmente considerando o aumento constante da frota veicular na região, o que tem contribuído para um aumento proporcional de colisões e acidentes. Estes incidentes são frequentemente destacados pela mídia local, evidenciando a necessidade premente de proteção.

A contratação do seguro para a frota municipal é crucial, dado o potencial de ocorrência de sinistros envolvendo não apenas os veículos, mas também os servidores e, em alguns casos, os próprios munícipes. A cobertura do seguro de automóveis se torna imprescindível para garantir a proteção e segurança tanto dos bens patrimoniais do Município quanto das pessoas envolvidas.

A natureza das atividades municipais frequentemente requer deslocamentos por vias públicas, aumentando o risco de acidentes e incidentes. Além disso, o aumento da frota veicular na região contribui para um cenário onde colisões e danos aos veículos podem ocorrer com maior frequência. A cobertura do seguro oferece uma salvaguarda financeira essencial para reparar danos materiais resultantes desses eventos.

Além disso, a proteção oferecida pelo seguro se estende também aos ocupantes dos veículos e a terceiros envolvidos em possíveis acidentes, assegurando a assistência necessária em casos de lesões ou danos pessoais. Isso não apenas protege os servidores municipais e os munícipes, mas também contribui para a tranquilidade e confiança na prestação dos serviços municipais.

Em suma, diante do potencial de riscos associados à operação da frota municipal, a contratação do seguro de automóveis se justifica como uma medida essencial para garantir a proteção do patrimônio, a segurança dos envolvidos e a continuidade eficiente das atividades do Município.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Se justifica a contratação desse item, devido à possibilidade de ocorrência de sinistros envolvendo veículos, servidores e, em alguns casos, munícipes, é imprescindível que a frota municipal esteja sob a cobertura de seguro de automóveis.

Departamento de Assistência Social





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3

Devido a possibilidade de ocorrência de sinistros envolvendo veículos, servidores e, em alguns casos, munícipes, é imprescindível que a frota municipal esteja sob a cobertura de seguro de automóveis.

Departamento de Educação e Cultura

A renovação do seguro da frota de veículos oficiais do Departamento de Educação e Cultura é imperativa dada a iminência do término da vigência atual. A cobertura do seguro é crucial para salvaguardar o patrimônio municipal, especialmente considerando o aumento constante da frota veicular na região, o que tem contribuído para um aumento proporcional de colisões e acidentes. Estes incidentes são frequentemente destacados pela mídia local, evidenciando a necessidade premente de proteção.

A contratação do seguro para a frota municipal é crucial, dado o potencial de ocorrência de sinistros envolvendo não apenas os veículos, mas também os servidores e, em alguns casos, os próprios munícipes. A cobertura do seguro de automóveis se torna imprescindível para garantir a proteção e segurança tanto dos bens patrimoniais do Município quanto das pessoas envolvidas.

A natureza das atividades municipais frequentemente requer deslocamentos por vias públicas, aumentando o risco de acidentes e incidentes. Além disso, o aumento da frota veicular na região contribui para um cenário onde colisões e danos aos veículos podem ocorrer com maior frequência. A cobertura do seguro oferece uma salvaguarda financeira essencial para reparar danos materiais resultantes desses eventos.

Além disso, a proteção oferecida pelo seguro se estende também aos ocupantes dos veículos e a terceiros envolvidos em possíveis acidentes, assegurando a assistência necessária em casos de lesões ou danos pessoais. Isso não apenas protege os servidores municipais e os munícipes, mas também contribui para a tranquilidade e confiança na prestação dos serviços municipais.

Em suma, diante do potencial de riscos associados à operação da frota municipal, a contratação do seguro de automóveis se justifica como uma medida essencial para garantir a proteção do patrimônio, a segurança dos envolvidos e a continuidade eficiente das atividades do Município.

Departamento de Esportes

A contratação do presente objeto justifica-se pela necessidade de garantir a cobertura de despesas provenientes de eventuais sinistros/danos que possam atingir o veículo abaixo descrito, por algum tipo de acidente, bem como a veículos de terceiros.

Outro fato de extrema importância que devemos levar em consideração é pelo fato de que se trata de veículo que está em constante movimento, e pode eventualmente se envolver em diferentes tipos de acidentes e desta forma é imprescindível que o veículo esteja sob a cobertura de seguro.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

A contratação pretendida visa manter o patrimônio dos veículos deste departamento, – frota de veículos oficiais – devidamente assegurado, a fim de evitar possíveis prejuízos à administração municipal e a terceiros, além de proporcionar: integridade e preservação do patrimônio, continuidade dos serviços prestados pela área de transportes, maior tranquilidade aos condutores e aos passageiros, bem como garantia na recuperação do investimento realizado pela administração municipal.

Justifica-se esta solicitação para realizar estes serviços devido a frota de veículos deste departamento, e que diariamente realizam coleta de resíduos, e estes veículos estão em movimento ficando suscetíveis a acidentes. A ocorrência de sinistros envolvendo veículos, servidores e, em alguns casos, munícipes, é imprescindível que a frota municipal esteja sob a cobertura de seguro de automóveis. Para isso, solicita a contratação desses serviços.

A contratação de seguradora visa dar cobertura de seguro total para a frota de veículos da administração municipal e tem como objetivo maior a manutenção da integridade dos veículos oficiais. É explícito que, sem o amparo do seguro, a maioria dos condutores não possuem condições de ressarcir em curto prazo os altos custos de reparo de veículos envolvidos em acidentes mais sérios, muito menos ainda



o valor de mercado destes veículos nos casos de sinistro que implique perda total, ou até mesmo em caso de furto, situação que prejudicaria o atendimento da demanda de transportes deste departamento.

Departamento de Saúde

A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial dos veículos pertencentes ao Departamento de Saúde, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que os veículos circulam constantemente em rodovias e vias urbanas de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço ao departamento e a terceiros.

Departamento de Urbanismo

Justificativa para Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Seguro para Cobertura do Seguro de Responsabilidade Civil e Seguro Total dos Veículos de Propriedade do Município, Frota do Departamento de Urbanismo:

Gestão de Riscos: A contratação de uma empresa prestadora de serviços de seguro é essencial para mitigar os riscos associados à operação dos veículos de propriedade do município, especialmente aqueles utilizados pelo Departamento de Urbanismo. Ao garantir a cobertura adequada, o município pode proteger seus ativos e recursos financeiros contra eventuais danos ou perdas resultantes de acidentes, roubo, incêndio, entre outros incidentes.

Proteção Patrimonial: Os veículos constituem um importante patrimônio do município, essenciais para o funcionamento eficiente das atividades do Departamento de Urbanismo. A contratação de um seguro total proporciona uma camada adicional de proteção financeira, garantindo que quaisquer danos ou perdas sejam devidamente cobertos, minimizando o impacto negativo nas operações e nos recursos municipais.

Responsabilidade Civil: O seguro de responsabilidade civil é fundamental para proteger o município contra possíveis reclamações legais decorrentes de danos pessoais ou materiais causados a terceiros durante o uso dos veículos do Departamento de Urbanismo. Essa cobertura é crucial para garantir que o município possa cumprir com suas obrigações legais e financeiras em caso de litígio, evitando potenciais custos judiciais significativos.

Conformidade Legal: A contratação de um seguro de responsabilidade civil e seguro total para os veículos do município está em conformidade com as regulamentações legais e normativas aplicáveis, garantindo que o município cumpra com suas obrigações legais e contratuais. Isso ajuda a evitar possíveis penalidades ou sanções decorrentes da falta de cobertura adequada, demonstrando um compromisso com a conformidade e a responsabilidade financeira.

Tranquilidade Operacional: Ao contar com a proteção de um seguro abrangente, o município e o Departamento de Urbanismo podem operar com maior tranquilidade, sabendo que estão protegidos contra uma variedade de riscos e eventualidades imprevistas. Isso permite que as atividades sejam conduzidas de forma mais eficiente e produtiva, sem a preocupação constante com os custos associados a possíveis incidentes.

Portanto, a contratação de uma empresa prestadora de serviços de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, especialmente da frota do Departamento de Urbanismo, é essencial para garantir a proteção patrimonial, a conformidade legal e a tranquilidade operacional necessárias para o bom funcionamento das atividades municipais.

Departamento de Viação e Obras

A contratação do presente objeto justifica-se devido a possibilidade de ocorrência de sinistros envolvendo veículos, servidores e, em alguns casos, munícipes, é imprescindível que a frota municipal esteja sob a cobertura de seguro de automóveis.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

Departamento de Administração e Planejamento

De acordo com a frota de veículos pertencentes ao município.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

A quantidade estimada baseia-se pelo número de automóveis da frota do Departamento de Agricultura.

Departamento de Assistência Social

O quantitativo pode ser considerado pelo número de veículos pertencentes a frota do Departamento Municipal de Assistência Social e pelo período de vigência do seguro de cada unidade de veículo.

Departamento de Educação e Cultura

De acordo com a frota de veículos do Departamento de Educação e Cultura.

Departamento de Esportes

O quantitativo está em função do veículo sob os cuidados e guarda deste Departamento.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

As quantidades solicitadas foram baseadas na quantidade de veículos que este departamento possui.

Departamento de Saúde

O quantitativo dos serviços se baseia no número de veículos pertencentes ao departamento.

Departamento de Urbanismo

De acordo com a frota de veículos do Departamento de Urbanismo.

Departamento de Viação e Obras

De acordo com a frota de veículos do Departamento.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE VW MODELO 24.220
2	1	Unid.	FORD/FIESTA 1.6 FLEX
3	1	Unid.	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI
4	1	Unid.	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI
5	1	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE VW MOD. 24.220 EURO3 WORKER
6	1	Unid.	FIAT/UNO MILLE WAY ECON.
7	1	Unid.	ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE W9 ON
8	1	Unid.	CAMINHÃO VW MODELO 24.220 EURO II WORKER COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE
9	1	Unid.	RENAULT/LOGAN EXP 16
10	1	Unid.	CAMINHÃO VW MODELO 24250 CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA
11	1	Unid.	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6

12	1	Unid.	CAMINHÃO VW MODELO CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA
13	1	Unid.	FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY
14	1	Unid.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 48 LUGARES
15	1	Unid.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 22 LUGARES
16	1	Unid.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 48 LUGARES - ESCOLAR
17	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR
18	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES – ESCOLAR
19	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR
20	1	Unid.	FIAT/STRADA WORKING CE
21	1	Unid.	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0
22	1	Unid.	PAS/ÔNIBUS VW 1519
23	1	Unid.	CAMINHÃO FORD CARGO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA
24	1	Unid.	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA
25	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ MARCOPOLO SENIOR ON
26	1	Unid.	RENAULT/MASTER CH CABINE CAMIONETE /C. ABERTA DIESEL
27	1	Unid.	CHEVROLET/SPIN 1.8 L AT LTZ
28	1	Unid.	VW/GOL TL MC
29	1	Unid.	VW/GOL TL MC
30	1	Unid.	VW/GOL TL MC
31	1	Unid.	VW GOL TL MC
32	1	Unid.	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER
33	1	Unid.	CHEVROLET/MONTANA LS2
34	1	Unid.	FORD/CARGO 2629 6X4 M
35	1	Unid.	FIAT/STRADA HD WK CC
36	1	Unid.	RENAULT/MASTER MART L3 / MICRO ÔNIBUS TIPO VAN
37	1	Unid.	VW/GOL TL MCV
38	1	Unid.	RENAULT / SANDERO EXPRESSION 1.6 SCE
39	1	Unid.	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO 1316/44. CAMINHÃO COLETOR DE RECICLÁVEIS.
40	1	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30
41	1	Unid.	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE
42	1	Unid.	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE
43	1	Unid.	CITROEN AIR CROSS 1.6 START
44	1	Unid.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L
45	1	Unid.	RENAULT/ MASTER NIKS MO20 MICRO ÔNIBUS TIPO VAN
46	1	Unid.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L
47	1	Unid.	RENAULT MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA
48	1	Unid.	CHEVROLET/MONTANA
49	1	Unid.	RENAULT MASTER L3H2
50	1	Unid.	CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ
51	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION
52	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION
53	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4
54	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4
55	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4
56	1	Unid.	FIAT/DUCATO MAXICARGO
57	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE
58	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE
59	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4
60	1	Unid.	VW/17.190 CRM 4X2 ROB
61	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3
62	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS
63	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS
64	1	Unid.	M. BENZ/LO 916 ESC U
65	1	Unid.	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7

66	1	Unid.	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE
67	1	Unid.	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2
68	1	Unid.	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE
69	1	Unid.	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE
70	1	Unid.	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR
71	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD
72	1	Unid.	RENAULT/MASTER L3 CM AMB
73	1	Unid.	PEUGEOT/BOXER JI MO
74	1	Unid.	PEUGEOT/BOXER JI MO
75	1	Unid.	TOYOTA/COROLLA XEI
76	1	Unid.	HYUNDAI/HB20 10M SENSE
77	1	Unid.	VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR
78	1	Unid.	FIAT/SCUDO TCA MIS
79	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3
80	1	Unid.	VW/SAVEIRO CD RB MPI
81	1	Unid.	VW/SAVEIRO CD RB MPI
82	1	Unid.	VW/SAVEIRO CD RB MPI
83	1	Unid.	SR/BRL P13 SE CARGA SEMI-REBOQUE
84	1	Unid.	SCANIA/G 380 A4X2

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão Eletrônico.

7 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

8 – PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA(O) A(O) ATA DE SRP / CONTRATO:

Após a validade dos Contratos em vigência, com vencimento em 24/08/2024.

9 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

9.1 – Fiscal de Contrato:

Evandro Marcelo Pasqualoto.
Douglas Fabiano Bressiani.
Idiones Maria Bruni Padilha.
Ernani José Menzen.
Joelmo Soranso.
Willian de Seixas Testolin.
Edson Luiz Maciel.
Elcio Maldonado Valenzuela.
Robson Ricardo Dobner.

9.2 – Gestor de Contrato:

Silmara Terezinha Brambilla.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8

10 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Silmara Terezinha Brambilla
Gestora do Contrato
Diretora do Departamento de Administração
e Planejamento

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora do Departamento de Assistência
Social

Alcides Severo
Diretor do Departamento de Viação e Obras

Luiz Carniel
Diretor do Departamento de Agricultura e
Abastecimento

Evandro Marcelo Pasqualoto
Fiscal de Contrato

Everaldo Sobrinho de Oliveira
Diretor do Departamento de Urbanismo

Douglas Fabiano Bressiani
Fiscal de Contrato

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e
Cultura

Idiones Maria Bruni Padilha
Fiscal de Contrato

Ivan Buratto
Diretor do Departamento de Esportes

Ernani José Menzen
Fiscal de Contrato

Marilete Chiarelotto
Diretora do Departamento de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Joelmo Soranso
Fiscal de Contrato

Willian de Seixas Testolin
Fiscal de Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 18:08 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp665623b696b4>.
POR MARIZETE KOWALSKI OLINQUEVEZ - (792.904.779-20) EM 04/06/2024 18:08





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9

Edson Luiz Maciel
Fiscal de Contrato

Robson Ricardo Dobner
Fiscal de Contrato

Elcio Maldonado Valenzuela
Fiscal de Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 18:08 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp665623b696b4>.
POR MARIZETE KOWALSKI OLINQUEVEZ - (792.904.779-20) EM 04/06/2024 18:08





Marmeleiro, 04 de junho de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A contratação é indispensável para suprir as necessidades de cada Departamento, sendo:

Departamento de Administração e Planejamento

A renovação do seguro da frota de veículos oficiais do Município de Marmeleiro é imperativa dada a iminência do término da vigência atual. A cobertura do seguro é crucial para salvaguardar o patrimônio municipal, especialmente considerando o aumento constante da frota veicular na região, o que tem contribuído para um aumento proporcional de colisões e acidentes. Estes incidentes são frequentemente destacados pela mídia local, evidenciando a necessidade premente de proteção.

A contratação do seguro para a frota municipal é crucial, dado o potencial de ocorrência de sinistros envolvendo não apenas os veículos, mas também os servidores e, em alguns casos, os próprios munícipes. A cobertura do seguro de automóveis se torna imprescindível para garantir a proteção e segurança tanto dos bens patrimoniais do Município quanto das pessoas envolvidas.

A natureza das atividades municipais frequentemente requer deslocamentos por vias públicas, aumentando o risco de acidentes e incidentes. Além disso, o aumento da frota veicular na região contribui para um cenário onde colisões e danos aos veículos podem ocorrer com maior frequência. A cobertura do seguro oferece uma salvaguarda financeira essencial para reparar danos materiais resultantes desses eventos.

Além disso, a proteção oferecida pelo seguro se estende também aos ocupantes dos veículos e a terceiros envolvidos em possíveis acidentes, assegurando a assistência necessária em casos de lesões ou danos pessoais. Isso não apenas protege os servidores municipais e os munícipes, mas também contribui para a tranquilidade e confiança na prestação dos serviços municipais.

Em suma, diante do potencial de riscos associados à operação da frota municipal, a contratação do seguro de automóveis se justifica como uma medida essencial para garantir a proteção do patrimônio, a segurança dos envolvidos e a continuidade eficiente das atividades do Município.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Se justifica a contratação desse item, devido à possibilidade de ocorrência de sinistros envolvendo veículos, servidores e, em alguns casos, munícipes, é imprescindível que a frota municipal esteja sob a cobertura de seguro de automóveis.

Departamento de Assistência Social

Devido a possibilidade de ocorrência de sinistros envolvendo veículos, servidores e, em alguns casos, munícipes, é imprescindível que a frota municipal esteja sob a cobertura de seguro de automóveis.





Departamento de Educação e Cultura

A renovação do seguro da frota de veículos oficiais do Departamento de Educação e Cultura é imperativa dada a iminência do término da vigência atual. A cobertura do seguro é crucial para salvaguardar o patrimônio municipal, especialmente considerando o aumento constante da frota veicular na região, o que tem contribuído para um aumento proporcional de colisões e acidentes. Estes incidentes são frequentemente destacados pela mídia local, evidenciando a necessidade premente de proteção.

A contratação do seguro para a frota municipal é crucial, dado o potencial de ocorrência de sinistros envolvendo não apenas os veículos, mas também os servidores e, em alguns casos, os próprios munícipes. A cobertura do seguro de automóveis se torna imprescindível para garantir a proteção e segurança tanto dos bens patrimoniais do Município quanto das pessoas envolvidas.

A natureza das atividades municipais frequentemente requer deslocamentos por vias públicas, aumentando o risco de acidentes e incidentes. Além disso, o aumento da frota veicular na região contribui para um cenário onde colisões e danos aos veículos podem ocorrer com maior frequência. A cobertura do seguro oferece uma salvaguarda financeira essencial para reparar danos materiais resultantes desses eventos.

Além disso, a proteção oferecida pelo seguro se estende também aos ocupantes dos veículos e a terceiros envolvidos em possíveis acidentes, assegurando a assistência necessária em casos de lesões ou danos pessoais. Isso não apenas protege os servidores municipais e os munícipes, mas também contribui para a tranquilidade e confiança na prestação dos serviços municipais.

Em suma, diante do potencial de riscos associados à operação da frota municipal, a contratação do seguro de automóveis se justifica como uma medida essencial para garantir a proteção do patrimônio, a segurança dos envolvidos e a continuidade eficiente das atividades do Município.

Departamento de Esportes

A contratação do presente objeto justifica-se pela necessidade de garantir a cobertura de despesas provenientes de eventuais sinistros/danos que possam atingir o veículo abaixo descrito, por algum tipo de acidente, bem como a veículos de terceiros.

Outro fato de extrema importância que devemos levar em consideração é pelo fato de que se trata de veículo que está em constante movimento, e pode eventualmente se envolver em diferentes tipos de acidentes e desta forma é imprescindível que o veículo esteja sob a cobertura de seguro.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

A contratação pretendida visa manter o patrimônio dos veículos deste departamento, – frota de veículos oficiais – devidamente assegurado, a fim de evitar possíveis prejuízos à administração municipal e a terceiros, além de proporcionar: integridade e preservação do patrimônio, continuidade dos serviços prestados pela área de transportes, maior tranquilidade aos condutores e aos passageiros, bem como garantia na recuperação do investimento realizado pela administração municipal.

Justifica-se esta solicitação para realizar estes serviços devido a frota de veículos deste departamento, e que diariamente realizam coleta de resíduos, e estes veículos estão em movimento ficando suscetíveis a acidentes. A ocorrência de sinistros envolvendo veículos, servidores e, em alguns casos, munícipes, é imprescindível que a frota municipal esteja sob a cobertura de seguro de automóveis. Para isso, solicita a contratação desses serviços.

A contratação de seguradora visa dar cobertura de seguro total para a frota de veículos da administração municipal e tem como objetivo maior a manutenção da integridade dos veículos oficiais. É explícito que, sem o amparo do seguro, a maioria dos condutores não possuem condições de ressarcir em curto prazo os altos custos de reparo de veículos envolvidos em acidentes mais sérios, muito menos ainda o valor de mercado destes veículos nos casos de sinistro que implique perda total, ou até mesmo em caso de furto, situação que prejudicaria o atendimento da demanda de transportes deste departamento.

Departamento de Saúde





A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial dos veículos pertencentes ao Departamento de Saúde, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que os veículos circulam constantemente em rodovias e vias urbanas de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço ao departamento e a terceiros.

Departamento de Urbanismo

Justificativa para Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Seguro para Cobertura do Seguro de Responsabilidade Civil e Seguro Total dos Veículos de Propriedade do Município, Frota do Departamento de Urbanismo:

Gestão de Riscos: A contratação de uma empresa prestadora de serviços de seguro é essencial para mitigar os riscos associados à operação dos veículos de propriedade do município, especialmente aqueles utilizados pelo Departamento de Urbanismo. Ao garantir a cobertura adequada, o município pode proteger seus ativos e recursos financeiros contra eventuais danos ou perdas resultantes de acidentes, roubo, incêndio, entre outros incidentes.

Proteção Patrimonial: Os veículos constituem um importante patrimônio do município, essenciais para o funcionamento eficiente das atividades do Departamento de Urbanismo. A contratação de um seguro total proporciona uma camada adicional de proteção financeira, garantindo que quaisquer danos ou perdas sejam devidamente cobertos, minimizando o impacto negativo nas operações e nos recursos municipais.

Responsabilidade Civil: O seguro de responsabilidade civil é fundamental para proteger o município contra possíveis reclamações legais decorrentes de danos pessoais ou materiais causados a terceiros durante o uso dos veículos do Departamento de Urbanismo. Essa cobertura é crucial para garantir que o município possa cumprir com suas obrigações legais e financeiras em caso de litígio, evitando potenciais custos judiciais significativos.

Conformidade Legal: A contratação de um seguro de responsabilidade civil e seguro total para os veículos do município está em conformidade com as regulamentações legais e normativas aplicáveis, garantindo que o município cumpra com suas obrigações legais e contratuais. Isso ajuda a evitar possíveis penalidades ou sanções decorrentes da falta de cobertura adequada, demonstrando um compromisso com a conformidade e a responsabilidade financeira.

Tranquilidade Operacional: Ao contar com a proteção de um seguro abrangente, o município e o Departamento de Urbanismo podem operar com maior tranquilidade, sabendo que estão protegidos contra uma variedade de riscos e eventualidades imprevistas. Isso permite que as atividades sejam conduzidas de forma mais eficiente e produtiva, sem a preocupação constante com os custos associados a possíveis incidentes.

Portanto, a contratação de uma empresa prestadora de serviços de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, especialmente da frota do Departamento de Urbanismo, é essencial para garantir a proteção patrimonial, a conformidade legal e a tranquilidade operacional necessárias para o bom funcionamento das atividades municipais.

Departamento de Viação e Obras

A contratação do presente objeto justifica-se devido a possibilidade de ocorrência de sinistros envolvendo veículos, servidores e, em alguns casos, munícipes, é imprescindível que a frota municipal esteja sob a cobertura de seguro de automóveis.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

13

ESTADO DO PARANÁ

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A contratada deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A contratada deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do Contrato.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O Contratante reserva-se o direito de liberar o pagamento da nota fiscal, após o recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato.

Sobre a Contratada, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- Regularidade econômico-financeira;

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

LOTE/GRUPO 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário do Prêmio R\$	Valor Máximo Total do Prêmio R\$
1	1	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE VW MODELO 24.220	6.500,00	6.500,00
2	1	Unid.	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	1.800,00	1.800,00
3	1	Unid.	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	8.500,00	8.500,00
4	1	Unid.	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	8.500,00	8.500,00
5	1	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE VW MOD. 24.220 EURO3 WORKER	6.500,00	6.500,00
6	1	Unid.	FIAT/UNO MILLE WAY ECON.	1.800,00	1.800,00
7	1	Unid.	ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	8.500,00	8.500,00
8	1	Unid.	CAMINHÃO VW MODELO 24.220 EURO II WORKER COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE	6.500,00	6.500,00
9	1	Unid.	RENAULT/LOGAN EXP 16	1.800,00	1.800,00
10	1	Unid.	CAMINHÃO VW MODELO 24250 CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	6.500,00	6.500,00
11	1	Unid.	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4	1.800,00	1.800,00
12	1	Unid.	CAMINHÃO VW MODELO CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	6.500,00	6.500,00
13	1	Unid.	FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY	1.800,00	1.800,00
14	1	Unid.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 48 LUGARES	8.500,00	8.500,00
15	1	Unid.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 22 LUGARES	8.500,00	8.500,00
16	1	Unid.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 48 LUGARES - ESCOLAR	8.500,00	8.500,00
17	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	8.500,00	8.500,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

14

18	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	8.500,00	8.500,00
19	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	8.500,00	8.500,00
20	1	Unid.	FIAT/STRADA WORKING CE	1.800,00	1.800,00
21	1	Unid.	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	1.800,00	1.800,00
22	1	Unid.	PAS/ÔNIBUS VW 1519	8.500,00	8.500,00
23	1	Unid.	CAMINHÃO FORD CARGO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	6.500,00	6.500,00
24	1	Unid.	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	6.500,00	6.500,00
25	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ MARCOPOLO SENIOR ON	8.500,00	8.500,00
26	1	Unid.	RENAULT/MASTER CH CABINE CAMIONETE /C. ABERTA DIESEL	2.980,00	2.980,00
27	1	Unid.	CHEVROLET/SPIN 1.8 L AT LTZ	1.800,00	1.800,00
28	1	Unid.	VW/GOL TL MC	1.800,00	1.800,00
29	1	Unid.	VW/GOL TL MC	1.800,00	1.800,00
30	1	Unid.	VW/GOL TL MC	1.800,00	1.800,00
31	1	Unid.	VW GOL TL MC	1.800,00	1.800,00
32	1	Unid.	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	3.017,10	3.017,10
33	1	Unid.	CHEVROLET/MONTANA LS2	2.980,00	2.980,00
34	1	Unid.	FORD/CARGO 2629 6X4 M	12.590,99	12.590,99
35	1	Unid.	FIAT/STRADA HD WK CC	1.800,00	1.800,00
36	1	Unid.	RENAULT/MASTER MART L3 / MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	4.989,62	4.989,62
37	1	Unid.	VW/GOL TL MCV	1.800,00	1.800,00
38	1	Unid.	RENAULT / SANDERO EXPRESSION 1.6 SCE	1.800,00	1.800,00
39	1	Unid.	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO 1316/44. CAMINHÃO COLETOR DE RECICLÁVEIS.	7.295,42	7.295,42
40	1	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30	6.571,39	6.571,39
41	1	Unid.	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	1.800,00	1.800,00
42	1	Unid.	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	1.800,00	1.800,00
43	1	Unid.	CITROEN AIR CROSS 1.6 START	1.800,00	1.800,00
44	1	Unid.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L	9.144,60	9.144,60
45	1	Unid.	RENAULT/ MASTER NIKS MO20 MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	6.282,76	6.282,76
46	1	Unid.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L	8.500,00	8.500,00
47	1	Unid.	RENAULT MASTER L2H2 - AMBULÂNCIA	2.980,00	2.980,00
48	1	Unid.	CHEVROLET/MONTANA	1.800,00	1.800,00
49	1	Unid.	RENAULT MASTER L3H2	3.181,05	3.181,05
50	1	Unid.	CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ	5.875,49	5.875,49
51	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	1.933,52	1.933,52
52	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	1.933,30	1.933,30
53	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.800,00	1.800,00
54	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.800,00	1.800,00
55	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.800,00	1.800,00
56	1	Unid.	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2.980,00	2.980,00
57	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	1.800,00	1.800,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

15

58	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	1.800,00	1.800,00
59	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.800,00	1.800,00
60	1	Unid.	VW/17.190 CRM 4X2 ROB	6.500,00	6.500,00
61	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	1.800,00	1.800,00
62	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	1.800,00	1.800,00
63	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	1.800,00	1.800,00
64	1	Unid.	M. BENZ/LO 916 ESC U	8.500,00	8.500,00
65	1	Unid.	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	6.500,00	6.500,00
66	1	Unid.	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	6.500,00	6.500,00
67	1	Unid.	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2	1.800,00	1.800,00
68	1	Unid.	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	8.500,00	8.500,00
69	1	Unid.	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	8.500,00	8.500,00
70	1	Unid.	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	2.207,82	2.207,82
71	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	2.980,00	2.980,00
72	1	Unid.	RENAULT/MASTER L3 CM AMB	2.980,00	2.980,00
73	1	Unid.	PEUGEOT/BOXER JI MO	2.980,00	2.980,00
74	1	Unid.	PEUGEOT/BOXER JI MO	1.800,00	1.800,00
75	1	Unid.	TOYOTA/COROLLA XEI	1.800,00	1.800,00
76	1	Unid.	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	3.724,00	3.724,00
77	1	Unid.	VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR	3.467,19	3.467,19
78	1	Unid.	FIAT/SCUDO TCA MIS	1.890,82	1.890,82
79	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	1.800,00	1.800,00
80	1	Unid.	VW/SAVEIRO CD RB MPI	1.800,00	1.800,00
81	1	Unid.	VW/SAVEIRO CD RB MPI	1.800,00	1.800,00
82	1	Unid.	VW/SAVEIRO CD RB MPI	4.410,00	4.410,00
83	1	Unid.	SR/BRL P13 SE CARGA SEMI-REBOQUE	9.338,35	9.338,35
84	1	Unid.	SCANIA/G 380 A4X2	10.056,22	10.056,22
Valor Total					372.469,64

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 372.469,64** (trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela acima.

O mapeamento dos preços máximos de cada item e a pesquisa de preços encontram-se no Anexo II do Termo de Referência.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Ressalta-se que não há outro meio para adquirir/contratar o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

Ademais, com base nas contratações anteriores, as quais sempre foram realizadas por meio de Pregão, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com a possibilidade de apuração de preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, tendo sido identificado que o mercado tem a amplitude necessária para que a contratação seja plenamente realizada, mediante pregão eletrônico tradicional.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em





questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

A solução para contratação de seguro de veículos para a Prefeitura Municipal deve ser abrangente e eficaz, garantindo a segurança dos veículos utilizados para atividades.

Do Levantamento de Necessidades: foi realizado um levantamento detalhado das necessidades. Isso incluindo o número de veículos, tipos de veículos (caminhão, ônibus, vans, carros), rotas, áreas de atuação e os riscos específicos associados a cada atividade.

Da Análise de Riscos: Com base no levantamento das necessidades, foi feita uma análise detalhada dos riscos enfrentados pelos veículos. Isso pode incluir riscos de acidentes de trânsito, roubo, vandalismo, danos naturais, entre outros.

Das Apólices: Compreendendo os riscos, são selecionadas ou customizadas apólices de seguro que atendam às necessidades específicas. Isso pode incluir seguro contra danos materiais, seguro de responsabilidade civil, seguro contra roubo, entre outros.

Da Implementação de Medidas de Segurança: Além do seguro, são implementadas medidas de segurança adicionais para mitigar os riscos. Isso pode incluir a instalação de dispositivos antifurto nos veículos, treinamento de motoristas em segurança no trânsito e procedimentos de segurança para estacionamento e manuseio dos veículos.

Da Gestão de Sinistros: É estabelecido um procedimento claro para relatar e gerenciar sinistros caso ocorram. Isso inclui a documentação adequada de incidentes, comunicação rápida com a seguradora e acompanhamento do processo de indenização até a sua conclusão.

Do Monitoramento e Revisão Contínua: A solução é continuamente monitorada e revisada para garantir que continue atendendo às necessidades do departamento de forma eficaz. Isso pode incluir avaliações periódicas de risco, revisão das apólices de seguro e atualização das medidas de segurança conforme necessário.

Essa abordagem abrangente visa garantir que a Prefeitura Municipal esteja devidamente protegida contra os riscos associados ao uso de veículos em suas atividades, permitindo que eles continuem a cumprir sua missão de forma segura e eficaz.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se o não parcelamento desta contratação visto que, a contratação de mais de uma empresa tornaria o acionamento do seguro mais lento e burocrático. Além disso, o maior número de veículos segurados por uma mesma empresa pode gerar um valor maior de desconto e conseqüentemente, tornar-se mais vantajoso financeiramente para a Administração Pública.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades de todos os Departamentos requisitantes e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

17

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender os Departamentos requisitantes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

14 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamento requisitante
Ação Preventiva	Responsável
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 02	
Descrição / Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação
Ação Preventiva	Responsável
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 03	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	Equipe de Planejamento Departamentos Requisitantes
Ação Preventiva	Responsável
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

18

Controle Interno

Silmara Terezinha Brambilla
Diretora do Departamento de Administração
e Planejamento

Ivan Buratto
Diretor do Departamento de Esportes

Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora do Departamento de Assistência
Social

Marilete Chiarelto
Diretora do Departamento de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Luiz Carniel
Diretor do Departamento de Agricultura e
Abastecimento

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

Everaldo Sobrinho de Oliveira
Diretor do Departamento de Urbanismo

Alcides Severo
Diretor do Departamento de Viação e Obras

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e
Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 18:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp665627802171>.
POR MARIZETE KOWALSKI OLINQUEVEZ - (792.904.779-20) EM 04/06/2024 18:09





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

19

Marmeleiro, 04 de junho de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

LOTE/GRUPO 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário do Prêmio R\$	Valor Máximo Total do Prêmio R\$
1	1	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE VW MODELO 24.220	6.500,00	6.500,00
2	1	Unid.	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	1.800,00	1.800,00
3	1	Unid.	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	8.500,00	8.500,00
4	1	Unid.	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	8.500,00	8.500,00
5	1	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE VW MOD. 24.220 EURO3 WORKER	6.500,00	6.500,00
6	1	Unid.	FIAT/UNO MILLE WAY ECON.	1.800,00	1.800,00
7	1	Unid.	ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	8.500,00	8.500,00
8	1	Unid.	CAMINHÃO VW MODELO 24.220 EURO II WORKER COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE	6.500,00	6.500,00
9	1	Unid.	RENAULT/LOGAN EXP 16	1.800,00	1.800,00
10	1	Unid.	CAMINHÃO VW MODELO 24250 CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	6.500,00	6.500,00
11	1	Unid.	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4	1.800,00	1.800,00
12	1	Unid.	CAMINHÃO VW MODELO CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	6.500,00	6.500,00
13	1	Unid.	FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY	1.800,00	1.800,00
14	1	Unid.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 48 LUGARES	8.500,00	8.500,00
15	1	Unid.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 22 LUGARES	8.500,00	8.500,00
16	1	Unid.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 48 LUGARES - ESCOLAR	8.500,00	8.500,00
17	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	8.500,00	8.500,00
18	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES – ESCOLAR	8.500,00	8.500,00
19	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	8.500,00	8.500,00
20	1	Unid.	FIAT/STRADA WORKING CE	1.800,00	1.800,00
21	1	Unid.	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	1.800,00	1.800,00
22	1	Unid.	PAS/ÔNIBUS VW 1519	8.500,00	8.500,00
23	1	Unid.	CAMINHÃO FORD CARGO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	6.500,00	6.500,00
24	1	Unid.	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	6.500,00	6.500,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

20

25	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ MARCOPOLO SENIOR ON	8.500,00	8.500,00
26	1	Unid.	RENAULT/MASTER CH CABINE CAMIONETE /C. ABERTA DIESEL	2.980,00	2.980,00
27	1	Unid.	CHEVROLET/SPIN 1.8 L AT LTZ	1.800,00	1.800,00
28	1	Unid.	VW/GOL TL MC	1.800,00	1.800,00
29	1	Unid.	VW/GOL TL MC	1.800,00	1.800,00
30	1	Unid.	VW/GOL TL MC	1.800,00	1.800,00
31	1	Unid.	VW GOL TL MC	1.800,00	1.800,00
32	1	Unid.	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	3.017,10	3.017,10
33	1	Unid.	CHEVROLET/MONTANA LS2	2.980,00	2.980,00
34	1	Unid.	FORD/CARGO 2629 6X4 M	12.590,99	12.590,99
35	1	Unid.	FIAT/STRADA HD WK CC	1.800,00	1.800,00
36	1	Unid.	RENAULT/MASTER MART L3 / MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	4.989,62	4.989,62
37	1	Unid.	VW/GOL TL MCV	1.800,00	1.800,00
38	1	Unid.	RENAULT / SANDERO EXPRESSION 1.6 SCE	1.800,00	1.800,00
39	1	Unid.	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO 1316/44. CAMINHÃO COLETOR DE RECICLÁVEIS.	7.295,42	7.295,42
40	1	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30	6.571,39	6.571,39
41	1	Unid.	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	1.800,00	1.800,00
42	1	Unid.	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	1.800,00	1.800,00
43	1	Unid.	CITROEN AIR CROSS 1.6 START	1.800,00	1.800,00
44	1	Unid.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L	9.144,60	9.144,60
45	1	Unid.	RENAULT/ MASTER NIKS MO20 MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	6.282,76	6.282,76
46	1	Unid.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L	8.500,00	8.500,00
47	1	Unid.	RENAULT MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA	2.980,00	2.980,00
48	1	Unid.	CHEVROLET/MONTANA	1.800,00	1.800,00
49	1	Unid.	RENAULT MASTER L3H2	3.181,05	3.181,05
50	1	Unid.	CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ	5.875,49	5.875,49
51	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	1.933,52	1.933,52
52	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	1.933,30	1.933,30
53	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.800,00	1.800,00
54	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.800,00	1.800,00
55	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.800,00	1.800,00
56	1	Unid.	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2.980,00	2.980,00
57	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	1.800,00	1.800,00
58	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	1.800,00	1.800,00
59	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.800,00	1.800,00
60	1	Unid.	VW/17.190 CRM 4X2 ROB	6.500,00	6.500,00
61	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	1.800,00	1.800,00
62	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	1.800,00	1.800,00
63	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	1.800,00	1.800,00
64	1	Unid.	M. BENZ/LO 916 ESC U	8.500,00	8.500,00
65	1	Unid.	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	6.500,00	6.500,00
66	1	Unid.	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	6.500,00	6.500,00
67	1	Unid.	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2	1.800,00	1.800,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

21

68	1	Unid.	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	8.500,00	8.500,00
69	1	Unid.	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	8.500,00	8.500,00
70	1	Unid.	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	2.207,82	2.207,82
71	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	2.980,00	2.980,00
72	1	Unid.	RENAULT/MASTER L3 CM AMB	2.980,00	2.980,00
73	1	Unid.	PEUGEOT/BOXER JI MO	2.980,00	2.980,00
74	1	Unid.	PEUGEOT/BOXER JI MO	1.800,00	1.800,00
75	1	Unid.	TOYOTA/COROLLA XEI	1.800,00	1.800,00
76	1	Unid.	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	3.724,00	3.724,00
77	1	Unid.	VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR	3.467,19	3.467,19
78	1	Unid.	FIAT/SCUDO TCA MIS	1.890,82	1.890,82
79	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	1.800,00	1.800,00
80	1	Unid.	VW/SAVEIRO CD RB MPI	1.800,00	1.800,00
81	1	Unid.	VW/SAVEIRO CD RB MPI	1.800,00	1.800,00
82	1	Unid.	VW/SAVEIRO CD RB MPI	4.410,00	4.410,00
83	1	Unid.	SR/BRL P13 SE CARGA SEMI-REBOQUE	9.338,35	9.338,35
84	1	Unid.	SCANIA/G 380 A4X2	10.056,22	10.056,22
Valor Total					372.469,64

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

Informações complementares constam na Tabela de Referência (Anexo I).

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 372.469,64** (trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Integra este Termo de Referência, o Anexo II – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referenciais.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Departamento de Administração e Planejamento

A renovação do seguro da frota de veículos oficiais do Município de Marmeleiro é imperativa dada a iminência do término da vigência atual. A cobertura do seguro é crucial para salvaguardar o patrimônio municipal, especialmente considerando o aumento constante da frota veicular na região, o que tem contribuído para um aumento proporcional de colisões e acidentes. Estes incidentes são frequentemente destacados pela mídia local, evidenciando a necessidade premente de proteção.

A contratação do seguro para a frota municipal é crucial, dado o potencial de ocorrência de sinistros envolvendo não apenas os veículos, mas também os servidores e, em alguns casos, os próprios munícipes. A cobertura do seguro de automóveis se torna imprescindível para garantir a proteção e segurança tanto dos bens patrimoniais do Município quanto das pessoas envolvidas.

A natureza das atividades municipais frequentemente requer deslocamentos por vias públicas, aumentando o risco de acidentes e incidentes. Além disso, o aumento da frota veicular na região contribui para um cenário onde colisões e danos aos veículos podem ocorrer com maior frequência. A cobertura do seguro oferece uma salvaguarda financeira essencial para reparar danos materiais resultantes desses eventos.

Além disso, a proteção oferecida pelo seguro se estende também aos ocupantes dos veículos e a terceiros envolvidos em possíveis acidentes, assegurando a assistência necessária em casos de lesões ou





danos pessoais. Isso não apenas protege os servidores municipais e os munícipes, mas também contribui para a tranquilidade e confiança na prestação dos serviços municipais.

Em suma, diante do potencial de riscos associados à operação da frota municipal, a contratação do seguro de automóveis se justifica como uma medida essencial para garantir a proteção do patrimônio, a segurança dos envolvidos e a continuidade eficiente das atividades do Município.

De acordo com a frota de veículos pertencentes ao município.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Se justifica a contratação desse item, devido à possibilidade de ocorrência de sinistros envolvendo veículos, servidores e, em alguns casos, munícipes, é imprescindível que a frota municipal esteja sob a cobertura de seguro de automóveis.

A quantidade estimada baseia-se pelo número de automóveis da frota do Departamento de Agricultura.

Departamento de Assistência Social

Devido a possibilidade de ocorrência de sinistros envolvendo veículos, servidores e, em alguns casos, munícipes, é imprescindível que a frota municipal esteja sob a cobertura de seguro de automóveis.

O quantitativo pode ser considerado pelo número de veículos pertencentes a frota do Departamento Municipal de Assistência Social e pelo período de vigência do seguro de cada unidade de veículo.

Departamento de Educação e Cultura

A renovação do seguro da frota de veículos oficiais do Departamento de Educação e Cultura é imperativa dada a iminência do término da vigência atual. A cobertura do seguro é crucial para salvaguardar o patrimônio municipal, especialmente considerando o aumento constante da frota veicular na região, o que tem contribuído para um aumento proporcional de colisões e acidentes. Estes incidentes são frequentemente destacados pela mídia local, evidenciando a necessidade premente de proteção.

A contratação do seguro para a frota municipal é crucial, dado o potencial de ocorrência de sinistros envolvendo não apenas os veículos, mas também os servidores e, em alguns casos, os próprios munícipes. A cobertura do seguro de automóveis se torna imprescindível para garantir a proteção e segurança tanto dos bens patrimoniais do Município quanto das pessoas envolvidas.

A natureza das atividades municipais frequentemente requer deslocamentos por vias públicas, aumentando o risco de acidentes e incidentes. Além disso, o aumento da frota veicular na região contribui para um cenário onde colisões e danos aos veículos podem ocorrer com maior frequência. A cobertura do seguro oferece uma salvaguarda financeira essencial para reparar danos materiais resultantes desses eventos.

Além disso, a proteção oferecida pelo seguro se estende também aos ocupantes dos veículos e a terceiros envolvidos em possíveis acidentes, assegurando a assistência necessária em casos de lesões ou danos pessoais. Isso não apenas protege os servidores municipais e os munícipes, mas também contribui para a tranquilidade e confiança na prestação dos serviços municipais.

Em suma, diante do potencial de riscos associados à operação da frota municipal, a contratação do seguro de automóveis se justifica como uma medida essencial para garantir a proteção do patrimônio, a segurança dos envolvidos e a continuidade eficiente das atividades do Município.

De acordo com a frota de veículos do Departamento de Educação e Cultura.

Departamento de Esportes

A contratação do presente objeto justifica-se pela necessidade de garantir a cobertura de despesas provenientes de eventuais sinistros/danos que possam atingir o veículo abaixo descrito, por algum tipo de acidente, bem como a veículos de terceiros.



Outro fato de extrema importância que devemos levar em consideração é pelo fato de que se trata de veículo que está em constante movimento, e pode eventualmente se envolver em diferentes tipos de acidentes e desta forma é imprescindível que o veículo esteja sob a cobertura de seguro.

O quantitativo está em função do veículo sob os cuidados e guarda deste Departamento.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

A contratação pretendida visa manter o patrimônio dos veículos deste departamento, – frota de veículos oficiais – devidamente assegurado, a fim de evitar possíveis prejuízos à administração municipal e a terceiros, além de proporcionar: integridade e preservação do patrimônio, continuidade dos serviços prestados pela área de transportes, maior tranquilidade aos condutores e aos passageiros, bem como garantia na recuperação do investimento realizado pela administração municipal.

Justifica-se esta solicitação para realizar estes serviços devido a frota de veículos deste departamento, e que diariamente realizam coleta de resíduos, e estes veículos estão em movimento ficando suscetíveis a acidentes. A ocorrência de sinistros envolvendo veículos, servidores e, em alguns casos, munícipes, é imprescindível que a frota municipal esteja sob a cobertura de seguro de automóveis. Para isso, solicita a contratação desses serviços.

A contratação de seguradora visa dar cobertura de seguro total para a frota de veículos da administração municipal e tem como objetivo maior a manutenção da integridade dos veículos oficiais. É explícito que, sem o amparo do seguro, a maioria dos condutores não possuem condições de ressarcir em curto prazo os altos custos de reparo de veículos envolvidos em acidentes mais sérios, muito menos ainda o valor de mercado destes veículos nos casos de sinistro que implique perda total, ou até mesmo em caso de furto, situação que prejudicaria o atendimento da demanda de transportes deste departamento.

As quantidades solicitadas foram baseadas na quantidade de veículos que este departamento possui.

Departamento de Saúde

A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial dos veículos pertencentes ao Departamento de Saúde, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que os veículos circulam constantemente em rodovias e vias urbanas de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço ao departamento e a terceiros.

O quantitativo dos serviços se baseia no número de veículos pertencentes ao departamento.

Departamento de Urbanismo

Justificativa para Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Seguro para Cobertura do Seguro de Responsabilidade Civil e Seguro Total dos Veículos de Propriedade do Município, Frota do Departamento de Urbanismo:

Gestão de Riscos: A contratação de uma empresa prestadora de serviços de seguro é essencial para mitigar os riscos associados à operação dos veículos de propriedade do município, especialmente aqueles utilizados pelo Departamento de Urbanismo. Ao garantir a cobertura adequada, o município pode proteger seus ativos e recursos financeiros contra eventuais danos ou perdas resultantes de acidentes, roubo, incêndio, entre outros incidentes.

Proteção Patrimonial: Os veículos constituem um importante patrimônio do município, essenciais para o funcionamento eficiente das atividades do Departamento de Urbanismo. A contratação de um seguro total proporciona uma camada adicional de proteção financeira, garantindo que quaisquer danos ou perdas sejam devidamente cobertos, minimizando o impacto negativo nas operações e nos recursos municipais.

Responsabilidade Civil: O seguro de responsabilidade civil é fundamental para proteger o município contra possíveis reclamações legais decorrentes de danos pessoais ou materiais causados a terceiros durante o uso dos veículos do Departamento de Urbanismo. Essa cobertura é crucial para garantir que o município possa cumprir com suas obrigações legais e financeiras em caso de litígio, evitando potenciais custos judiciais significativos.





Conformidade Legal: A contratação de um seguro de responsabilidade civil e seguro total para os veículos do município está em conformidade com as regulamentações legais e normativas aplicáveis, garantindo que o município cumpra com suas obrigações legais e contratuais. Isso ajuda a evitar possíveis penalidades ou sanções decorrentes da falta de cobertura adequada, demonstrando um compromisso com a conformidade e a responsabilidade financeira.

Tranquilidade Operacional: Ao contar com a proteção de um seguro abrangente, o município e o Departamento de Urbanismo podem operar com maior tranquilidade, sabendo que estão protegidos contra uma variedade de riscos e eventualidades imprevistas. Isso permite que as atividades sejam conduzidas de forma mais eficiente e produtiva, sem a preocupação constante com os custos associados a possíveis incidentes.

Portanto, a contratação de uma empresa prestadora de serviços de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, especialmente da frota do Departamento de Urbanismo, é essencial para garantir a proteção patrimonial, a conformidade legal e a tranquilidade operacional necessárias para o bom funcionamento das atividades municipais.

De acordo com a frota de veículos do Departamento de Urbanismo.

Departamento de Viação e Obras

A contratação do presente objeto justifica-se devido a possibilidade de ocorrência de sinistros envolvendo veículos, servidores e, em alguns casos, munícipes, é imprescindível que a frota municipal esteja sob a cobertura de seguro de automóveis.

De acordo com a frota de veículos do Departamento.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Deverá ser considerado o valor mínimo de desconto de acordo com cada LOTE/GRUPO, não sendo possível registro de valores superiores a estes.

Deverá ser aplicado sobre o valor dos itens constantes no ANEXO I, o valor final de forma LINEAR a todos os itens de cada LOTE/GRUPO, ou seja, a proposta vencedora em todos os itens os valores deverão ser inferiores as demais propostas classificadas.

Justifica-se o não parcelamento desta contratação e o julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO visto que, a contratação de mais de uma empresa tornaria o acionamento do seguro mais lento e burocrático. Além disso, o maior número de veículos segurados por uma mesma empresa pode gerar um valor maior de desconto e conseqüentemente, tornar-se mais vantajoso financeiramente para a Administração Pública.

As licitantes deverão realizar cotação com franquia reduzida, considerando o valor máximo de franquia estabelecido no Anexo I. Juntamente com a proposta ajustada, a proponente deverá apresentar proposta contendo os valores de franquia, que serão conferidos e analisados pelo Agente de Contratação. A não apresentação ou apresentação com valores acima do estabelecido será motivo de desclassificação.

4.1. DAS COBERTURAS

Referente aos veículos relacionados abaixo:





(A) VEÍCULOS COM ITENS PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); l) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.

(B) VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO ATÉ 550 KM:

b) O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Município de Marmeleiro ou no estado do Paraná, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros.
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.
- Raio e suas consequências.
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.
- Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); l) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.
- Granizo.
- Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) chaveiro.
- b) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho para distância de até 550 km.
- c) guincho para distância de até 550 km.
- d) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.
- e) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

A seguradora não indenizará prejuízos decorrentes de:

a) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: atos de hostilidade, de terrorismo, de guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição provenientes de qualquer ato de autoridade de fato ou direito, civil ou militar, e em geral todo e qualquer ato ou consequência dessas ocorrências;

b) perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: tumultos, vandalismo, motins, greves, "lock-out", e quaisquer outras perturbações de ordem pública;

4.2. DA FRANQUIA

- a) O pagamento da franquia considerará os itens a seguir:
- b) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- c) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 10% do valor de mercado do veículo, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes no edital, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.



- d) Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), não sendo cumulativas.
- e) A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.
- f) Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.
- g) Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município, à CONTRATADA.
- h) Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.
- i) O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na PROPOSTA FINAL da CONTRATADA.

4.3. DA APÓLICE

A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o CONTRATANTE.

Deverá constar na apólice:

- a. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- b. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
- c. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso de cobertura total.
- d. Prêmios discriminados por cobertura.

Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes da tabela do Anexo I de Referência, sendo que para Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) considera-se:

- I – Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais);
- II – Valor para indenização invalidez por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais).

Bônus, quando houver, observando os valores do Anexo I.

Franquia aplicável, observando os valores do Anexo I.

A apólice deverá ser disponibilizada para o CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Após a disponibilização da referida apólice, o CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Departamento de Patrimônio do Município.

O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

4.4. DA AVARIA

Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

Após procedimento de recuperação pelo Município, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.





4.5. DO AVISO DE SINISTRO

A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

4.6. DOS BÔNUS

A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos em cada veículo.

4.7. DO ENDOSSO

Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.

Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

O pedido de endosso referente às secretarias municipais, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelo Departamento de Patrimônio do Município.

4.8. SALVADOS

Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

É de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

4.9. REGULAÇÃO DE SINISTRO

Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará a cargo da CONTRATADA.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.





4.10. DA INDENIZAÇÃO

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro correrão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo Município e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

4.11. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

4.12. DA INCLUSÃO

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total e franquia referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

4.13. DA EXCLUSÃO

Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo (s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a aplicação da fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

a. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

b. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

c. A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento por depósito em conta bancária, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município.

d. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

4.14. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS:



Recomenda-se à(s) licitante(s) interessada(s) em participar do certame a vistoria dos veículos, para melhor formulação de suas propostas e reconhecimento do objeto do presente edital, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255 – Centro.

Tais visitas deverão ser previamente agendadas junto à administração Municipal, pelo telefone nº (46) 3525-8100, até 02 (dois) dias úteis anteriores àquele em que se realizará a sessão pública para abertura do certame, no horário das 07h30min horas às 11h30min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes desta(e) Ata de Registro de Preços/Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) ata/contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Não contratar, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).





Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do contrato.

Indenizar o Município de Marmeleiro, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda documentação.

Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste Contrato.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.





O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução dos serviços será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A detentora da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:





O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Evandro Marcelo Pasqualoto, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Ernani José Menzen, Joelmo Soranso, Willian de Seixas Testolin, Edson Luiz Maciel, Elcio Maldonado Valenzuela e Robson Ricardo Dobner.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

33

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	0
70		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	510
71		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	511
437	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.69.03.00	0
451	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.39.69.03.00	0
361	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.69.03.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.39.69.03.00	0



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

34

410	09.03	08.243 0025 6.045	3.3.90.39.69.03.00	0
420	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.39.69.03.00	0
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.01.00	0
188		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.01.00	103
189		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.01.00	104
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	0
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	103
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	104
203		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	119
204		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	1043
213		12.365 0008 2.022	3.3.90.39.69.01.00	103
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	0
188		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	103
189		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	104
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	0
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	103
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	104
203		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	119
204		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	1043
213	12.365 0008 2.022	3.3.90.39.69.03.00	103	
240	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.69.03.00	0
486	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.69.03.00	0
276	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	0
277		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	303
278		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	348
570		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	357
585		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	885
586		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	898
587		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	899
588		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	911
589		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	359
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.02.00	303
310		10.302 0017 2.030	3.3.90.39.69.02.00	303
343	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	0
344		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	510
573		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	353
574		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	494
543	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.69.03.00	0
145	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.69.03.00	0
146		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.69.03.00	510

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Silmara Terezinha Brambilla
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora do Departamento de Assistência Social

Luiz Carniel
Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Everaldo Sobrinho de Oliveira
Diretor do Departamento de Urbanismo

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Ivan Buratto
Diretor do Departamento de Esportes

Marilete Chiarelotto
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

Alcides Severo
Diretor do Departamento de Viação e Obras





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – TABELA DE REFERÊNCIA

Item	Placa	Marca / Modelo	Ano	Chassi	Bônus a conceder Classe	Is Casco	Danos Materiais	Danos Corporais	Franquia	Valor máximo franquia (FIPE)	Ac. Pessoais p/ passageiro - Morte	Ac. Pessoais p/ passageiro – Inv. Perman.	Danos Morais	Cobert assist. 24 horas
1	AJE7224	CAMINHÃO BASCULANTE VW MODELO 24.220	2000/2000	9BWY2RRT6YRY01169	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
2	ARH7291	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2009/2009	9BFZF55P998410230	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
3	ASC4150	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	2009/2010	9532452R9AR005941	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
4	ASC4151	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	2009/2010	9532452ROAROD6749	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
5	ASN9811	CAMINHÃO BASCULANTE VW MOD. 24.220 EURO3 WORKER	2010/2010	9533782T7AR029051	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
6	ASJ3893	FIAT/UNO MILLE WAY ECON.	2010/2010	9BD15844AA6437187	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
7	ATE7345	ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	2010/2011	93PB40E3PBC035323	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
8	AUB5170	CAMINHÃO VW MODELO 24.220 EURO II WORKER COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE	2011/2011	9533782T3BR153450	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
9	MJH2E12	RENAULT/LOGAN EXP 16	2011/2011	93YLSR7UHB767222	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
10	AVB3F01	CAMINHÃO VW MODELO 24250 CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2011/2012	9534N8248CR221858	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
11	AVB3534	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4	2012/2012	9BD15844AC6690514	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
12	AVQ9375	CAMINHÃO VW MODELO CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2012/2012	953658247CR43259	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13	AWL9941	FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY	2012/2013	9BD15844AC6787635	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
14	AXF1174	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 48 LUGARES	2013/2013	8532E82W6DR330720	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
15	AXF1192	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 22 LUGARES	2013/2013	9532E82W0DR331023	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
16	AXF1238	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 48 LUGARES - ESCOLAR	2013/2013	9532E82W0DR330390	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
17	AXH0646	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	2013/2013	9BM384069DB915913	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
18	AXH0647	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES – ESCOLAR	2013/2013	9BM384069DB914504	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
19	AXH0648	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	2013/2013	9BM384069DB915869	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
20	AYF9529	FIAT/STRADA WORKING CE	2014/2014	9BD578241ED7808125	8	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
21	AYH5971	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	2014/2014	9BD1722LE5934486	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
22	AZA9299	PAS/ÔNIBUS VW 1519	2014/2014	9532E82W8ER440282	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
23	AYP8024	CAMINHÃO FORD CARGO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2014/2014	9BFYEALE1EB564878	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
24	AYG8680	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2014/2014	9BM693388EB956960	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
25	BAQ9798	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ MARCOPOLO SENIOR ON	2015/2015	9BM979277FB008272	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
26	AZT2066	RENAULT/MASTER CH CABINE CAMIONETE /C. ABERTA DIESEL	2015/2016	93YVBU401GJ875701	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
27	BAF2143	CHEVROLET/SPIN 1.8 L AT LTZ	2015/2016	9BGJC75EOGB139923	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

28	BAF4196	VW/GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GTO61397	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
29	BAF4205	VW/GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GTO62789	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
30	BAF4207	VW/GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GTO62677	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
31	BAN8354	VW GOL TL MC	2016/2016	9BWAB45U5GP118649	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
32	BAK8508	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	2016/2017	93YMAFELAHJ264409	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
33	BBQ5541	CHEVROLET/MONTANA LS2	2017/2017	9BGCA8030JB162714	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
34	BBU1757	FORD/CARGO 2629 6X4 M	2017/2017	9BFZEANE3HBS62068	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
35	BBN2859	FIAT/STRADA HD WK CC	2017/2018	9BD5781FFJY179443	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
36	BBS4339	RENAULT/MASTER MART L3 / MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	2017/2018	93YMAF4XEJJ091447	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
37	BBQ4913	VW/GOL TL MCV	2017/2018	9BWAG45U7JT049625	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
38	BCB4248	RENAULT / SANDERO EXPRESSION 1.6 SCE	2018/2018	93Y5SRFH4JJ281686	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
39	BCJ7277	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO 1316/44. CAMINHÃO COLETOR DE RECICLÁVEIS.	2018/2018	9BM979098JB100724	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
40	BCG3B47	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30	2018/2018	93ZE12MNJ8933798	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
41	BCL7267	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	2018/2019	93Y55RFH4KJ469645	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
42	BCL7477	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	2018/2019	93Y5SRFH4KJ469614	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

43	BCU1B84	CITROEN AIR CROSS 1.6 START	2018/2019	935SUNFN1KB514508	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
44	BCO1335	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L	2018/2019	93PB54M10KCO98375	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
45	BCN4084	RENAULT/ MASTER NIKS MO20 MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	2018/2019	93YMAF4XEKJ179725	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
46	BCO1330	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L	2018/2019	93PB98S31KC098355	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
47	BDG2I48	RENAULT MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA	2018/2019	93YMAFEXCKJ1648001	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
48	BCH1564	CHEVROLET/MONTANA	2018/2019	9BGCA8030KB106869	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
49	BDD3H08	RENAULT MASTER L3H2	2018/2019	93YMAF4XEKJ746494	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
50	BDC5A21	CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ	2019/2019	9BGJC7520KB212079	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
51	BEU8E05	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	2020/2021	9BHCP51DAMP140147	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
52	BEU8E07	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	2020/2021	9BHCP51DAMP157163	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
53	BES2F33	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45U6MT092406	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
54	BES2B38	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45U2MT093262	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
55	BER2I63	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45UXMT091601	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
56	RHW4J13	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2021/2021	3C6DFVDK9ME573797	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
57	RHD9G72	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	2021/2022	9BHCN51AANP206579	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

58	RHD9G74	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	2021/2022	9BHCN51AANP198190	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
59	BEX9C65	VW/GOL 1.0 L MC4	2021/2022	9BWAG45U7NT003184	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
60	RHU4G62	VW/17.190 CRM 4X2 ROB	2021/2022	9536E8239NR030971	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
61	SDQ9J27	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	2022/2022	9BD281B3CNYX15490	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
62	SDU1B37	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	2022/2022	9BD281A3CNYX61399	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
63	SDU1B39	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	2022/2022	9BD281A3CNYX61847	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
64	SDV5D44	M. BENZ/LO 916 ESC U	2022/2022	9BM979282PB278732	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
65	SDW9H76	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	2022/2022	9BM958170NB285831	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
66	SDW9H71	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	2022/2022	9BM958170NB286278	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
67	SDU1B30	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2	2022/2023	9BGEY69H0PG165844	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
68	SDX5E32	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2022/2023	9BM979277PB280966	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
69	SDX5E34	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2022/2023	9BM979277PB281803	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
70	SEA9G19	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	2022/2023	9532M52PXPR034095	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
71	SEC8H21	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	2022/2023	9BD281B9JPYY23490	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
72	SEH5A64	RENAULT/MASTER L3 CM AMB	2022/2023	93YF62000PJ337938	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

73	SEJ1C59	PEUGEOT/BOXER JI MO	2022/2023	VF3YEBrFCP2W08315	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
74	SEI7H91	PEUGEOT/BOXER JI MO	2022/2023	VF3YEBrFCP2W09184	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
75	SEA6C67	TOYOTA/COROLLA XEI	2022/2023	PBRB33BE6P2134819	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
76	SDZ7E38	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	2022/2023	9BHCN51AAP350633	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
77	SEB4D10	VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR	2022/2023	953E82W1PR029664	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
78	SEP7C46	FIAT/SCUDO TCA MIS	2022/2023	9VCVBYHVEPA004374	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
79	SEU1C99	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	2023/2023	98D281BPJPYE30658	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
80	SER3J01	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	9BWJL45U3PP068234	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
81	SER3J02	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	9BWJL45U5PP068297	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
82	SER3J03	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	9BWJL45U3PP068364	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
83	RHO7C40	SR/BRL P13 SE CARGA SEMI-REBOQUE	2021/2021	979PR132EM1037002	0	Adquirido no Pregão Eletrônico nº 047/2021, no valor de R\$ 178.330,00	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
84	BAN4H60	SCANIA/G 380 A4X2	2009/2009	9BSG4X20093645508	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 18:09:03:00-03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic-atende.net/pt/665f629f3fe49>
 POR MARIZETE KOWALSKI OLINQUEVEZ - (792.904.779-20) EM 04/06/2024 18:09





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

42

ANEXO II – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Contrato e Aditivos (Apólice de Seguro vigente), próprios do Município de Marmeleiro, do processo licitatório dos anos anteriores do mesmo objeto.
 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
 - Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.
 - Pesquisa direta com fornecedores especializados na área do objeto a ser contratado.
- Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

Para fins de formação de preços, tendo em vista a complexidade de cada item, por ser específico por veículo (modelo e marca), ter ano de fabricação diferente, bem como o próprio Bônus de cada veículo da Frota Municipal de Marmeleiro, foi utilizado apenas os valores enviados pelas empresas e o Contrato de Marmeleiro com seus Aditivos.

Com isso, está apenso ao processo alguns contratos de outros municípios, a fim da comprovação da pesquisa realizada, mesmo que não se pode utilizar desses valores, por causa dos itens serem divergentes, conforme exposto acima.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de “Especificações Técnicas” do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Quant.	Unid.	Gente Seguradora SA	Mapfre Seguros Gerais S/A	Marmeleiro Pregão 069/2019	Valor Máximo Unitário do Prêmio R\$	Valor Máximo Total do Prêmio R\$
1	1	Unid.	13.612,65	6.500,00	2.825,12	6.500,00	6.500,00
2	1	Unid.	3.363,07	1.800,00	931,98	1.800,00	1.800,00
3	1	Unid.	12.811,70	8.500,00	1.127,72	8.500,00	8.500,00
4	1	Unid.	12.811,70	8.500,00	1.127,72	8.500,00	8.500,00
5	1	Unid.	13.612,43	6.500,00	2.349,45	6.500,00	6.500,00
6	1	Unid.	3.042,78	1.800,00	592,84	1.800,00	1.800,00
7	1	Unid.	12.811,70	8.500,00	1.179,51	8.500,00	8.500,00
8	1	Unid.	13.612,43	6.500,00	2.428,04	6.500,00	6.500,00
9	1	Unid.	3.042,78	1.800,00	612,77	1.800,00	1.800,00
10	1	Unid.	13.612,43	6.500,00	2.860,01	6.500,00	6.500,00
11	1	Unid.	3.042,78	1.800,00	616,86	1.800,00	1.800,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

43

12	1	Unid.	13.612,43	6.500,00	2.860,01	6.500,00	6.500,00
13	1	Unid.	3.042,78	1.800,00	687,79	1.800,00	1.800,00
14	1	Unid.	12.811,70	8.500,00	1.648,38	8.500,00	8.500,00
15	1	Unid.	12.811,70	8.500,00	1.642,52	8.500,00	8.500,00
16	1	Unid.	12.811,70	8.500,00	1.644,45	8.500,00	8.500,00
17	1	Unid.	12.811,70	8.500,00	2.227,80	8.500,00	8.500,00
18	1	Unid.	12.811,70	8.500,00	2.218,62	8.500,00	8.500,00
19	1	Unid.	12.811,70	8.500,00	2.188,43	8.500,00	8.500,00
20	1	Unid.	3.603,29	1.800,00	901,08	1.800,00	1.800,00
21	1	Unid.	3.104,88	1.800,00	736,42	1.800,00	1.800,00
22	1	Unid.	13.073,16	8.500,00	1.702,11	8.500,00	8.500,00
23	1	Unid.	13.890,24	6.500,00	2.266,70	6.500,00	6.500,00
24	1	Unid.	13.890,24	6.500,00	4.093,40	6.500,00	6.500,00
25	1	Unid.	13.339,96	8.500,00	5.403,76	8.500,00	8.500,00
26	1	Unid.	11.059,92	2.980,00	2.497,51	2.980,00	2.980,00
27	1	Unid.	5.529,96	1.800,00	1.257,48	1.800,00	1.800,00
28	1	Unid.	3.232,90	1.800,00	820,80	1.800,00	1.800,00
29	1	Unid.	3.232,90	1.800,00	820,80	1.800,00	1.800,00
30	1	Unid.	3.232,90	1.800,00	788,92	1.800,00	1.800,00
31	1	Unid.	3.232,90	1.800,00	826,74	1.800,00	1.800,00
32	1	Unid.	11.285,63	2.980,00	3.017,10	3.017,10	3.017,10
33	1	Unid.	3.906,56	2.980,00	1.296,07	2.980,00	2.980,00
34	1	Unid.	14.758,13	6.500,00	12.590,99	12.590,99	12.590,99
35	1	Unid.	3.986,29	1.800,00	1.573,51	1.800,00	1.800,00
36	1	Unid.	11.515,95	2.980,00	4.989,62	4.989,62	4.989,62
37	1	Unid.	3.366,20	1.800,00	1.373,58	1.800,00	1.800,00
38	1	Unid.	3.720,54	1.800,00	1.505,11	1.800,00	1.800,00
39	1	Unid.	15.059,32	6.500,00	7.295,42	7.295,42	7.295,42
40	1	Unid.	15.059,32	6.500,00	6.571,39	6.571,39	6.571,39
41	1	Unid.	3.796,47	1.800,00	810,30	1.800,00	1.800,00
42	1	Unid.	3.796,47	1.800,00	810,30	1.800,00	1.800,00
43	1	Unid.	3.796,47	1.800,00	1.565,48	1.800,00	1.800,00
44	1	Unid.	14.462,73		3.826,47	9.144,60	9.144,60
45	1	Unid.	15.750,00	2.980,00	6.282,76	6.282,76	6.282,76
46	1	Unid.	14.462,73	8.500,00	3.826,47	8.500,00	8.500,00
47	1	Unid.	15.750,00	2.980,00	779,65	2.980,00	2.980,00
48	1	Unid.	4.067,64	1.800,00	810,33	1.800,00	1.800,00
49	1	Unid.	14.750,00	2.980,00	3.181,05	3.181,05	3.181,05
50	1	Unid.	5.875,49	1.800,00	6.714,27	5.875,49	5.875,49
51	1	Unid.	3.576,53	1.800,00	1.933,52	1.933,52	1.933,52
52	1	Unid.	3.576,53	1.800,00	1.933,30	1.933,30	1.933,30
53	1	Unid.	3.576,53	1.800,00	1.000,26	1.800,00	1.800,00
54	1	Unid.	3.576,53	1.800,00	999,87	1.800,00	1.800,00
55	1	Unid.	3.576,53	1.800,00	999,87	1.800,00	1.800,00
56	1	Unid.	16.727,20	2.980,00	2.590,59	2.980,00	2.980,00
57	1	Unid.	3.649,52	1.800,00	370,93	1.800,00	1.800,00
58	1	Unid.	3.649,52	1.800,00	371,13	1.800,00	1.800,00
59	1	Unid.	3.649,52	1.800,00	844,30	1.800,00	1.800,00
60	1	Unid.	16.326,80	6.500,00	3.981,70	6.500,00	6.500,00
61	1	Unid.	4.321,80	1.800,00	524,98	1.800,00	1.800,00
62	1	Unid.	4.321,80	1.800,00	1.687,45	1.800,00	1.800,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

44

63	1	Unid.	4.321,80	1.800,00	1.686,95	1.800,00	1.800,00
64	1	Unid.	15.366,40	8.500,00	2.150,00	8.500,00	8.500,00
65	1	Unid.	16.326,80	6.500,00	5.034,55	6.500,00	6.500,00
66	1	Unid.	16.326,80	6.500,00	5.034,80	6.500,00	6.500,00
67	1	Unid.	3.724,00	1.800,00	1.012,83	1.800,00	1.800,00
68	1	Unid.	15.680,00	8.500,00	3.362,52	8.500,00	8.500,00
69	1	Unid.	15.680,00	8.500,00	3.362,31	8.500,00	8.500,00
70	1	Unid.	16.680,00	1.800,00	2.207,82	2.207,82	2.207,82
71	1	Unid.	4.410,00	2.980,00	539,47	2.980,00	2.980,00
72	1	Unid.	16.740,00	2.980,00	2.299,29	2.980,00	2.980,00
73	1	Unid.	16.740,00	2.980,00	1.157,79	2.980,00	2.980,00
74	1	Unid.	16.740,00	1.800,00	1.157,79	1.800,00	1.800,00
75	1	Unid.	6.370,00	1.800,00	807,68	1.800,00	1.800,00
76	1	Unid.	3.724,00	8.500,00	403,54	3.724,00	3.724,00
77	1	Unid.	16.680,00	2.980,00	3.467,19	3.467,19	3.467,19
78	1	Unid.	14.740,00	1.800,00	1.890,82	1.890,82	1.890,82
79	1	Unid.	4.410,00	1.800,00	1.074,43	1.800,00	1.800,00
80	1	Unid.	4.410,00	1.800,00	828,25	1.800,00	1.800,00
81	1	Unid.	4.410,00	1.800,00	828,25	1.800,00	1.800,00
82	1	Unid.	4.410,00	6.500,00	828,25	4.410,00	4.410,00
83	1	Unid.	12.176,69	6.500,00		9.338,35	9.338,35
84	1	Unid.	13.612,43	6.500,00		10.056,22	10.056,22
Valor Total Estimado						372.469,64	

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 18:09 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp6656293fe49>
POR MARIZETE KOWALSKI OLINQUEVEZ - (792.904.779-20) EM 04/06/2024 18:09



Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

Ao Município de Mameleiro, do Estado do Paraná.

Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de abertura de PREGÃO para a contratação de serviço de seguro de veículos.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO

Item	Placas	Marca / Modelo	Ano	Chassi	Bônus a conceder Classe	Is Casco	Danos Materiais	Danos Corporais	Ac. Pessoais p/ passageiro - Morte	Ac. Pessoais p/ passageiro - Inv. Perman.	Danos Morais	Cobert assist. 24 horas	VIDROS FAROIS LANTERNAS E RETROVISORES	FRANQUIA DE CASCO R\$	Valor Unit. Prêmio R\$
1	AJE7224	CAMINHÃO BASCULANTE VW MODELO 24.220	2000/2000	9BWY2RRT6YRY01169	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	20.418,65	13.612,43
2	ARH7291	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2009/2009	9BFZF55P998410230	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	5.044,61	3.363,07
3	ASC4150	ÔNIBUS - VW/ MOD. GRANMINI	2009/2010	9532452R9AR005941	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	19.217,55	12.811,70
4	ASC4151	ÔNIBUS - VW/ MOD. GRANMINI	2009/2010	9532452ROAROD6749	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	19.217,55	12.811,70
5	ASN9811	CAMINHÃO BASCULANTE VW MOD. 24.220 EURO3 WORKER	2010/2010	9533782T7AR029051	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	20.418,65	13.612,43
6	ASJ3893	FIAT/UNO MILLE WAY ECON.	2010/2010	9BD15844AA6437187	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	4.564,17	3.042,78
7	ATE7345	ÔNIBUS MARCOPOLO/VO LARE W9 ON	2010/2011	93PB40E3PBC035323	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	19.217,55	12.811,70
8	AUB5170	CAMINHÃO VW MODELO 24.220 EURO II WORKER COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE	2011/2011	9533782T3BR153450	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	20.418,65	13.612,43
9	MJH2E12	RENAULT/LOGAN EXP 16	2011/2011	93YLSR7UHB767222	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	4.564,17	3.042,78
10	AVB3F01	CAMINHÃO VW MODELO 24250 CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2011/2012	9534N8248CR221858	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	20.418,65	13.612,43

GENTE SEGURADORA SA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

11	AVB3534	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4	2012/2012	9BD15844AC6690514	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	4.564,17	3.042,78
12	AVQ9375	CAMINHÃO VW MODELO CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2012/2012	953658247CR43259	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	20.418,65	13.612,43
13	AWL9941	FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY	2012/2013	9BD15844AC6787635	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	4.564,17	3.042,78
14	AXF1174	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 48 LUGARES	2013/2013	8532E82W6DR330720	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	19.217,55	12.811,70
15	AXF1192	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 22 LUGARES	2013/2013	9532E82W0DR331023	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	19.217,55	12.811,70
16	AXF1238	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 48 LUGARES ESCOLAR	2013/2013	9532E82WODR330390	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	19.217,55	12.811,70
17	AXH0646	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES ESCOLAR	2013/2013	9BM384069DB915913	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	19.217,55	12.811,70
18	AXH0647	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES ESCOLAR	2013/2013	9BM384069DB914504	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	19.217,55	12.811,70
19	AXH0648	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES ESCOLAR	2013/2013	9BM384069DB915869	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	19.217,55	12.811,70
20	AYF9529	FIAT/STRADA WORKING CE	2014/2014	9BD578241ED7808125	8	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	5.404,94	3.603,29
21	AYH5971	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	2014/2014	9BD1722LE5934486	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	4.657,31	3.104,88
22	AZA9299	PAS/ÔNIBUS VW 1519	2014/2014	9532E82W8ER440282	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	19.609,75	13.073,16
23	AYP8024	CAMINHÃO FORD CARGO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2014/2014	9BFYEAL1EB564878	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	20.835,36	13.890,24
24	AYG8680	CAMINHÃO MERCEDES	2014/2014	9BM693388EB956960	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM	SIM	20.835,36	13.890,24

GENTE SEGURADORA SA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

		BENZ ATRON 2729 K/36 COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA										ILIMITADO			
25	BAQ9798	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ MARCOPOLO SENIOR ON	2015/2015	9BM979277FB008272	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	20.009,95	13.339,96
26	AZT2066	RENAULT/MASTE R CH CABINE CAMIONETE /C. ABERTA DIESEL	2015/2016	93YVBU401GJ875701	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	16.589,88	11.059,92
27	BAF2143	CHEVROLET/SPI N 1.8 L AT LTZ	2015/2016	9BGJC75EOGB139923	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	8.294,94	5.529,96
28	BAF4196	VW/GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GTO61397	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	4.849,35	3.232,90
29	BAF4205	VW/GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GTO62789	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	4.849,35	3.232,90
30	BAF4207	VW/GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GTO62677	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	4.849,35	3.232,90
31	BAN8354	VW GOL TL MC	2016/2016	9BWAB45U5GP118649	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	4.849,35	3.232,90
32	BAK8508	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	2016/2017	93YMAFELAHJ264409	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	16.928,45	11.285,63
33	BBQ5541	CHEVROLET/MO NTANA LS2	2017/2017	9BGCA8030JB162714	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	5.859,85	3.906,56
34	BBU1757	FORD/CARGO 2629 6X4 M	2017/2017	9BFZEANE3HBS62068	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	22.137,20	14.758,13
35	BBN2859	FIAT/STRADA HD WK CC	2017/2018	9BD5781FFJY179443	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	5.979,44	3.986,29
36	BBS4339	RENAULT/MASTE R MART L3 / MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	2017/2018	93YMAF4XEJ091447	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	17.273,93	11.515,95
37	BBQ4913	VW/GOL TL MCV	2017/2018	9BWAG45U7JT049625	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	5.049,30	3.366,20
38	BCB4248	RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.6 SCE	2018/2018	93Y5SRFH4JJ281686	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	5.580,81	3.720,54
39	BCJ7277	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO	2018/2018	9BM979098JB100724	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	22.588,98	15.059,32

GENTE SEGURADORA SA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

		1316/44. CAMINHÃO COLETOR DE RECICLÁVEIS.														
40	BCG3B47	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30	2018/2018	93ZE12MNJ8933798	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	22.588,98	15.059,32	
41	BCL7267	RENAULT SANDERO 1.6 EXP16SCE	2018/2019	93Y55RFH4KJ469645	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	5.694,70	3.796,47	
42	BCL7477	RENAULT SANDERO 1.6 EXP16SCE	2018/2019	93Y5SRFH4KJ469614	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	5.694,70	3.796,47	
43	BCU1B84	CITROEN AIR CROSS 1.6 START	2018/2019	935SUNFN1KB514508	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	5.694,70	3.796,47	
44	BCO1335	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L	2018/2019	93PB54M10KCO98375	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	21.694,10	14.462,73	
45	BCN4084	RENAULT/ MASTER NIKS MO20 MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	2018/2019	93YMAF4XEKJ179725	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	28.128,00	15.750,00	
46	BCO1330	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L	2018/2019	93PB98S31KC098355	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	21.694,10	14.462,73	
47	BDG2148	RENAULT MASTER L2H2 - AMBULÂNCIA	2018/2019	93YMAFEXCKJJ64800 1	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	28.128,00	15.750,00	
48	BCH1564	CHEVROLET/MO NTANA	2018/2019	9BGCA8030KB106869	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	6.101,47	4.067,64	
49	BDD3H08	RENAULT MASTER L3H2	2018/2019	93YMAF4XEKJ746494	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	26.775,00	14.750,00	
50	BDC5A21	CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ	2019/2019	9BGJC7520KB212079	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	8.813,23	5.875,49	
51	BEU8E05	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	2020/2021	9BHCP51DAMP140147	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	5.364,79	3.576,53	
52	BEU8E07	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	2020/2021	9BHCP51DAMP157163	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	5.364,79	3.576,53	
53	BES2F33	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45U6MT092406	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	5.364,79	3.576,53	
54	BES2B38	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45U2MT093262	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	5.364,79	3.576,53	
55	BER2163	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45UXMT09160 1	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM	SIM	5.364,79	3.576,53	

GENTE SEGURADORA SA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

												ILIMITADO			
56	RHW4J13	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2021/2021	3C6DFVDK9ME573797	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	26.950,00	16.727,20
57	RHD9G72	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	2021/2022	9BHCN51AANP206579	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	5.474,28	3.649,52
58	RHD9G74	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	2021/2022	9BHCN51AANP198190	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	5.474,28	3.649,52
59	BEX9C65	VW/GOL 1.0 L MC4	2021/2022	9BWAG45U7NT003184	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	5.474,28	3.649,52
60	RHU4G62	VW/17.190 CRM 4X2 ROB	2021/2022	9536E8239NR030971	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	24.490,20	16.326,80
61	SDQ9J27	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	2022/2022	9BD281B3CNYX15490	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	6.482,80	4.321,80
62	SDU1B37	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	2022/2022	9BD281A3CNYX61399	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	6.482,80	4.321,80
63	SDU1B39	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	2022/2022	9BD281A3CNYX61847	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	6.482,80	4.321,80
64	SDV5D44	M. BENZ/LO 916 ESC U	2022/2022	9BM979282PB278732	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	28.202,00	15.366,40
65	SDW9H76	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	2022/2022	9BM958170NB285831	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	27.870,00	16.326,80
66	SDW9H71	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	2022/2022	9BM958170NB286278	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	27.870,00	16.326,80
67	SDU1B30	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2	2022/2023	9BGEY69H0PG165844	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	5.586,00	3.724,00
68	SDX5E32	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2022/2023	9BM979277PB280966	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	27.774,00	15.680,00
69	SDX5E34	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2022/2023	9BM979277PB281803	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	27.774,00	15.680,00
70	SEA9G19	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	2022/2023	9532M52PXP034095	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	33.000,00	16.680,00
71	SEC8H21	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	2022/2023	9BD281B9JPYY23490	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	6.615,00	4.410,00
72	SEH5A64	RENAULT/MASTE R L3 CM AMB	2022/2023	93YF62000PJ337938	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	30.000,00	16.740,00

73	SEJ1C59	PEUGEOT/BOXER JI MO	2022/2023	VF3YEBRCP2W08315	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	30.950,00	16.740,00
74	SEI7H91	PEUGEOT/BOXER JI MO	2022/2023	VF3YEBRCP2W09184	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	30.950,00	16.740,00
75	SEA6C67	TOYOTA/COROLLA XEI	2022/2023	PBRB33BE6P2134819	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	9.555,00	6.370,00
76	SDZ7E38	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	2022/2023	9BHCN51AAP350633	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	5.586,00	3.724,00
77	SEB4D10	VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR	2022/2023	953E82W1PR029664	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	35.000,00	16.680,00
78	SEP7C46	FIAT/SCUDO TCAMIS	2022/2023	9VCVBYHVEPA004374	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	23.249,00	14.740,00
79	SEU1C99	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	2023/2023	98D281BPJPYE30658	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	6.615,00	4.410,00
80	SER3J01	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	9BWJL45U3PP068234	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	6.615,00	4.410,00
81	SER3J02	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	9BWJL45U5PP068297	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	6.615,00	4.410,00
82	SER3J03	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	9BWJL45U3PP068364	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	6.615,00	4.410,00
83	RHO7C40	SR/BRL P13 SE CARGA SEMI-REBOQUE	2021/2021	979PR132EM1037002	0	Valor determinado R\$ 178.330,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	17.833,00	12.176,69
84	BAN4H60	SCANIA/G 380 A4X2	2009/2009	9BSG4X20093645508	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO E TAXI KM ILIMITADO	SIM	20.418,65	13.612,43

VALOR TOTAL: R\$ 782.698,56 (setecentos e oitenta dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

FRANQUIA DE VIDROS

TIPO DO VEICULO	VIDROS DIANTEIRO/ E OU TRASEIRO	VIDROS LARERAIS	LANTERNAS	FAROIS	RETROVISORES
PASSEIO E PICK -UP LEVE	R\$ 220,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 245,00	R\$ 140,00
PICK UP PESADA E VAN	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
CAMINHÃO	R\$ 320,00	R\$ 150,00	R\$ 295,00	R\$ 335,00	R\$ 380,00
ONIBUS E DEMAIS CATEGORIAS	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00

GENTE SEGURADORA SA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS



OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de “CARROCERIAS” e/ou “EQUIPAMENTOS” e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

A seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual. Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.

A presente cotação tem validade de 60 (sessenta) dias.

Vigência: 12 (doze) meses.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

MARMELEIRO - PROPOSTA PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

De Depto. Comercial - Clickseg Corretora de Seguros <comercial2@clicksegseguros.com.br>
Para <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 02-05-2024 16:14

PROPOSTA PARA ABERTURA DE LICITACAO DE MARMELEIRO.pdf (~566 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde!

Segue em anexo proposta para abertura de licitação

Att.

	clicksegseguros	RODOLFO
	www.clicksegseguros.com.br	
	44 98817-3168 / 44 3023-3637	
	comercial2@clicksegseguros.com.br	
	Av. Laguna, n° 2219, Zona 01, Maringá - PR CEP 87050-260	

"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULO PARTICULAR, CONSULTE-NOS!"

De: licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br

Enviada: 2024/05/02 15:42:32

Para: comercial2@clicksegseguros.com.br

Assunto: Re: Orçamento - Seguro dos Veículos - Prefeitura de Marmeleiro

Boa tarde, tudo bem?

Esse veículo foi adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 047/2021 do Município, envio em anexo o Contrato de Compra e Venda.

Serve como comprovação de valor?

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8107 / 8105

Em 02-05-2024 15:35, Depto. Comercial - Clickseg Corretora de Seguros escreveu:

Boa tarde!

Para finalizar a cotação preciso do valor determinado to item 83 ele não consta em tabela FIPE para fazer a cotação preciso do valor determinado dele ou nota fiscal

Att.

	clicksegseguros	RODOLFO
	www.clicksegseguros.com.br	
	44 98817-3168 / 44 3023-3637	
	comercial2@clicksegseguros.com.br	
	Av. Laguna, n° 2219, Zona 01, Maringá - PR CEP 87050-260	

"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULO PARTICULAR, CONSULTE-NOS!"

De: licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br

Enviada: 2024/04/30 08:32:10

Para: comercial2@clicksegseguros.com.br

Assunto: Orçamento - Seguro dos Veículos - Prefeitura de Marmeleiro

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para efetuar **Seguro dos Veículos da Frota Municipal**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8107 / 8105

Re: Orçamento - Seguro dos veículos - Prefeitura de Marmeleiro

De JALAPAO SEGUROS <ATENDIMENTO@JALAPAOSEGUROS.COM.BR>
Para <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 13-05-2024 17:17

Estimativa Mapfre Marmeleiro.pdf (~170 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Prezados,

Segue em anexo orçamento da Mapfre Seguros.

Certo de sua atenção.

Joao Amarildo Filetti
JALAPAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ 08.950.781/0001-97
QUADRA 103 NORTE, AV JK, NR 155, SALA 07
PALMAS - TO CEP 77001-014
FONE - 63-3028-4565/3028-6338
63-98401-4500 WATSAPP
63-99981-2813 WATSAPP

Em 13-05-2024 08:18, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia,
Gostaríamos de reiterar o pedido de orçamento enviado.
Se puderem fornecer, agradecemos!
--
Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Em 09-05-2024 09:46, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia!
Gostaríamos de verificar se conseguirão fornecer o orçamento solicitado?
Agradecemos!
--
Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Em 30-04-2024 08:37, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para efetuar **Seguro dos Veículos da Frota Municipal**.
Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8107 / 8105

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38
MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ: 76.205.665/0001-01

PROPONENTE:

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Endereço: Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º andar– Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

Telefone: (63) 3028-4565 – 99981-2813

E-mail: atendimento@jalapaoseguros.com.br

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38

Inscrição Estadual: 108.244.683.111 **Inscrição Municipal:** 1.069.937-6

OBJETO: Orçamento com vista na contratação do serviço de Seguro.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38
 MATRIZ – Edifício MAPFRE
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br

Item	Placas	Marca / Modelo	Ano	Chassi	Casco	Franquia Casco	Franquia de Vidros	Valor Total
1	AJE7224	CAMINHÃO BASCULANTE VW MODELO 24.220	2000/2000	9BWY2RRT6YRY01169	100% FIPE	R\$ 15.000,00	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
2	ARH7291	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2009/2009	9BFZF55P998410230	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
3	ASC4150	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	2009/2010	9532452R9AR005941	R\$ 145.000,00	R\$ 25.000,0	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00
4	ASC4151	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	2009/2010	9532452ROAROD6749	R\$ 145.000,00	R\$ 25.000,0	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00
5	ASN9811	CAMINHÃO BASCULANTE VW MOD. 24.220 EURO3 WORKER	2010/2010	9533782T7AR029051	100% FIPE	R\$ 15.000,00	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
6	ASJ3893	FIAT/UNO MILLE WAY ECON.	2010/2010	9BD15844AA6437187	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
7	ATE7345	ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	2010/2011	93PB40E3PBC035323	100% FIPE	R\$ 25.000,0	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00
8	AUB5170	CAMINHÃO VW MODELO 24.220 EURO II WORKER COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE	2011/2011	9533782T3BR153450	100% FIPE	R\$ 15.000,00	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
9	MJH2E12	RENAULT/LOGAN EXP 16	2011/2011	93YLSR7UHB767222	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
10	AVB3F01	CAMINHÃO VW MODELO 24250 CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2011/2012	9534N8248CR221858	100% FIPE	R\$ 15.000,00	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
11	AVB3534	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4	2012/2012	9BD15844AC6690514	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
12	AVQ9375	CAMINHÃO VW MODELO CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2012/2012	953658247CR43259	100% FIPE	R\$ 15.000,00	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
13	AWL9941	FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY	2012/2013	9BD15844AC6787635	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
14	AXF1174	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 48 LUGARES	2013/2013	8532E82W6DR330720	R\$ 180.000,00	R\$ 25.000,0	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00
15	AXF1192	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 22 LUGARES	2013/2013	9532E82W0DR331023	R\$ 180.000,00	R\$ 25.000,0	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00
16	AXF1238	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 48 LUGARES - ESCOLAR	2013/2013	9532E82W0DR330390	R\$ 180.000,00	R\$ 25.000,0	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00
17	AXH0646	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	2013/2013	9BM384069DB915913	R\$ 180.000,00	R\$ 25.000,0	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38
 MATRIZ – Edifício MAPFRE
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br

18	AXH0647	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	2013/2013	9BM384069DB914504	R\$ 180.000,00	R\$ 25.000,0	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00
19	AXH0648	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	2013/2013	9BM384069DB915869	R\$ 180.000,00	R\$ 25.000,0	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00
20	AYF9529	FIAT/STRADA WORKING CE	2014/2014	9BD578241ED7808125	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
21	AYH5971	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	2014/2014	9BD1722LE5934486	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
22	AZA9299	PAS/ÔNIBUS VW 1519	2014/2014	9532E82W8ER440282	R\$ 190.000,00	R\$ 25.000,0	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00
23	AYP8024	CAMINHÃO FORD CARGO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2014/2014	9BFYEAL1EB564878	100% FIPE	R\$ 15.000,00	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
24	AYG8680	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2014/2014	9BM693388EB956960	100% FIPE	R\$ 15.000,00	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
25	BAQ9798	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ MARCOPOLO SENIOR ON	2015/2015	9BM979277FB008272	R\$ 190.000,00	R\$ 25.000,0	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00
26	AZT2066	RENAULT/MASTER CH CABINE CAMIONETE /C. ABERTA DIESEL	2015/2016	93YVBU401GJ875701	100% FIPE	R\$ 8.748,08	R\$ 500,00	R\$ 2.980,00
27	BAF2143	CHEVROLET/SPIN 1.8 L AT LTZ	2015/2016	9BGJC75EOGB139923	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
28	BAF4196	VW/GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GTO61397	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
29	BAF4205	VW/GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GTO62789	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
30	BAF4207	VW/GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GTO62677	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
31	BAN8354	VW GOL TL MC	2016/2016	9BWAB45U5GP118649	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
32	BAK8508	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	2016/2017	93YMAFELAHJ264409	100% FIPE	R\$ 8.748,08	R\$ 500,00	R\$ 2.980,00
33	BBQ5541	CHEVROLET/MONTANA LS2	2017/2017	9BGCA8030JB162714	100% FIPE	R\$ 8.748,08	R\$ 500,00	R\$ 2.980,00
34	BBU1757	FORD/CARGO 2629 6X4 M	2017/2017	9BFZEANE3HBS62068	100% FIPE	R\$ 15.000,00	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
35	BBN2859	FIAT/STRADA HD WK CC	2017/2018	9BD5781FFJY179443	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
36	BBS4339	RENAULT/MASTER MART L3 / MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	2017/2018	93YMAF4XEJ091447	100% FIPE	R\$ 8.748,08	R\$ 500,00	R\$ 2.980,00
37	BBQ4913	VW/GOL TL MCV	2017/2018	9BWAG45U7JT049625	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
38	BCB4248	RENAULT / SANDERO EXPRESSION 1.6 SCE	2018/2018	93Y5SRFH4JJ281686	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38
 MATRIZ – Edifício MAPFRE
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br

39	BCJ7277	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO 1316/44. CAMINHÃO COLETOR DE REICLÁVEIS.	2018/2018	9BM979098JB100724	100% FIPE	R\$ 15.000,00	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
40	BCG3B47	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30	2018/2018	93ZE12MNJ8933798	100% FIPE	R\$ 15.000,00	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
41	BCL7267	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	2018/2019	93Y55RFH4KJ469645	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
42	BCL7477	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	2018/2019	93Y5SRFH4KJ469614	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
43	BCU1B84	CITROEN AIR CROSS 1.6 START	2018/2019	935SUNFN1KB514508	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
44	BCO1335	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L	2018/2019	93PB54M10KCO98375	100% FIPE			
45	BCN4084	RENAULT/ MASTER NIKS MO20 MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	2018/2019	93YMAF4XEKJ179725	100% FIPE	R\$ 8.748,08	R\$ 500,00	R\$ 2.980,00
46	BCO1330	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L	2018/2019	93PB98S31KC098355	100% FIPE	R\$ 25.000,0	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00
47	BDG2148	RENAULT MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA	2018/2019	93YMAFEXCKJJ648001	100% FIPE	R\$ 8.748,08	R\$ 500,00	R\$ 2.980,00
48	BCH1564	CHEVROLET/MONTANA	2018/2019	9BGCA8030KB106869	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
49	BDD3H08	RENAULT MASTER L3H2	2018/2019	93YMAF4XEKJ746494	100% FIPE	R\$ 8.748,08	R\$ 500,00	R\$ 2.980,00
50	BDC5A21	CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ	2019/2019	9BGJC7520KB212079	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
51	BEU8E05	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	2020/2021	9BHCP51DAMP140147	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
52	BEU8E07	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	2020/2021	9BHCP51DAMP157163	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
53	BES2F33	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45U6MT092406	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
54	BES2B38	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45U2MT093262	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
55	BER2I63	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45UXMT091601	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
56	RHW4J13	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2021/2021	3C6DFVDK9ME573797	100% FIPE	R\$ 8.748,08	R\$ 500,00	R\$ 2.980,00
57	RHD9G72	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	2021/2022	9BHCN51AANP206579	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
58	RHD9G74	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	2021/2022	9BHCN51AANP198190	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
59	BEX9C65	VW/GOL 1.0 L MC4	2021/2022	9BWAG45U7NT003184	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
60	RHU4G62	VW/17.190 CRM 4X2 ROB	2021/2022	9536E8239NR030971	100% FIPE	R\$ 15.000,00	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
61	SDQ9J27	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	2022/2022	9BD281B3CNYX15490	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
62	SDU1B37	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	2022/2022	9BD281A3CNYX61399	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38
 MATRIZ – Edifício MAPFRE
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br

63	SDU1B39	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	2022/2022	9BD281A3CNYX61847	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
64	SDV5D44	M. BENZ/LO 916 ESC U	2022/2022	9BM979282PB278732	R\$ 290.000,00	R\$ 25.000,0	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00
65	SDW9H76	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	2022/2022	9BM958170NB285831	100% FIPE	R\$ 15.000.00	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
66	SDW9H71	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	2022/2022	9BM958170NB286278	100% FIPE	R\$ 15.000.00	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
67	SDU1B30	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2	2022/2023	9BGEY69H0PG165844	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
68	SDX5E32	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2022/2023	9BM979277PB280966	R\$ 290.000,00	R\$ 25.000,0	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00
69	SDX5E34	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2022/2023	9BM979277PB281803	R\$ 290.000,00	R\$ 25.000,0	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00
70	SEA9G19	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	2022/2023	9532M52PXP034095	R\$ 290.000,00	R\$ 25.000,0	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00
71	SEC8H21	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	2022/2023	9BD281B9JPYY23490	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
72	SEH5A64	RENAULT/MASTER L3 CM AMB	2022/2023	93YF62000PJ337938	100% FIPE	R\$ 8.748,08	R\$ 500,00	R\$ 2.980,00
73	SEJ1C59	PEUGEOT/BOXER JI MO	2022/2023	VF3YEBRFCP2W08315	100% FIPE	R\$ 8.748,08	R\$ 500,00	R\$ 2.980,00
74	SEI7H91	PEUGEOT/BOXER JI MO	2022/2023	VF3YEBRFCP2W09184	100% FIPE	R\$ 8.748,08	R\$ 500,00	R\$ 2.980,00
75	SEA6C67	TOYOTA/COROLLA XEI	2022/2023	PBRB33BE6P2134819	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
76	SDZ7E38	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	2022/2023	9BHCN51AAP350633	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
77	SEB4D10	VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR	2022/2023	953E82W1PR029664	R\$ 290.000,00	R\$ 25.000,0	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00
78	SEP7C46	FIAT/SCUDO TCA MIS	2022/2023	9VCVBYHVEPA004374	100% FIPE	R\$ 8.748,08	R\$ 500,00	R\$ 2.980,00
79	SEU1C99	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	2023/2023	98D281BPJPYE30658	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
80	SER3J01	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	9BWJL45U3PP068234	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
81	SER3J02	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	9BWJL45U5PP068297	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
82	SER3J03	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	9BWJL45U3PP068364	100% FIPE	R\$ 4.340,00	R\$ 250,00	R\$ 1.800,00
83	RHO7C40	SR/BRL P13 SE CARGA SEMI-REBOQUE	2021/2021	979PR132EM1037002	100.000.00	R\$ 15.000.00	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
84	BAN4H60	SCANIA/G 380 A4X2	2009/2009	9BSG4X20093645508	100% FIPE	R\$ 15.000.00	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 347.960,00

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38
MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br

COBERTURAS
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto 100% FIPE
RCFV - Danos Materiais 100.000,00
RCFV - Danos Corporais 100.000,00
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental 10.000,00
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente 20.000,00
Danos Morais R\$ 10.000,00
Extensão de Reboque Auto mais Ilimitado
Vidros Top Plus

São Paulo 13 de maio de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "João Amarildo Filetti".

JALAPÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ 08.950.781/0001-97

Consultor de Seguros: João Amarildo Filetti

(63) 3322-2242 / (63) 98401-4500

Re: Orçamento - Seguro dos veículos - Prefeitura de Marmeleiro

De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para <arthuradb@perspectivaseguros.com.br>
Data 13-05-2024 08:18

Bom dia,
Gostaríamos de reiterar o pedido de orçamento enviado.
Se puderem fornecer, agradecemos!

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Em 09-05-2024 09:46, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia!
Gostaríamos de verificar se conseguirão fornecer o orçamento solicitado?
Agradecemos!
--
Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Em 30-04-2024 13:54, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para efetuar **Seguro dos Veículos da Frota Municipal**.
Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RENASCENÇA, população de 6.845 habitantes IDALIR JOAO ZANELLA (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 15/03/2024, dados estes referentes a 1/2024

3/2024

Nº Licitação

28/02/2024

Data da Abertura

R\$48.363,29

Valor

Pregão

Modalidade

3/2024 (09/02/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 29/02/2024

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

Não Existe clausula de prorrogacao para o processo

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/03/2024, sua última atualização foi dia 11/04/2024, com informações referentes a 2/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	Seguro de veículo FIAT/DOBLO ADV. 1.8. Ano de Fabricação: 2015. Cor: Branco. Combustível: Flex. Nº Passageiros: 06. Placa: BAE-7783, ano: 2015/2016, Chassi: 9BD11940SG1132779, RENAVAM: 01073122562	1	GENTE SEGURADORA SA	800,00	1	800,00
1	2	1	Unidade	Seguro de veículo PA/ONIBUS/MARCOPO LO/ VOLARE W9 ON. Cor: Cinza. Combustível: Diesel. Nº de passageiros: 26. PLACA: AVN-5753, ANO: 2012/2012, CHASSI: 93PB40N31CC041340, RENAVAM: 47183711-3	1	GENTE SEGURADORA SA	1.547,50	1	1.547,50
1	3	1	Unidade	Seguro de veículo ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L. Cor: Branco. Combustível: Diesel. Nº de passageiros: 24. PLACA: BCI-8396, ANO: 2019/2019, CHASSI: 93PB43M10KC060001, RENAVAM: 01161001317	1	GENTE SEGURADORA SA	1.720,66	1	1.720,66
1	4	1	Unidade	Seguro de veículo M. BENZ/AXOR 2831K 6X4. Cor: branco. Combustível: diesel. nº de passageiros: 2, PLACA: AXY9H02, ANO 2013/2013, CHASSI: 9BM958260DB921181, RENAVAM: 00707622255	1	GENTE SEGURADORA SA	2.500,00	1	2.500,00
1	5	1	Unidade	Seguro de veículo M. BENZ/AXOR 2831K 6X4. Cor: branco. Combustível: diesel. nº de passageiros: 2, PLACA: AXY9H02, ANO 2013/2013, CHASSI: 9BM958260DB921181, RENAVAM: 00707622255 Seguro de veículo M. BENZ/AXOR 2831K 6X4. Cor: branco. Combustível: diese	1	GENTE SEGURADORA SA	2.321,00	1	2.321,00
1	6	1	Unidade	Seguro de veículo M. BENZ/AXOR 2831K 6X4. Cor: branco. Combustível: diesel. nº de passageiros: 2. PLACA: AXY9G99, ANO: 2013/2013, CHASSI: 9BM958260DB919275, RENAVAM: 00707876095	1	GENTE SEGURADORA SA	2.321,00	1	2.321,00
1	7	1	Unidade	Seguro de veículo M. BENZ/AXOR 2831K 6X4. Cor: branco. Combustível: diesel. nº de passageiros: 2, PLACA: AXY9703, ANO: 2013/2013, CHASSI: 9BM958260DB920709, RENAVAM: 00707408865	1	GENTE SEGURADORA SA	2.321,00	1	2.321,00
1	8	1	Unidade	FIAT/STRADA WORKING 1.4, PLACA: AYG-9204, ANO: 2014/2014, CHASSI: 9BD578141E7815113, RENAVAM: 01005038721	1	GENTE SEGURADORA SA	800,00	1	800,00
1	9	1	Unidade	VW/15.190 EOD E.S.ORE, PLACA: AWY8514, ANO: 2012/2013, CHASSI: 9532E82W1DR312514, RENAVAM: 00538102462	1	GENTE SEGURADORA SA	1.600,00	1	1.600,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	64 Total (R\$)
1	10	1	Unidade	VW/15.190 EOD E.S.ORE, PLACA: AXC6873, ANO: 2012/2013, CHASSI: 9532E82W7DR315224, RENAVAM: 00538097140.	1	GENTE SEGURADORA SA 📍	1.600,00	1	1.600,00
1	11	1	Unidade	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM, PLACA: AXU5583, ANO: 2013/2014, CHASSI: 8AC906633EE084125, RENAVAM: 00597329117	1	GENTE SEGURADORA SA 📍	1.400,00	1	1.400,00
1	12	1	Unidade	FIAT/DOBLO ADV 1.8FLEX: PLACA: AYL9854, ANO: 2014/2014, CHASSI: 9BD119409E1116759, RENAVAM: 01012408970	1	GENTE SEGURADORA SA 📍	800,00	1	800,00
1	13	1	Unidade	HYUNDAI/HB20 S10TA COMFOR, PLACA: SFA8C15, ANO: 2023/2024, CHASSI: 9BHCP41BB RP474208, RENAVAM: 01373079905.	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. 📍	1.250,00	1	1.250,00
1	14	1	Unidade	SEGURO DE VEÍCULO I/M. BEZ TAKO SPRINM 16, PLACA: SDZ2D83, ANO: 2022/2022, CHASSI: 8AC907657N E219279, RENAVAM: 01327478045.	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. 📍	1.860,00	1	1.860,00
1	15	1	Unidade	SEGURO DE VEÍCULOGOL 1.0 MC4, PLACA: BER3G02, ANO: 2020/2021, CHASSI: 9BWAG45U7MT091541, RENAVAM 1248130828	1	GENTE SEGURADORA SA 📍	950,00	1	950,00
1	16	1	Unidade	SEGURO DE VEÍCULOGOL 1.0 MC4. PLACA: BES2B39, ANO: 2020/2021, CHASSI: 9BWAG45U2MT093214, RENAVAM: 1248369154.	1	GENTE SEGURADORA SA 📍	950,00	1	950,00

[Ação](#)[Participantes](#)[Convidado](#)[Comissão](#)[Publicação Edital](#)[Obras](#)[Pagamentos](#)[Convênio](#)[Contrato](#)

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CORNÉLIO PROCÓPIO, população de 45.206 habitantes AMIN JOSE HANNOUCHE (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 04/04/2024, dados estes referentes a 1/2024

175/2023

Nº Licitação

05/01/2024

Data da Abertura

R\$81.468,00

Valor

Pregão

Modalidade

317/2023 (12/12/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 09/01/2024

Objeto

CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/02/2024, sua última atualização foi dia 10/04/2024, com informações referentes a 1/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>1</u>	1	Unidade	SEGURO VEÍCULAR POLO TRACK MA - PLACA SEZ0E26	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.400,00	1	1.400,00
1	<u>2</u>	1	Unidade	SEGURO VEÍCULAR POLO TRACK MA - PLACA SEZ0E25	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.400,00	1	1.400,00
1	<u>3</u>	1	Unidade	SEGURO VEÍCULAR POLO TRACK MA - PLACA SEZ0E22	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.400,00	1	1.400,00
1	<u>4</u>	1	Unidade	SEGURO VEÍCULAR POLO TRACK MA - PLACA SEZE21	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.400,00	1	1.400,00
1	<u>5</u>	1	Unidade	SEGURO VEÍCULAR POLO TRACK MA - PLACA SEZ0E20	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.400,00	1	1.400,00
1	<u>6</u>	1	Unidade	SEGURO VEÍCULAR POLO TRACK MA - PLACA SEZ0E19	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.400,00	1	1.400,00
1	<u>7</u>	1	Unidade	SEGURO VEÍCULAR POLO TRACK MA - PLACA SEZ0E18	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.400,00	1	1.400,00
1	<u>8</u>	1	Unidade	SEGURO DE VEICULO VOYAGE PLACA BBO 8628	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.250,00	1	1.250,00
1	<u>9</u>	1	Unidade	FRANQUIA DO SEGURO VEÍCULO POLO TRACK MA - Placa SEZ0E26 - 2024/2024	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	4.200,00	1	4.200,00
1	<u>10</u>	1	Unidade	FRANQUIA DO SEGURO VEÍCULO POLO TRACK - MA Placa SEZ0E25 - 2024/2024	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	4.200,00	1	4.200,00
1	<u>11</u>	1	Unidade	FRANQUIA DO SEGURO VEÍCULO POLO TRACK MA - Placa SEZ0E22 - 2024/2024	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	4.200,00	1	4.200,00
1	<u>12</u>	1	Unidade	FRANQUIA DO SEGURO VEÍCULO POLO TRACK MA - Placa SEZ0E21	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	4.200,00	1	4.200,00
1	<u>13</u>	1	Unidade	FRANQUIA DO SEGURO VEÍCULO POLO TRACK MA - Placa SEZ0E20	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	4.200,00	1	4.200,00
1	<u>14</u>	1	Unidade	FRANQUIA DO SEGURO VEÍCULO POLO TRACK MA - Placa SEZ0E19	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	4.200,00	1	4.200,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	66 Total (R\$)
1	15	1	Unidade	FRANQUIA DO SEGURO VEÍCULO POLO TRACK MA - Placa SEZ0E18	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	4.200,00	1	4.200,00
1	16	1	Unidade	FRANQUIA DO SEGURO VEÍCULO VOYAGE - Placa BBO 8628 - 2017/2018	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	3.900,00	1	3.900,00
1	17	1	Unidade	OUTRAS FRANQUIAS DO SEGURO VEÍCULO POLO TRACK MA - Placa SEZ0E26 - 2024/2024	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	4.546,00	1	4.546,00
1	18	1	Unidade	OUTRAS FRANQUIAS DO SEGURO VEÍCULAR POLO TRACK MA - PLACA SEZ0E25	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	4.546,00	1	4.546,00
1	19	1	Unidade	OUTRAS FRANQUIAS DO SEGURO VEÍCULAR POLO TRACK MA - PLACA SEZ0E22	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	4.546,00	1	4.546,00
1	20	1	Unidade	OUTRAS FRANQUIAS DO SEGURO VEÍCULAR POLO TRACK MA - PLACA SEZE21	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	4.546,00	1	4.546,00
1	21	1	Unidade	OUTRAS FRNQUIAS DO SEGURO VEÍCULAR POLO TRACK MA - PLACA SEZ0E20	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	4.546,00	1	4.546,00
1	22	1	Unidade	OUTRAS FRANQUIAS DO SEGURO VEÍCULAR POLO TRACK MA - PLACA SEZ0E19	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	4.546,00	1	4.546,00
1	23	1	Unidade	OUTRAS FRANQUIAS DO SEGURO VEÍCULAR POLO TRACK MA - PLACA SEZ0E18	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	4.546,00	1	4.546,00
1	24	1	Unidade	OUTRAS FRANQUIAS DO SEGURO DE VEICULO VOYAGE PLACA BBO 8628	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	4.546,00	1	4.546,00
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município QUARTO CENTENÁRIO, população de 4.201 habitantes WILSON AKIO ABE (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 04/03/2024, dados estes referentes a 1/2024

100/2023

Nº Licitação

21/12/2023

Data da Abertura

R\$159.600,00

Valor

Pregão

Modalidade

223/2023 (06/12/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 15/01/2024

Objeto

CONTRATAÇÃO DE COBERTURAS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/02/2024, sua última atualização foi dia 15/04/2024, com informações referentes a 1/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>1</u>	1	Unidade	SEGURO - Fiat/Ducato Amb MC TCA/Amb. - AZE-4663	1	GENTE SEGURADORA SA	1.480,25	1	1.480,25
1	<u>2</u>	1	Unidade	SEGURO - VW/Micro Ônibus 8.120 - AQG-1108	1	GENTE SEGURADORA SA	690,79	1	690,79
1	<u>3</u>	1	Unidade	SEGURO - Scânia/Ônibus K 113 CL- BYF-8029	1	GENTE SEGURADORA SA	690,79	1	690,79
1	<u>4</u>	1	Unidade	SEGURO. Fiat/doblô cargo 1.3 - amb. AKR 4684	1	GENTE SEGURADORA SA	828,95	1	828,95
1	<u>5</u>	1	Unidade	SEGURO - Fiat/ducatto furgão 2.8 - amb - AMT 7501.	1	GENTE SEGURADORA SA	1.480,26	1	1.480,26
1	<u>6</u>	1	Unidade	SEGURO. Fiat/ducatto t a van multi - 2.8 - AOC 8840.	1	GENTE SEGURADORA SA	1.480,26	1	1.480,26
1	<u>7</u>	1	Unidade	SEGURO - MB/Ônibus LO 812 - ARK-2656	1	GENTE SEGURADORA SA	690,79	1	690,79
1	<u>8</u>	1	Unidade	SEGURO - Iveco/Fiat M Ônibus City Class - ARK-0864	1	GENTE SEGURADORA SA	690,79	1	690,79
1	<u>9</u>	1	Unidade	SEGURO - VW/Ônibus 15.190 EOD Escolar - AWE-0236	1	GENTE SEGURADORA SA	690,79	1	690,79
1	<u>10</u>	1	Unidade	SEGURO - Volvo/Ônibus B 58 - BTR-8226	1	GENTE SEGURADORA SA	750,00	1	750,00
1	<u>11</u>	1	Unidade	SEGURO - Fiat/uno mille 1.0 fire f. flex. AXZ 5147	1	GENTE SEGURADORA SA	197,37	1	197,37
1	<u>12</u>	1	Unidade	SEGURO - Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex - AXZ-5161	1	GENTE SEGURADORA SA	572,37	1	572,37
1	<u>13</u>	1	Unidade	SEGURO - VW/Onibus 15.190 - AXF-9396	1	GENTE SEGURADORA SA	690,79	1	690,79
1	<u>14</u>	1	Unidade	SEGURO - Fiat/uno mille 1.0 fire f. flex - AXT 8699.	1	GENTE SEGURADORA SA	197,37	1	197,37

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	68 Total (R\$)
1	15	1	Unidade	SEGURO - Fiat/uno mille 1.0 fire f. flex - AXT 8837.	1	GENTE SEGURADORA SA	197,37	1	197,37
1	16	1	Unidade	SEGURO - M. benz / ônibus mpolo. AJB 8242.	1	GENTE SEGURADORA SA	690,79	1	690,79
1	17	1	Unidade	SEGURO - Fiat/palio 1.0 fire flex - AYO 9588.	1	GENTE SEGURADORA SA	197,37	1	197,37
1	18	1	Unidade	SEGURO - Fiat/doblo cargo 1.4 flex amb.- AZB 0489.	1	GENTE SEGURADORA SA	828,95	1	828,95
1	19	1	Unidade	SEGURO - VWÔnibus INDUSCAR FOZ U - ARB-3084	1	GENTE SEGURADORA SA	690,79	1	690,79
1	20	1	Unidade	SEGURO - Fiat/Ducato Marticar 16 - BAI 3540	1	GENTE SEGURADORA SA	2.269,74	1	2.269,74
1	21	1	Unidade	SEGURO - Fiat/strada hard working 1.4 evo - BBU 1882.	1	GENTE SEGURADORA SA	828,95	1	828,95
1	22	1	Unidade	SEGURO - Jeep/compass longitude d diesel 170cv - BBG 3297.	1	GENTE SEGURADORA SA	1.184,21	1	1.184,21
1	23	1	Unidade	SEGURO - Vw/gol trendline 10 12v total flex - BBW 7618.	1	GENTE SEGURADORA SA	572,37	1	572,37
1	24	1	Unidade	SEGURO - Fiat/ducato furgao maxi cargo I - BBO 9189.	1	GENTE SEGURADORA SA	1.480,26	1	1.480,26
1	25	1	Unidade	SEGURO - Fiat/strada cd hard working 1.4 - BCP 7899.	1	GENTE SEGURADORA SA	1.184,21	1	1.184,21
1	26	1	Unidade	SEGURO - chevrolet/spin lt at6 1.8 eco flex - QNT 1013.	1	GENTE SEGURADORA SA	1.381,58	1	1.381,58
1	27	1	Unidade	SEGURO - M.b/sprinter furgao 313 cdi street - BCC 9173.	1	GENTE SEGURADORA SA	1.973,68	1	1.973,68
1	28	1	Unidade	SEGURO - Ford/caminhão cargo 2629 6x4 6.7 i6 turbo - BCG 7276.	1	GENTE SEGURADORA SA	631,58	1	631,58
1	29	1	Unidade	SEGURO - Ford/caminhão cargo 1119 - BDG 2146.	1	GENTE SEGURADORA SA	690,79	1	690,79
1	30	1	Unidade	SEGURO - Mb/atron 2729 6x4 basculante - AXO 9809.	1	GENTE SEGURADORA SA	690,79	1	690,79
1	31	1	Unidade	SEGURO - FIAT/STRADA FREEDOM 1.3 - 2023/2023.	1	GENTE SEGURADORA SA	828,95	1	828,95
1	32	1	Unidade	SEGURO - RENAULT MASTER L 2112 NIKS 16P - 2023/2024.	1	GENTE SEGURADORA SA	1.480,26	1	1.480,26
1	33	1	Unidade	SEGURO - M. BENS/ATEGO 2730K6X4C/CAMINHAO CAÇAMBA (INCLUSO CAÇAMBA) - RVW2G54.	1	GENTE SEGURADORA SA	2.565,79	1	2.565,79
1	34	0	Unidade	SEGURO - Fiat/Strada Volcano 13AT/ Flex. 2023/2024	1	GENTE SEGURADORA SA	0,00	0	0,00
1	35	0	Unidade	SEGURO - Volkswagen/ VW TAOS CL TSI Flex - SFD3C15	1	GENTE SEGURADORA SA	0,00	0	0,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio
Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Fundo
Sede: LONDRINA Gestor: MARCELO BALDASSARRE CORTEZ (Exercício 2024)

21/2023

Nº Licitação

16/01/2024

Data da Abertura

R\$190.444,55

Valor

Pregão

Modalidade

21/2023 (28/12/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 19/01/2024

Objeto

Prestação de serviço de seguro veicular para diversos veículos utilizados pelo Fundo de Urbanização de Londrina.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO EXISTENTE

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/01/2024, sua última atualização foi dia 13/03/2024, com informações referentes a 1/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>1</u>	1	Outras Unidades e Medidas	Seguro veicular BCC-4699	1	GENTE SEGURADORA SA	1.251,15	1	1.251,15
1	<u>2</u>	1	Outras Unidades e Medidas	Seguro veicular BCC-4701	1	GENTE SEGURADORA SA	1.247,77	1	1.247,77
1	<u>3</u>	1	Outras Unidades e Medidas	Seguro veicular BCC-4702	1	GENTE SEGURADORA SA	1.306,38	1	1.306,38
1	<u>4</u>	1	Outras Unidades e Medidas	Seguro veicular BCC-4703	1	GENTE SEGURADORA SA	1.251,38	1	1.251,38
1	<u>5</u>	1	Outras Unidades e Medidas	Seguro veicular BCC-4704	1	GENTE SEGURADORA SA	1.250,44	1	1.250,44
1	<u>6</u>	1	Outras Unidades e Medidas	Seguro veicular BCC-4713	1	GENTE SEGURADORA SA	1.267,35	1	1.267,35
1	<u>7</u>	1	Outras Unidades e Medidas	Seguro veicular BCD-6853	1	GENTE SEGURADORA SA	1.263,28	1	1.263,28
1	<u>8</u>	1	Outras Unidades e Medidas	Seguro veicular BCD-6855	1	GENTE SEGURADORA SA	1.276,81	1	1.276,81
1	<u>9</u>	1	Outras Unidades e Medidas	Seguro veicular BCD-6869	1	GENTE SEGURADORA SA	1.266,62	1	1.266,62
1	<u>10</u>	1	Outras Unidades e Medidas	Seguro veicular BCD-6871	1	GENTE SEGURADORA SA	1.268,32	1	1.268,32
1	<u>11</u>	1	Outras Unidades e Medidas	Seguro veicular BCD-6523	1	GENTE SEGURADORA SA	1.257,61	1	1.257,61
1	<u>12</u>	1	Outras Unidades e Medidas	Seguro veicular BCD-6524	1	GENTE SEGURADORA SA	1.271,43	1	1.271,43

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	71 Total (R\$)
1	13	1	Outras Unidades e Medidas	Seguro veicular BCD-6525	1	GENTE SEGURADORA SA	1.277,77	1	1.277,77
1	14	1	Outras Unidades e Medidas	Seguro veicular BCD-6526	1	GENTE SEGURADORA SA	1.243,35	1	1.243,35
1	15	1	Outras Unidades e Medidas	Seguro veicular BCD-6527	1	GENTE SEGURADORA SA	1.249,38	1	1.249,38
1	16	1	Outras Unidades e Medidas	Seguro veicular BCD-6528	1	GENTE SEGURADORA SA	1.246,76	1	1.246,76
1	17	1	Outras Unidades e Medidas	Seguro veicular BCD-6529	1	GENTE SEGURADORA SA	1.256,13	1	1.256,13
1	18	1	Outras Unidades e Medidas	Seguro veicular BCD-6603	1	GENTE SEGURADORA SA	1.236,01	1	1.236,01
1	19	1	Outras Unidades e Medidas	Seguro veicular BCD-6851	1	GENTE SEGURADORA SA	1.258,07	1	1.258,07
1	20	1	Outras Unidades e Medidas	Seguro veicular BCD-6854	1	GENTE SEGURADORA SA	1.266,33	1	1.266,33
1	21	1	Outras Unidades e Medidas	SEGUROS EM GERAL Seguro para equipamentos móveis com cobertura completa para TRATOR DE ESTEIRA MODELO JOHN DEERE, modelo 700j II, em conformidade com as especificações e condições constantes neste termo. ano de fabricação 2022, chassi 1BZ700JATND000	0		0,00	1	0,00
1	22	1	Outras Unidades e Medidas	SEGUROS EM GERAL CAMINHÃO IVECO/TECTOR150E21 PIPA PLACA BDLOC63 2019/2020	1	GENTE SEGURADORA SA	3.536,86	1	3.536,86
1	23	1	Outras Unidades e Medidas	SEGUROS EM GERAL CAMINHÃO FORD/CARGO 1723B BASCULANTE 2019/2019 DIESEL PLACA BDI4E74	1	GENTE SEGURADORA SA	3.516,69	1	3.516,69
1	24	1	Outras Unidades e Medidas	SEGUROS EM GERAL UTILITARIO IVECO/DAILY 30S13CS PLACA BDG0H58 ANO 2019/2019 DIESEL	1	GENTE SEGURADORA SA	2.491,34	1	2.491,34
1	25	1	Outras Unidades e Medidas	SEGUROS EM GERAL UTILITARIO FORD TRANSIT350 L 2010/2011 DIESEL PLACA ATM-6233	1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	1.472,00	1	1.472,00
1	26	1	Outras Unidades e Medidas	SEGUROS EM GERAL CAMINHÃO IVECO/TECTOR 150E21 PIPA 2014/2014 DIESEL PLACA AZL3509	1	GENTE SEGURADORA SA	2.590,83	1	2.590,83
1	27	1	Outras Unidades e Medidas	SEGUROS EM GERAL CAMINHÃO FORD CARGO2423 LIMPA BUEIRO 2014/2014 DIESEL PLACA AZR-9543	1	GENTE SEGURADORA SA	3.160,87	1	3.160,87
1	28	1	Outras Unidades e Medidas	SEGUROS EM GERAL CAMINHÃO VW MODELO 17210 ANO 2001/2001 COM PLATAFORMA HIDRAULICA PLACAS ABY-1062	1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	4.000,00	1	4.000,00
1	29	1	Outras Unidades e Medidas	SEGUROS EM GERAL CAMINHÃO IVECO DAILY 65180 CABINE DUPLA CARROCERIA ANO E MODELO 2023/2023 PLACAS OKM (01)	1	GENTE SEGURADORA SA	2.987,73	1	2.987,73
1	30	1	Outras Unidades e Medidas	SEGUROS EM GERAL CAMINHÃO IVECO DAILY 65180 CABINE DUPLA CARROCERIA ANO E MODELO 2023/2023 PLACAS OKM (2)	1	GENTE SEGURADORA SA	2.944,32	1	2.944,32
1	31	1	Outras Unidades e Medidas	SEGUROS EM GERAL CAMINHÃO IVECO/DAILYC70HDCS + PLATAFORMA HIDRAULICA ELEVAÇÃO PLACA BDH3B38	1	GENTE SEGURADORA SA	2.459,11	1	2.459,11
1	32	1	Outras Unidades e Medidas	SEGUROS EM GERAL CAMINHÃO MERCEDES BENZ/ACCELO 815 CE CABINE SUPLEMENTAR 2019/2019 DIESEL PLACA BDI6E74	1	GENTE SEGURADORA SA	2.997,89	1	2.997,89
1	33	1	Outras Unidades e Medidas	SEGUROS EM GERAL UTILITARIO KIA/BONGO UK 2500 SC + EQ PINTURA 2014/2015 DIESEL PLACA BAB-6291	1	GENTE SEGURADORA SA	2.095,21	1	2.095,21

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	72 Total (R\$)
1	34	1	Outras Unidades e Medidas	SEGUROS EM GERAL CAMINHÃO FORD F350 CD 2010/20211 DIESEL PLACAS ATJ-8583	1	GENTE SEGURADORA SA	1.986,04	1	1.986,04
1	35	1	Outras Unidades e Medidas	SEGUROS EM GERAL UTILITARIO HYUNDAI HR HDB + EQ PINTURA 2018/2019 DIESEL PLACAS BCG-4255	1	GENTE SEGURADORA SA	2.211,59	1	2.211,59

Ação**Participantes****Convidado****Comissão****Publicação Edital****Obras****Pagamentos****Convênio****Contrato**

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RONCADOR

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RONCADOR, população de 11.251 habitantes VIVALDO LESSA MOREIRA (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 03/04/2024, dados estes referentes a 2/2024

128/2023

Nº Licitação

22/12/2023

Data da Abertura

R\$39.539,34

Valor

Pregão

Modalidade

253/2023 (11/12/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 22/12/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/02/2024, sua última atualização foi dia 30/03/2024, com informações referentes a 2/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	SEGURO VEICULAR SPIN LTZ 1.8 CHEVROLET ANO/MOD 2015/2016, PLACA BAF 5398, RENAVAN 1074532110	1	GENTE SEGURADORA SA	1.119,00	1	1.119,00
2	1	1	Unidade	SEGURO VEICULAR SPIN LTZ 1.8 CHEVROLET ANO/MOD 2015/2016, PLACA BAF 5399, RENAVAN 1074530303	1	GENTE SEGURADORA SA	1.130,00	1	1.130,00
3	1	1	Unidade	SEGURO VEICULAR SPIN LTZ 1.8 CHEVROLET ANO/MOD 2015/2016, PLACA BAF 5405, RENAVAN 1074527108	1	GENTE SEGURADORA SA	1.129,00	1	1.129,00
4	1	1	Unidade	SEGURO VEICULAR CLIO 1.5 RENAULT 2006/2007, PLACA AOB 3590, RENAVAN 894955535	1	GENTE SEGURADORA SA	909,34	1	909,34
5	1	1	Unidade	SEGURO VEICULAR VAN/MICROONIBUS 21 LUGARES MERCEDES BENZ, ANO/MOD 2022/2022, PLACA BXI 7F71, RENAVAN 1326031900	1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	4.000,00	1	4.000,00
6	1	1	Unidade	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA EXPERT PEUGEOT, ANO/MOD. 2022/2023, RENAVAN 1340975235	1	SEGUROS SURA S.A.	3.124,00	1	3.124,00
7	1	1	Unidade	SEGURO VEICULAR VIRTUS VOLKSWAGEN, ANO/MOD. 2023/2023, PLACA SEU 7A49, RENAVAN 10060404	1	GENTE SEGURADORA SA	1.822,36	1	1.822,36
8	1	1	Unidade	SEGURO VEICULAR NEW 208 1.0 PEUGEOT, ANO/MOD. 2023/2024, PLACA SEZ 5B24, RENAVAN 1370258922	1	GENTE SEGURADORA SA	2.008,35	1	2.008,35
9	1	1	Unidade	SEGURO VEICULAR CAMINHONETA STRADA ENDURANCE CD 1.4, FIAT, ANO/MOD 2022/2022, CHASSI9BD281B2DNYX18839	1	SEGUROS SURA S.A.	1.200,00	1	1.200,00

Ação**Participantes****Convidado****Comissão****Publicação Edital****Obras**

<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Re: Orçamento - Seguro dos veículos - Prefeitura de Marmeleiro

De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para <lorena@conquistapremium.com.br>
Data 13-05-2024 08:18

Bom dia,

Gostaríamos de reiterar o pedido de orçamento enviado.

Se puderem fornecer, agradecemos!

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8107 / 8105

Em 08-05-2024 15:17, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para efetuar **Seguro dos Veículos da Frota Municipal**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8107 / 8105

Re: Orçamento - Seguro dos veículos - Prefeitura de Marmeleiro

De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Comercial - GNP Corretora de Seguros Ltda <comercial3@gnpseguros.com.br>
Data 13-05-2024 08:18

Bom dia,

Gostaríamos de reiterar o pedido de orçamento enviado.

Se puderem fornecer, agradecemos!

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8107 / 8105

Em 08-05-2024 15:11, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde!

Será um Pregão Eletrônico, temos um contrato vigente até Agosto, que não pode mais ser aditivado (chegou o prazo de 60 meses).

Como o valor será elevado pela quantidade de itens, não será possível ser feito uma contratação direta.

Atualmente temos contrato com a Gente Seguradora.

O nome do servidor da licitação correto é Ricardo Fiori, mas trabalhamos em 4 pessoas no setor, que podem responder enquanto outro não está disponível.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8107 / 8105

Em 30-04-2024 08:48, Comercial - GNP Corretora de Seguros Ltda escreveu:

Prezado Sr. Ricardo Fiorio, bom dia.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro PR - 372045

Acusamos o recebimento de sua solicitação e informamos que estaremos trabalhando a mesma junto a MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Minha colega Maristela que trata dos orçamentos, estou colocando ela em cópia, qualquer dúvida é só ligar.

Esclarecimento:

Este processo será conduzido como:

- Uma compra direta?
- Uma dispensa eletrônica?
- Um processo licitatório?

- Qual companhia é a detentora desta apólice?

Aguardo seu retorno para dar andamento ao processo.

Atenciosamente.

Ricardo de Oliveira (54) 9 9110-9891 | 3226 4133



Em ter., 30 de abr. de 2024 às 08:35, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para efetuar **Seguro dos Veículos da Frota Municipal**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Orçamento - Seguro dos Veículos - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Guia Seguros <contato@guiaseguros.com.br>
Data 30-04-2024 08:32

 Orçamento - Seguro da Frota Municipal.docx (~50 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para efetuar **Seguro dos Veículos da Frota Municipal**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Orçamento - Seguro dos Veículos - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Barão - Barão Seguros <barao@baraoseguros.com.br>
Data 30-04-2024 08:32

 Orçamento - Seguro da Frota Municipal.docx (~50 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para efetuar **Seguro dos Veículos da Frota Municipal**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Re: Orçamento - Seguro dos Veículos - Prefeitura de Marmeleiro

De Licitações - TotalSeg <licitacao@totalsegtoledo.com.br>
Para licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 13-05-2024 14:44

Boa tarde.

Peço desculpas pela demora. Só agora tivemos o retorno oficial da Porto Seguro que NÃO vai poder fornecer orçamento, pois já tem corretor Porto com a mesma demanda.

Agradecemos pela oportunidade e conte conosco para novas demandas.

Att.

licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu (segunda, 13/05/2024 à(s) 08:18):

Bom dia,
Gostaríamos de reiterar o pedido de orçamento enviado.
Se puderem fornecer, agradecemos!
--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Em 09-05-2024 09:45, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia!
Gostaríamos de verificar se conseguirão fornecer o orçamento solicitado?
Agradecemos!
--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Em 02-05-2024 14:34, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Entendido, mas esse e-mail foi de julho de 2023, o nosso contrato vigente não é mais possível renovar, será feito uma nova licitação esse ano.
Vários veículos foram vendidos em leilão e foram adquiridos alguns outros novos.

Podemos estar enviando as apólices atuais de todos os veículos, que tem os valores atuais, segue em anexo.

Precisam de mais alguma informação?
OBS: Pedimos que utilizem essa última solicitação que enviamos essa semana, devido as alterações explicadas acima.

--
Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Em 02-05-2024 14:27, Licitações - TotalSeg escreveu:

Boa tarde segue o solicitado na época.



licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu (quinta, 2/05/2024 à(s) 10:46):

Bom dia,
Não recebemos essa planilha, se puder reencaminhar agradecemos.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Em 02-05-2024 10:34, Licitações - TotalSeg escreveu:

Bom diaaaa prezados

Esta cotação já havia nos mandado e a seguradora retornou com uma planilha de ajustes que lhe foi enviada e até o momento não tivemos retorno.

verifique os e-mail de retorno e faça as considerações que podemos continuar as tratativas.

att:Janete

licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu (terça, 30/04/2024 à(s) 08:31):

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para efetuar **Seguro dos Veículos da Frota Municipal**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Fwd: Re: Orçamento - Seguro dos veículos - Prefeitura de Marmeleiro

De Vallejo Seguridad - Alessandro <alessandro@vallejoseguridad.com.br>
Para <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 02-05-2024 17:30
Prioridade Alta

Prezados, boa tarde!

Agradecemos a solicitação, porém nossa seguradora parceira para seguro de Órgãos Públicos é a **Porto Seguro**, sendo que para este objeto o órgão já possui uma cotação da Porto através de outro corretor com valor superior à dispensa de licitação e com a finalidade de construção de Edital. Por esta razão estamos impossibilitados de apresentar orçamento para este mesmo objeto.

Continuamos a disposição para outros negócios de seguros forem necessários.

At.te,--

 VALLEJO SEGURIDAD <small>ADM. E CORRETORA DE SEGUROS</small>	ALESSANDRO VALLEJO ☎ 43 99826-9196 e 43 3341-9176 ✉ alessandro@vallejoseguridad.com.br 📍 Rua Joaquim Lacerda, 60 - Sala 4 Londrina - PR 86015-260
---	--

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Orçamento - Seguro dos veículos - Prefeitura de Marmeleiro
Data: 30/04/2024 11:52
De: Contato Vallejo Seguridad - Adriana <contato@vallejoseguridad.com.br>
Para: licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br

Prezado Everton, bom dia.

Conforme conversado com o Sr. Alessandro por telefone, solicito encaminhar a(s) apólice(s) dos itens constantes deste pedido, para confirmação dos bônus e valores determinados de casco de alguns item(s).

At.te

Adriana

Em 2024-04-30 08:36, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para efetuar Seguro dos Veículos da Frota Municipal. Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento. Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--
Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

--

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

Nº DE ITENS **ENDOSSO**
000088 000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL **CPF/CNPJ** **CÓD. CLIENTE**
MUNICIPIO DE MARMELEIRO 76.205.665/0001-01 01026990

ENDEREÇO **CEP** **BAIRRO**
AVENIDA MACALI, 255 85615-000 CENTRO

CIDADE **UF** **TELEFONE/FAX** **EMAIL**
MARMELEIRO PR (46) 3525-8105 leonardo@clicksegseguros.com.br

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
188,651.10	0.00	0.00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0.00	188,651.10	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	16/10/2023	0.00	47,162.76
	02	16/11/2023	0.00	47,162.76
Nº PARCELAS	03	18/12/2023	0.00	47,162.76
	04	16/01/2024	0.00	47,162.82

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE	
CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020151012	0101218	
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
17.715.413/0001-55	(44) 302-33637	LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR	100%



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

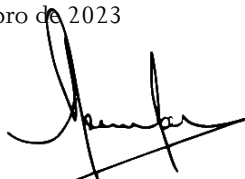
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 14 de Setembro de 2023



Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	153,260.27
APP - MORTE ACIDENTAL	514.10
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	2,267.47
RCF - DANOS MATERIAIS	19,555.43
RCF - DANOS CORPORAIS	4,234.90
RCF - DANOS MORAIS	1,571.05
GUINCHO	4,317.95
TROCA DE PNEU	75.99
CARGA DE BATERIA	35.43
TAXI	2,667.86
PANE SECA	98.81
CHAVEIRO	44.16
LANTERNAS	1.10
FAROIS	1.28
RETROVISORES	0.88
PARA-BRISA DIANTEIRO	2.33
PARA-BRISA TRASEIRO	1.32
VIDROS LATERAIS	0.77

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	ASC4150	Não Informado	2009/2010	VOLKSBUS 8.120 OD 4.3 MWM 4.10
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9532452R9AR005941	999999-9	31	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
10/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	752,90	7.417,23	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	240,61	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	23,88	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	11,98	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	7,99	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	35,24	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	41,42	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,40	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,19	-	-	-
TAXI	Contratado	12,36	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,52	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,23	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Qual o tipo de utilização? COMERCIAL

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	ASC4151	Não Informado	2009/2010	VOLKSBUS 8.120 OD 4.3 MWM 4.10
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9532452R0AR006749	999999-9	31	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
10/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	752,90	7.417,23	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	240,61	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	23,88	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	11,98	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	7,99	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	35,24	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	41,42	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,40	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,19	-	-	-
TAXI	Contratado	12,36	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,52	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,23	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Qual o tipo de utilização? COMERCIAL

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e as regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	ASJ3892	Não Informado	2010/2010	DOBLO HLX 1.8 FLEX(ALC./GAS.) 4P
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BD119205A1066000	001240-8	6	PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
10/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	405,81	2.812,48	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	173,64	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	51,08	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	17,64	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	3,93	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	17,31	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	51,20	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,83	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,39	-	-	-
TAXI	Contratado	28,46	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,08	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,49	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Qual o tipo de utilização? COMERCIAL

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000004	ASJ3893	Não Informado	2010/2010	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 FIRE
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BD15844AA6437187	001263-7	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
10/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	367,34	2.032,40	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	99,22	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	40,95	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	10,25	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	3,67	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	16,17	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	21,99	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,85	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,40	-	-	-
TAXI	Contratado	30,39	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,11	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,50	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Qual o tipo de utilização? COMERCIAL

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000005	ATE7345	Não Informado	2010/2011	VOLARE W9 ONIBUS MWM ACTEON
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93PB40E3PBC035323	508009-6	28	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
6/10	NORMAL	MARCOPOLO	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	751,86	10.213,18	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	277,63	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	27,55	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	13,83	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	8,33	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	36,72	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	47,79	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,46	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,21	-	-	-
TAXI	Contratado	14,26	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,60	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,27	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Qual o tipo de utilização? COMERCIAL

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e as regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000006	ATX3780	Não Informado	2011/2012	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 FIRE
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BD15844AC6575929	001263-7	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
10/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	424,65	2.032,40	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	100,46	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	41,46	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	10,38	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	3,77	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	16,61	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	22,59	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,87	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,41	-	-	-
TAXI	Contratado	31,21	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,14	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,51	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000007	AUI0393	Não Informado	2011/2011	MASTER CHASSI CAB 2.5 16V TURBO
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93YBDCUG6BJ843273	025103-8	3	CAMINHOS LEVES NACIONAIS (ATÉ 6,9 TON)	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
6/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.577,00	4.341,17	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	306,65	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	61,98	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	31,05	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	2,73	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	12,07	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	94,98	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,28	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,59	-	-	-
TAXI	Contratado	41,65	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,66	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,75	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000008	AVA3881	Não Informado	2011/2012	STRADA CS FIRE 1.4 FLEX(ALC./GAS.)
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BD27803MC7490517	001221-1	2	PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
10/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	381,94	2.398,43	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	176,38	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	51,89	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	17,91	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,35	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	5,95	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	52,75	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,86	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,40	-	-	-
TAXI	Contratado	29,32	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,12	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,50	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE
VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000009	AVB3498	Não Informado	2011/2012	DUCATO VAN MINIBUS 2.3
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93W244M24C2088739	001285-8	16	PICK-UPS PESADAS PESSOAS NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
10/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.178,48	5.320,78	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	223,07	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	65,63	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	22,66	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	13,64	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	60,16	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	66,72	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,09	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,51	-	-	-
TAXI	Contratado	37,08	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,41	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,63	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO¹¹²

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000010	AVB3534	Não Informado	2012/2012	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 FIRE
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BD15844AC6690514	001263-7	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
10/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	399,54	799,10	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	95,17	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	39,28	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	9,83	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	3,57	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	15,74	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	21,40	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,82	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,39	-	-	-
TAXI	Contratado	29,56	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,08	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,48	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000011	AVS9012	Não Informado	2012/2013	MASTER FURGAO 11M3 - L2H2 2.5
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93YADC1H6DJ274258	025105-4	6	PICK-UPS PESADAS CARGA	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	IMPORTADOS
9/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.796,11	3.187,60	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	332,00	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	97,68	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	33,72	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	7,62	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	33,57	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	99,30	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,62	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,76	-	-	-
TAXI	Contratado	55,19	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	2,10	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,94	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e as regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000012	AWL9941	Não Informado	2012/2013	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 FIRE
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BD15844AD6787635	001263-7	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
6/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	458,38	891,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	100,46	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	41,46	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	10,38	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	3,77	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	16,61	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	22,59	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,87	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,41	-	-	-
TAXI	Contratado	31,21	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,14	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,51	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e as regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000013	AXF1174	Não Informado	2013/2013	VOLKSBUS 15.190 EOD 4.6 MAN D08
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9532E82W6DR330720	999999-9	48	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
7/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.253,75	2.135,40	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	237,22	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	23,54	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	11,82	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	12,37	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	54,56	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	41,42	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,40	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,19	-	-	-
TAXI	Contratado	12,36	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,52	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,23	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e as regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000014	AXF1192	Não Informado	2013/2013	VOLKSBUS 15.190 EOD 4.6 MAN D08
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9532E82W0DR331023	999999-9	48	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
9/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.278,26	2.127,80	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	218,97	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	21,73	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	10,91	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	11,42	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	50,36	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	38,23	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,37	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,17	-	-	-
TAXI	Contratado	11,41	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,48	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,21	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e as regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000015	AXF1238	Não Informado	2013/2013	VOLKSBUS 15.190 EOD 4.6 MAN D08
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9532E82W0DR330390	999999-9	48	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
9/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.280,19	2.130,30	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	218,97	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	21,73	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	10,91	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	11,42	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	50,36	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	38,23	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,37	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,17	-	-	-
TAXI	Contratado	11,41	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,48	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,21	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO¹³⁰**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0119864.000000**DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023**PROPOSTA** 210831**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**PERFIL DO ITEM**

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000016	AXG8241	Não Informado	2013/2013	CITY CLASS 70C17 3.0 TURBO DIES.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93ZL68C01D8452333	999999-9	22	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
7/10	NORMAL	IVECO	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	995,23	1.646,40	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	182,48	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	18,11	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	9,09	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	4,36	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	19,24	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	31,86	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,31	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,14	-	-	-
TAXI	Contratado	9,51	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,40	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,18	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e as regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000017	AXH0646	Não Informado	2013/2013	OF-1519 DIES.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BM384069DB915913	999999-9	55	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
6/10	NORMAL	MERCEDES BENZ	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.699,00	2.886,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	310,21	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	30,79	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	15,45	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	18,54	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	81,75	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	54,17	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,52	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,24	-	-	-
TAXI	Contratado	16,16	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,67	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,30	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO¹³⁶**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0119864.000000**DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023**PROPOSTA** 210831**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**PERFIL DO ITEM**

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000018	AXH0647	Não Informado	2013/2013	OF-1519 DIES.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BM384069DB914504	999999-9	55	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
6/10	NORMAL	MERCEDES BENZ	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.689,82	2.874,10	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	310,21	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	30,79	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	15,45	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	18,54	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	81,75	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	54,17	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,52	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,24	-	-	-
TAXI	Contratado	16,16	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,67	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,30	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e as regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000019	AXH0648	Não Informado	2013/2013	OF-1519 DIES.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BM384069DB915869	999999-9	55	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
9/10	NORMAL	MERCEDES BENZ	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.659,63	2.835,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	310,21	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	30,79	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	15,45	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	18,54	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	81,75	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	54,17	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,52	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,24	-	-	-
TAXI	Contratado	16,16	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,67	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,30	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000020	AXO4734	Não Informado	2013/2014	CITY CLASS 70C17 3.0 TURBO DIES.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93ZL68C01E8454040	999999-9	22	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
7/10	NORMAL	IVECO	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	999,02	1.651,30	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	182,48	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	18,11	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	9,09	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	4,36	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	19,24	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	31,86	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,31	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,14	-	-	-
TAXI	Contratado	9,51	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,40	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,18	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO¹⁴⁵

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000021	AYF9529	Não Informado	2014/2014	STRADA WORKING CE 1.4 FLEX(ALC.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BD578241E7808125	001292-0	2	PICK-UPS LEVES NACIONAIS -	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	EXCETO KOMBI E SAVEIRO
8/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	552,70	1.167,30	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	181,56	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	53,42	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	18,44	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,39	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	6,12	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	54,31	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,89	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,41	-	-	-
TAXI	Contratado	30,18	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,15	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,51	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e as regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000022	AYH5971	Não Informado	2014/2014	PALIO FIRE 1.0 FLEX(ALC./GAS.) 4P
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BD17122LE5934486	001177-0	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
5/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	464,76	954,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	118,97	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	49,10	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	12,29	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	4,46	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	19,67	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	26,75	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,03	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,48	-	-	-
TAXI	Contratado	36,96	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,35	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,60	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000023	AYQ9022	Não Informado	2013/2014	SPRINTER 515 CDI 2.2 BI-TURBO
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AC906657EE091215	021262-8	20	PICK-UPS PESADAS CARGA IMPORTADOS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
7/10	NORMAL	MERCEDES BENZ	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	2.242,27	3.428,20	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	176,38	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	51,89	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	17,91	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	13,48	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	59,46	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	52,75	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,86	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,40	-	-	-
TAXI	Contratado	29,32	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,12	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,50	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000024	AZA9299	Não Informado	2014/2014	VOLKSBUS 15.190 OD 4.6 MAN D08
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9532E82W8ER440282	999999-9	48	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.374,98	2.205,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	211,16	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	20,95	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	10,52	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	8,57	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	37,77	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	28,67	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,28	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,13	-	-	-
TAXI	Contratado	8,56	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,36	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,16	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000025	AZT2066	Não Informado	2015/2016	MASTER CHASSI CABINE L2H1 2.3
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93YVBU401GJ875701	025195-0	3	CAMINHOS LEVES NACIONAIS (ATÉ 6,9 TON)	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
7/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	2.002,52	3.235,40	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	273,31	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	55,24	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	27,67	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	2,43	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	10,76	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	84,65	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,14	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,53	-	-	-
TAXI	Contratado	37,12	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,48	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,66	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000026	BAF2143	Não Informado	2015/2016	SPIN LTZ AT6 1.8 ECONO.FLEX (ALC.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BGJC75E0GB139923	004417-2	7	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
7/10	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	926,17	1.629,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	140,11	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	57,83	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	14,47	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	7,36	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	32,44	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	31,50	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,21	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,57	-	-	-
TAXI	Contratado	43,53	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,58	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,71	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000027	BAF4196	Não Informado	2015/2016	GOL TRENDLINE 1.6 MSI TOTAL FLEX
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWAB45U4GT061397	005397-0	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
7/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	585,36	1.063,30	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	103,10	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	42,56	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	10,65	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	3,87	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	17,05	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	23,18	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,89	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,42	-	-	-
TAXI	Contratado	32,03	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,17	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,52	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000028	BAF4205	Não Informado	2015/2016	GOL TRENDLINE 1.6 MSI TOTAL FLEX
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWAB45U4GT062789	005397-0	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
7/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	585,36	1.063,30	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	103,10	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	42,56	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	10,65	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	3,87	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	17,05	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	23,18	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,89	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,42	-	-	-
TAXI	Contratado	32,03	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,17	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,52	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000029	BAF4207	Não Informado	2015/2016	GOL TRENDLINE 1.6 MSI TOTAL FLEX
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWAB45U4GT062677	005397-0	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
7/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	559,51	1.022,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	100,46	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	41,46	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	10,38	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	3,77	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	16,61	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	22,59	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,87	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,41	-	-	-
TAXI	Contratado	31,21	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,14	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,51	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000030	BAF4224	Não Informado	2015/2016	GOL TRENDLINE 1.6 MSI TOTAL FLEX
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWAB45UXGT061372	005397-0	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
5/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	587,75	1.066,40	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	103,10	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	42,56	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	10,65	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	3,87	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	17,05	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	23,18	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,89	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,42	-	-	-
TAXI	Contratado	32,03	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,17	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,52	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000031	BAK8508	Não Informado	2016/2017	MASTER FURGAO L1H1 - 8M3 2.3
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93YMAFELAHJ264409	025196-8	6	PICK-UPS PESADAS CARGA	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	IMPORTADOS
6/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	2.331,82	8.502,91	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	342,38	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	100,73	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	34,78	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	7,85	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	34,63	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	102,41	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,67	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,78	-	-	-
TAXI	Contratado	56,92	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	2,16	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,97	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000032	BAN8354	Não Informado	2016/2016	GOL TRENDLINE 1.6 MSI TOTAL FLEX
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWAB45U5GP118649	005397-0	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
6/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	585,26	2.108,25	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	105,75	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	43,65	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	10,92	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	3,96	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	17,49	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	23,77	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,92	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,43	-	-	-
TAXI	Contratado	32,85	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,20	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,54	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000033	BAQ9798	Não Informado	2015/2015	LO-916 DIES.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BM979277FB008272	999999-9	31	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/10	NORMAL	MERCEDES BENZ	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	4.611,16	25.812,67	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	531,80	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	52,77	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	26,49	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	14,75	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	65,05	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	76,47	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,73	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,34	-	-	-
TAXI	Contratado	22,82	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,95	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,43	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE
VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000034	DRO8659	Não Informado	2006/2007	STRADA CE ADVENTURE 1.8 FLEX
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BD27804D72516244	001219-0	2	PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
3/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	331,86	2.602,50	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	154,15	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	45,35	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	15,65	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,03	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	4,55	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	40,34	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,66	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,31	-	-	-
TAXI	Contratado	22,42	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,85	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,38	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000035	BBN2859	Não Informado	2017/2018	STRADA HARD WORKING 1.4 EVO
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BD5781FFJY179443	001433-8	2	PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
5/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.036,00	2.602,50	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	280,13	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	82,42	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	28,45	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	2,14	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	9,45	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	83,78	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,37	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,64	-	-	-
TAXI	Contratado	46,57	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,77	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,79	-	-	-

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO¹⁷⁶**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0119864.000000**DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023**PROPOSTA** 210831**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000036	BBQ5541	Não Informado	2017/2018	MONTANA LS 1.4 ECONO.FLEX 2P
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BGCA8030JB162714	004370-2	2	PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
6/10	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	828,25	2.464,50	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	243,82	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	71,73	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	24,76	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,87	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	8,22	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	72,92	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,19	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,55	-	-	-
TAXI	Contratado	40,53	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,54	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,69	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000037	BBS4339	Não Informado	2017/2018	MASTER FURGAO L3H2 - 13M3 2.3
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93YMAF4XEJ091447	025198-4	16	PICK-UPS PESADAS CARGA	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	IMPORTADOS
1/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	3.860,62	7.610,02	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	506,91	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	149,13	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	51,48	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	31,72	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	139,90	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	155,16	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	2,53	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	1,18	-	-	-
TAXI	Contratado	86,24	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	3,28	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	1,47	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000038	BBU1757	Não Informado	2017/2017	CARGO 2629 6X4 6.7 I6 TURBO
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BFZEANE3HBS62068	504143-0	3	CAMINHOS PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
5/10	NORMAL	FORD	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	11.383,65	9.222,99	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	666,62	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	134,74	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	67,50	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	5,94	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	26,24	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	206,47	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	2,78	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	1,29	-	-	-
TAXI	Contratado	90,54	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	3,60	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	1,62	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000039	BBQ4913	Não Informado	2017/2018	GOL TRENDLINE 1.0 12V TOTAL FLEX
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWAG45U7JT049625	005455-0	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
5/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	987,21	2.108,25	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	169,20	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	69,84	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	17,48	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	6,34	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	27,98	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	38,04	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,47	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,68	-	-	-
TAXI	Contratado	52,57	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,91	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,86	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000040	BCB4248	Não Informado	2018/2018	SANDERO EXPRESSION 1.6 16V SCE
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93Y5SRFH4JJ281686	025250-6	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
5/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	989,60	2.568,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	206,21	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	85,11	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	21,30	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	9,91	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	43,72	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	59,44	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	2,29	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	1,07	-	-	-
TAXI	Contratado	82,13	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	2,99	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	1,34	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE
VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000041	AJE7224	Não Informado	2000/2000	24.220 8.3 CUMMINS TURBO DIES.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWY2RRT6YRY01169	515050-7	3	CAMINHOS PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
3/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	2.146,08	3.903,58	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	388,54	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	78,52	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	39,35	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	3,03	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	13,38	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	105,30	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,42	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,66	-	-	-
TAXI	Contratado	46,17	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,84	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,83	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000042	ASN9811	Não Informado	2010/2010	WORKER 24.220 8.3 CUMMINS DIES.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9533782T7AR029051	515050-7	3	CAMINHOS PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
5/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.878,58	5.007,77	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	259,99	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	52,55	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	26,33	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	2,32	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	10,23	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	80,53	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,08	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,50	-	-	-
TAXI	Contratado	35,31	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,40	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,63	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000043	AUB5170	Não Informado	2011/2011	WORKER 24.220 8.3 CUMMINS DIES.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9533782T3BR153450	515050-7	3	CAMINHOS PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
5/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.945,10	5.185,85	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	266,64	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	53,90	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	27,00	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	2,38	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	10,49	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	82,59	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,11	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,52	-	-	-
TAXI	Contratado	36,22	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,44	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,65	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000044	AVB3501	Não Informado	2011/2012	CONSTELLATION 24.250 5.9
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9534N8248CR221858	515112-0	3	CAMINHOS PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
5/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	2.365,02	6.291,65	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	273,31	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	55,24	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	27,67	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	2,43	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	10,76	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	84,65	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,14	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,53	-	-	-
TAXI	Contratado	37,12	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,48	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,66	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000045	AVQ9375	Não Informado	2012/2012	CONSTELLATION 24.280 6.9 I6 MAN
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
953658247CR243259	515141-4	3	CAMINHOS PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
5/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	2.377,07	6.291,65	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	266,64	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	53,90	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	27,00	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	2,38	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	10,49	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	82,59	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,11	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,52	-	-	-
TAXI	Contratado	36,22	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,44	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,65	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE
VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000046	AYP8024	Não Informado	2014/2014	CARGO 2429 6X2 6.7 I6 TURBO
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BFYEALE1EBS64878	504141-4	3	CAMINHOS PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
5/10	NORMAL	FORD	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.892,42	5.968,88	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	206,65	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	41,77	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	20,93	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,84	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	8,14	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	64,00	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,86	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,40	-	-	-
TAXI	Contratado	28,07	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,12	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,50	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000047	AYG8680	Não Informado	2014/2014	ATRON 2729 K 6X4 DIES.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BM693388EB956900	509289-2	3	CAMINHOS PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
5/10	NORMAL	MERCEDES BENZ	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	3.574,23	8.568,11	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	286,65	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	57,94	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	29,03	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	2,55	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	11,29	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	88,78	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,20	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,55	-	-	-
TAXI	Contratado	38,93	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,55	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,70	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000048	BCL7267	Não Informado	2018/2019	SANDERO EXP16SCE
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93Y5SRFH4KJ469645	025250-6	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
3/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	585,57	2.568,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	102,73	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	42,40	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	10,61	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	3,37	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	14,86	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	20,21	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,78	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,36	-	-	-
TAXI	Contratado	27,93	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,02	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,46	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000049	BCL7477	Não Informado	2018/2019	SANDERO EXP16SCE
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93Y5SRFH4KJ469614	025250-6	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
5/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	574,86	2.568,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	103,10	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	42,56	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	10,65	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	3,87	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	17,05	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	23,18	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,89	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,42	-	-	-
TAXI	Contratado	32,03	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,17	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,52	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000050	BCU1B84	Não Informado	2018/2019	AIRCROSS STARTMT
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
935SUNFN1KB514508	011182-1	5	PASSEIO IMPORTADO	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
5/10	NORMAL	CITROEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.191,20	1.580,44	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	163,91	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	67,66	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	16,93	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	6,14	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	27,11	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	36,85	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,42	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,66	-	-	-
TAXI	Contratado	50,92	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,85	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,83	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000051	BCO1335	Não Informado	2018/2019	VOLARE V8L EO
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93PB54M10KC098375	508066-5	29	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
5/10	NORMAL	MARCOPOLO	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	2.835,37	16.134,71	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	638,67	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	63,38	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	31,81	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	20,12	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	88,75	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	111,52	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,07	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,50	-	-	-
TAXI	Contratado	33,27	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,39	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,62	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000052	BCJ7277	Não Informado	2018/2018	M.BENZ/ACCELO 1316 CE
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BM979098JB100724	509311-2	3	CAMINHOS LEVES NACIONAIS (ATÉ 6,9 TON)	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
3/10	NORMAL	MERCEDEZ	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	6.083,13	5.862,50	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	670,43	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	135,49	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	67,89	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	5,94	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	26,24	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	206,47	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	2,78	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	1,29	-	-	-
TAXI	Contratado	90,54	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	3,60	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	1,62	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000053	BCN4084	Não Informado	2018/2019	MASTER NIKS MO20
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93YMAF4XEKJ179725	025205-0	12	PICK-UPS PESADAS PESSOAS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	IMPORTADO
5/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	5.180,11	2.970,69	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	518,76	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	152,62	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	52,69	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	23,79	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	104,93	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	155,16	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	2,53	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	1,18	-	-	-
TAXI	Contratado	86,24	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	3,28	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	1,47	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000054	BCO1330	Não Informado	2018/2019	VOLARE V9L ON
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93PB98S31KC098355	508073-8	33	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
3/10	NORMAL	MARCOPOLO	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	2.969,43	16.134,71	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	563,07	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	55,88	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	28,05	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	17,67	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	77,90	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	86,03	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,83	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,39	-	-	-
TAXI	Contratado	25,67	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,07	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,48	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000055	BDG2I48	Não Informado	2018/2019	MASTER TRANSF A
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93YMAFEXCKJ757901	999999-9	8	AMBULANCIA	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
3/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	668,12	2.870,26	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	83,42	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	8,28	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	4,16	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,63	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	2,80	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	8,26	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,11	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,05	-	-	-
TAXI	Contratado	3,62	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,14	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,06	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000056	BDC5A21	Não Informado	2019/2019	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BGJC7520KB212079	004416-4	7	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
3/10	REDUZIDA	GM-CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	6.031,87	6.650,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	302,13	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	124,71	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	31,21	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	13,88	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	61,21	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	59,44	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	2,29	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	1,07	-	-	-
TAXI	Contratado	82,13	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	2,99	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	1,34	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000057	BCG3147	Não Informado	2018/2018	TECTOR 260E30ID
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93ZE12NMZJ8933798	506150-4	3	CAMINHOS PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
5/10	NORMAL	IVECO	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	5.810,77	14.273,23	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	419,97	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	84,89	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	42,52	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	3,74	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	16,53	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	130,08	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,75	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,81	-	-	-
TAXI	Contratado	57,04	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	2,27	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	1,02	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE
VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000058	BCH1564	Não Informado	2018/2019	MONTANA LS2
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BGCA8030KB106869	004370-2	2	PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
5/10	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	531,63	3.339,67	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	145,25	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	42,73	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	14,75	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,11	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	4,90	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	43,44	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,71	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,33	-	-	-
TAXI	Contratado	24,15	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,92	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,41	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000059	BDD3H08	Não Informado	2018/2019	MASTER TRANS ESC
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93YMAF4XEKJ746494	025195-0	12	CAMINHOS LEVES NACIONAIS (ATÉ 6,9 TON)	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	REDUZIDA	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	111.765,00	2.699,91	11.176,50	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	265,69	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	53,70	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	26,90	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	7,37	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	32,53	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	64,00	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,86	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,40	-	-	-
TAXI	Contratado	28,07	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,12	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,50	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000060	BEU8E05	Não Informado	2020/2021	HB20 VISION
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BHCP51DAMP140147	015169-6	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/10	NORMAL	HYUNDAI	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.568,05	4.345,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	170,14	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	70,23	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	17,58	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	5,25	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	23,17	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	31,50	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,21	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,57	-	-	-
TAXI	Contratado	43,53	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,58	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,71	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000061	BEU8E07	Não Informado	2020/2020	HB20X VISION 1.6 FLEX 16V MEC.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BHCP51DAMP157163	015186-6	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	HYUNDAI	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	1.535,52	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	155,88	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	39,01	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	9,91	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	43,72	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	59,44	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	2,29	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	1,07	-	-	-
TAXI	Contratado	82,13	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	2,99	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	1,34	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000062	RHD9G74	Não Informado	2021/2022	HB20 SENSE
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BHCN51AANP198190	015165-3	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/10	NORMAL	HYUNDAI	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	295,27	3.752,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	35,31	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	14,57	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	3,65	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,09	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	4,81	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	6,54	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,25	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,12	-	-	-
TAXI	Contratado	9,04	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,33	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,15	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000063	RHD9G72	Não Informado	2021/2022	HB20 SENSE
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BHCN51AANP206579	015165-3	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/10	NORMAL	HYUNDAI	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	295,07	3.752,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	35,31	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	14,57	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	3,65	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,09	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	4,81	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	6,54	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,25	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,12	-	-	-
TAXI	Contratado	9,04	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,33	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,15	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000064	BES2F33	Não Informado	2020/2021	GOL MC4
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWAG45U6MT092406	005490-9	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	827,85	3.403,49	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	80,25	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	33,13	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	8,29	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	2,48	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	10,93	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	14,86	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,57	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,27	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	20,54	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,75	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,34	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000065	BES2B38	Não Informado	2020/2021	GOL MC4
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWAG45U2MT093262	005490-9	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	834,38	3.403,50	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	77,04	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	31,80	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	7,96	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	2,38	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	10,49	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	14,26	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,55	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,26	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	19,71	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,72	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,32	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000066	BER2I63	Não Informado	2020/2021	GOL MC4
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWAG45UXMT091601	005490-9	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	834,38	3.403,50	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	77,04	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	31,80	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	7,96	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	2,38	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	10,49	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	14,26	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,55	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,26	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	19,71	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,72	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,32	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000067	BEX9C65	Não Informado	2021/2022	GOL MC4
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWAG45U7NT003184	005490-9	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	720,18	3.970,49	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	57,78	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	23,85	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	5,97	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,78	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	7,87	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	10,70	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,41	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,19	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	14,79	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,54	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,24	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000068	RHW4J13	Não Informado	2021/2021	DUCATO MAXICARGO
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
3C6DFVDK9ME573797	001500-8	3	PICK-UPS PESADAS CARGA NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	2.381,57	11.847,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	113,39	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	33,36	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	11,51	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,07	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	4,72	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	27,93	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,46	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,21	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	15,52	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,59	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,26	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000069	RHU4G62	Não Informado	2021/2022	VW/17.190 CRM 4X2 ROB
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9536E8239NR030971	515135-0	3	CAMINHOS PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	3.713,15	23.305,81	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	161,90	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	32,72	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	16,39	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,01	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	4,46	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	35,10	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,47	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,22	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	15,39	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,61	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,28	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE
VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000070	SDQ9J27	Não Informado	2022/2022	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BD281B3CNYX15490	001530-0	5	PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	430,36	6.709,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	50,40	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	14,83	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	5,12	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,79	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	3,50	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	12,41	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,20	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,09	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	6,90	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,26	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,12	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE
VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000071	SDU1B30	Não Informado	2022/2023	ONIX PLUS 10TAT PR2
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BGEY69H0PG165844	004504-7	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	876,37	6.891,55	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	64,58	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	26,66	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	6,67	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,88	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	8,31	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	11,29	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,44	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,20	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	15,61	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,57	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,25	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE
VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000072	SDU1B37	Não Informado	2022/2022	STRADA FREEDOM 13CS
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BD281A3CNYX61399	001527-0	2	PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.410,92	6.671,31	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	153,41	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	45,13	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	15,58	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,91	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	4,03	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	35,69	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,58	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,27	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	19,84	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,75	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,34	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE
VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000073	SDU1B39	Não Informado	2022/2022	STRADA FREEDOM 13CS
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BD281A3CNYX61847	001527-0	2	PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.410,42	6.671,31	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	153,41	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	45,13	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	15,58	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,91	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	4,03	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	35,69	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,58	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,27	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	19,84	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,75	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,34	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000074	MJH2E12	Não Informado	2011/2011	LOGAN EXPRESSION
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93YLSR7UHB767222	025139-9	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	411,68	3.990,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	95,17	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	39,28	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	9,83	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	2,78	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	12,24	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	16,64	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,64	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,30	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	22,99	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,84	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,38	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000075	SDV5D44	Não Informado	2022/2023	M.BENZ/LO 916 ESC U
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BM979282PB278732	999999-9	31	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	MERCEDEZ	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	346.000,00	1.942,85	34.600,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	140,77	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	13,97	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	7,01	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	3,69	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	16,26	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	19,12	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,18	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,09	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	5,71	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,24	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,11	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

ESPECIFICAÇÃO ANEXA

INDICOES, COM OS PAGAMENTOS DO SERVICO EM DIA, BEM COMO ATENDER TODAS AS EXIGENCIAS DA PRESTADORA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A NAO OBSERVANCIA DAS INSTRUCOES ACIMA DESCRITAS, ISENTA A SEGURADORA DO PAGAMENTO DE INDENIZACAO INTEGRAL (ROUBO/FURTO). CASO HAJA DESISTENCIA DO SERVICO DE RASTREAMENTO, O SEGURADO DEVERA COMUNICAR IMEDIATAMENTE A SEGURADORA.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000076	SDW9H71	Não Informado	2022/2022	-BENZ/ATEGO 2730K 6X4 CE
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BM958170NB286278	509316-3	2	CAMINHOS PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	MERCEDES	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	4.818,09	29.454,11	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	128,56	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	25,98	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	13,02	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,60	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	2,62	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	30,97	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,42	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,19	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	13,58	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,54	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,24	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

ESPECIFICAÇÃO ANEXA

INDICOES, COM OS PAGAMENTOS DO SERVIÇO EM DIA, BEM COMO ATENDER TODAS AS EXIGENCIAS DA PRESTADORA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A NAO OBSERVANCIA DAS INSTRUCOES ACIMA DESCRITAS, ISENTA A SEGURADORA DO PAGAMENTO DE INDENIZACAO INTEGRAL (ROUBO/FURTO). CASO HAJA DESISTENCIA DO SERVIÇO DE RASTREAMENTO, O SEGURADO DEVERA COMUNICAR IMEDIATAMENTE A SEGURADORA.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000077	SDW9H76	Não Informado	2022/2022	-BENZ/ATEGO 2730K 6X4 CE
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BM958170NB285831	509316-3	2	CAMINHOS PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	MERCEDES	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	4.817,82	29.454,11	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	128,56	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	25,98	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	13,02	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,60	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	2,62	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	30,97	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,42	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,19	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	13,58	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,54	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,24	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

ESPECIFICAÇÃO ANEXA

INDICOES, COM OS PAGAMENTOS DO SERVIÇO EM DIA, BEM COMO ATENDER TODAS AS EXIGENCIAS DA PRESTADORA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A NAO OBSERVANCIA DAS INSTRUCOES ACIMA DESCRITAS, ISENTA A SEGURADORA DO PAGAMENTO DE INDENIZACAO INTEGRAL (ROUBO/FURTO). CASO HAJA DESISTENCIA DO SERVIÇO DE RASTREAMENTO, O SEGURADO DEVERA COMUNICAR IMEDIATAMENTE A SEGURADORA.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000078	SEA6C67	Não Informado	2022/2023	COROLLA XEI
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BRB33BE6P2134819	002111-3	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	TOYOTA	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	622,53	8.901,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	33,99	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	14,03	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	3,51	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,99	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	4,37	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	26,43	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,23	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,11	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	93,38	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,30	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,10	90,00	-	-
FAROIS	Contratado	1,28	90,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	0,88	90,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,13	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	2,33	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	1,32	120,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000	DATA DE EMISSÃO 14/09/2023	PROPOSTA 210831
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE		
VIDROS LATERAIS	Contratado 0,77 120,00	- -

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

ESPECIFICAÇÃO ANEXA

ZADOR ELETRONICO DE MOTOR OU TECNOLOGIA GPRS COM RADIO FREQUENCIA) PARA VEICULOS COM VALOR ACIMA DE R\$ 80.000,00. REBOCADORES (CATEGORIA 50/51):OBRIGATORIA INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA SATELITAL OU TECNOLOGIA GPRS COM IMOBILIZADOR ELETRONICO DE MOTOR OU TECNOLOGIA GPRS COM RADIO FREQUENCIA, E CONTRATO DE GERENCIAMENTO DE RISCO DO PERCURSO DO VEICULO, PRESTADO POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PELO PERIODO DE VIGENCIA DOS ITENS) PARA VEICULOS ACIMA DE R\$ 80.000,00. SEMI-REBOQUE (CATEGORIA 52/53):OBRIGATORIA A INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO ESPECIFICO PARA SEMI-REBOQUES, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA GPRS + RADIO FREQUENCIA) PARA VEICULOS ACIMA DE R\$ 80.000,00. O SEGURADO DEVERA MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDICOES, COM OS PAGAMENTOS DO SERVICO EM DIA, BEM COMO ATENDER TODAS AS EXIGENCIAS DA PRESTADORA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A NAO OBSERVANCIA DAS INSTRUCOES ACIMA DESCRITAS, ISENTA A SEGURADORA DO PAGAMENTO DE INDENIZACAO INTEGRAL (ROUBO/FURTO).

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000079	SDX5E32	Não Informado	2022/2023	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BM979277PB280966	999999-9	45	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	MERCEDEZ	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	361.000,00	3.038,32	36.100,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	211,16	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	20,95	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	10,52	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	8,03	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	35,41	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	28,67	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,28	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,13	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	8,56	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,36	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,16	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

ESPECIFICAÇÃO ANEXA

TREAMENTO, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA SATELITAL OU TECNOLOGIA GPRS + IMOBILIZADOR ELETRONICO DE MOTOR OU TECNOLOGIA GPRS COM RADIO FREQUENCIA) PARA VEICULOS COM VALOR ACIMA DE R\$ 80.000,00. REBOCADORES (CATEGORIA 50/51):OBRIGATORIA INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA SATELITAL OU TECNOLOGIA GPRS COM IMOBILIZADOR ELETRONICO DE MOTOR OU TECNOLOGIA GPRS COM RADIO FREQUENCIA, E CONTRATO DE GERENCIAMENTO DE RISCO DO PERCURSO DO VEICULO, PRESTADO POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PELO PERIODO DE VIGENCIA DOS ITENS) PARA VEICULOS ACIMA DE R\$ 80.000,00. SEMI-REBOQUE (CATEGORIA 52/53):OBRIGATORIA A INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO ESPECIFICO PARA SEMI-REBOQUES, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA GPRS + RADIO FREQUENCIA) PARA VEICULOS ACIMA DE R\$ 80.000,00. O SEGURADO DEVERA MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDICOES, COM OS PAGAMENTOS DO SERVICO EM DIA, BEM COMO ATENDER TODAS AS EXIGENCIAS DA PRESTADORA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A NAO OBSERVANCIA DAS INSTRUCOES ACIMA DESCRITAS, ISENTA A SEGURADORA DO PAGAMENTO DE INDENIZACAO INTEGRAL (ROUBO/FURTO).

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE
VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000080	SDX5E34	Não Informado	2022/2023	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BM979277PB281803	999999-9	45	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	MERCEDEZ	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	361.000,00	3.038,05	36.100,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	211,16	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	20,95	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	10,52	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	8,03	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	35,41	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	28,67	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,28	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,13	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	8,56	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,36	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,16	-	-	-

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO²⁷¹**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0119864.000000**DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023**PROPOSTA** 210831**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

ESPECIFICAÇÃO ANEXA

TREAMENTO, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA SATELITAL OU TECNOLOGIA GPRS + IMOBILIZADOR ELETRONICO DE MOTOR OU TECNOLOGIA GPRS COM RADIO FREQUENCIA) PARA VEICULOS COM VALOR ACIMA DE R\$ 80.000,00. REBOCADORES (CATEGORIA 50/51):OBRIGATORIA INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA SATELITAL OU TECNOLOGIA GPRS COM IMOBILIZADOR ELETRONICO DE MOTOR OU TECNOLOGIA GPRS COM RADIO FREQUENCIA, E CONTRATO DE GERENCIAMENTO DE RISCO DO PERCURSO DO VEICULO, PRESTADO POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PELO PERIODO DE VIGENCIA DOS ITENS) PARA VEICULOS ACIMA DE R\$ 80.000,00. SEMI-REBOQUE (CATEGORIA 52/53):OBRIGATORIA A INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO ESPECIFICO PARA SEMI-REBOQUES, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA GPRS + RADIO FREQUENCIA) PARA VEICULOS ACIMA DE R\$ 80.000,00. O SEGURADO DEVERA MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDICOES, COM OS PAGAMENTOS DO SERVICO EM DIA, BEM COMO ATENDER TODAS AS EXIGENCIAS DA PRESTADORA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A NAO OBSERVANCIA DAS INSTRUCOES ACIMA DESCRITAS, ISENTA A SEGURADORA DO PAGAMENTO DE INDENIZACAO INTEGRAL (ROUBO/FURTO).

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000081	SDZ7E38	Não Informado	2022/2023	HB20 SENSE
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BHCN51AAPP350633	015165-3	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	HYUNDAI	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	331,71	4.252,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	33,99	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	14,03	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	3,51	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,99	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	4,37	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	5,95	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,23	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,11	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	8,22	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,30	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,13	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

ESPECIFICAÇÃO ANEXA

TREAMENTO, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA SATELITAL OU TECNOLOGIA GPRS + IMOBILIZADOR ELETRONICO DE MOTOR OU TECNOLOGIA GPRS COM RADIO FREQUENCIA) PARA VEICULOS COM VALOR ACIMA DE R\$ 80.000,00. REBOCADORES (CATEGORIA 50/51):OBRIGATORIA INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA SATELITAL OU TECNOLOGIA GPRS COM IMOBILIZADOR ELETRONICO DE MOTOR OU TECNOLOGIA GPRS COM RADIO FREQUENCIA, E CONTRATO DE GERENCIAMENTO DE RISCO DO PERCURSO DO VEICULO, PRESTADO POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PELO PERIODO DE VIGENCIA DOS ITENS) PARA VEICULOS ACIMA DE R\$ 80.000,00. SEMI-REBOQUE (CATEGORIA 52/53):OBRIGATORIA A INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO ESPECIFICO PARA SEMI-REBOQUES, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA GPRS + RADIO FREQUENCIA) PARA VEICULOS ACIMA DE R\$ 80.000,00. O SEGURADO DEVERA MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDICOES, COM OS PAGAMENTOS DO SERVICO EM DIA, BEM COMO ATENDER TODAS AS EXIGENCIAS DA PRESTADORA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A NAO OBSERVANCIA DAS INSTRUCOES ACIMA DESCRITAS, ISENTA A SEGURADORA DO PAGAMENTO DE INDENIZACAO INTEGRAL (ROUBO/FURTO).

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000082	SEB4D10	Não Informado	2022/2023	VW/NEOBUS 15.190 ESC
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9532E82W1PR029664	999999-9	60	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	415.000,00	3.166,12	41.500,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	187,69	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	18,63	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	9,35	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	9,52	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	41,97	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	25,49	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,24	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,11	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	7,61	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,32	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,14	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

ESPECIFICAÇÃO ANEXA

TREAMENTO, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA SATELITAL OU TECNOLOGIA GPRS + IMOBILIZADOR ELETRONICO DE MOTOR OU TECNOLOGIA GPRS COM RADIO FREQUENCIA) PARA VEICULOS COM VALOR ACIMA DE R\$ 80.000,00. REBOCADORES (CATEGORIA 50/51):OBRIGATORIA INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA SATELITAL OU TECNOLOGIA GPRS COM IMOBILIZADOR ELETRONICO DE MOTOR OU TECNOLOGIA GPRS COM RADIO FREQUENCIA, E CONTRATO DE GERENCIAMENTO DE RISCO DO PERCURSO DO VEICULO, PRESTADO POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PELO PERIODO DE VIGENCIA DOS ITENS) PARA VEICULOS ACIMA DE R\$ 80.000,00. SEMI-REBOQUE (CATEGORIA 52/53):OBRIGATORIA A INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO ESPECIFICO PARA SEMI-REBOQUES, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA GPRS + RADIO FREQUENCIA) PARA VEICULOS ACIMA DE R\$ 80.000,00. O SEGURADO DEVERA MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDICOES, COM OS PAGAMENTOS DO SERVICO EM DIA, BEM COMO ATENDER TODAS AS EXIGENCIAS DA PRESTADORA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A NAO OBSERVANCIA DAS INSTRUCOES ACIMA DESCRITAS, ISENTA A SEGURADORA DO PAGAMENTO DE INDENIZACAO INTEGRAL (ROUBO/FURTO).

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000083	SEA9G19	Não Informado	2022/2023	NEOBUS 8.160 ESCOLAR
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9532M52PXPR034095	999999-9	31	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	338.000,00	2.000,67	33.800,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	140,77	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	13,97	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	7,01	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	3,69	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	16,26	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	19,12	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,18	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,09	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	5,71	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,24	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,11	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

ESPECIFICAÇÃO ANEXA

TREAMENTO, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA SATELITAL OU TECNOLOGIA GPRS + IMOBILIZADOR ELETRONICO DE MOTOR OU TECNOLOGIA GPRS COM RADIO FREQUENCIA) PARA VEICULOS COM VALOR ACIMA DE R\$ 80.000,00. REBOCADORES (CATEGORIA 50/51):OBRIGATORIA INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA SATELITAL OU TECNOLOGIA GPRS COM IMOBILIZADOR ELETRONICO DE MOTOR OU TECNOLOGIA GPRS COM RADIO FREQUENCIA, E CONTRATO DE GERENCIAMENTO DE RISCO DO PERCURSO DO VEICULO, PRESTADO POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PELO PERIODO DE VIGENCIA DOS ITENS) PARA VEICULOS ACIMA DE R\$ 80.000,00. SEMI-REBOQUE (CATEGORIA 52/53):OBRIGATORIA A INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO ESPECIFICO PARA SEMI-REBOQUES, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA GPRS + RADIO FREQUENCIA) PARA VEICULOS ACIMA DE R\$ 80.000,00. O SEGURADO DEVERA MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDICOES, COM OS PAGAMENTOS DO SERVICO EM DIA, BEM COMO ATENDER TODAS AS EXIGENCIAS DA PRESTADORA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A NAO OBSERVANCIA DAS INSTRUCOES ACIMA DESCRITAS, ISENTA A SEGURADORA DO PAGAMENTO DE INDENIZACAO INTEGRAL (ROUBO/FURTO).

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000084	SEC8H21	Não Informado	2022/2023	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BD281B9JPYY23490	001530-0	5	PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	453,16	8.002,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	46,69	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	13,74	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	4,74	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,69	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	3,06	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	10,86	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,18	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,08	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	6,04	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,23	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

ESPECIFICAÇÃO ANEXA

TREAMENTO, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA SATELITAL OU TECNOLOGIA GPRS + IMOBILIZADOR ELETRONICO DE MOTOR OU TECNOLOGIA GPRS COM RADIO FREQUENCIA) PARA VEICULOS COM VALOR ACIMA DE R\$ 80.000,00. REBOCADORES (CATEGORIA 50/51):OBRIGATORIA INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA SATELITAL OU TECNOLOGIA GPRS COM IMOBILIZADOR ELETRONICO DE MOTOR OU TECNOLOGIA GPRS COM RADIO FREQUENCIA, E CONTRATO DE GERENCIAMENTO DE RISCO DO PERCURSO DO VEICULO, PRESTADO POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PELO PERIODO DE VIGENCIA DOS ITENS) PARA VEICULOS ACIMA DE R\$ 80.000,00. SEMI-REBOQUE (CATEGORIA 52/53):OBRIGATORIA A INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO ESPECIFICO PARA SEMI-REBOQUES, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA GPRS + RADIO FREQUENCIA) PARA VEICULOS ACIMA DE R\$ 80.000,00. O SEGURADO DEVERA MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDICOES, COM OS PAGAMENTOS DO SERVICO EM DIA, BEM COMO ATENDER TODAS AS EXIGENCIAS DA PRESTADORA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A NAO OBSERVANCIA DAS INSTRUCOES ACIMA DESCRITAS, ISENTA A SEGURADORA DO PAGAMENTO DE INDENIZACAO INTEGRAL (ROUBO/FURTO).

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000085	SEJ1C59	Não Informado	2022/2023	BOXER JI MO
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
VF3YEBRFCP2W08315	024247-0	16	PICK-UPS PESADAS PESSOAS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	IMPORTADO
1/10	NORMAL	PEUGEOT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.063,12	26.500,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	46,69	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	13,74	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	4,74	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	2,22	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	9,79	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	10,86	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,18	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,08	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	6,04	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,23	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,10	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

ESPECIFICAÇÃO ANEXA

TREAMENTO, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA SATELITAL OU TECNOLOGIA GPRS + IMOBILIZADOR ELETRONICO DE MOTOR OU TECNOLOGIA GPRS COM RADIO FREQUENCIA) PARA VEICULOS COM VALOR ACIMA DE R\$ 80.000,00. REBOCADORES (CATEGORIA 50/51):OBRIGATORIA INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA SATELITAL OU TECNOLOGIA GPRS COM IMOBILIZADOR ELETRONICO DE MOTOR OU TECNOLOGIA GPRS COM RADIO FREQUENCIA, E CONTRATO DE GERENCIAMENTO DE RISCO DO PERCURSO DO VEICULO, PRESTADO POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PELO PERIODO DE VIGENCIA DOS ITENS) PARA VEICULOS ACIMA DE R\$ 80.000,00. SEMI-REBOQUE (CATEGORIA 52/53):OBRIGATORIA A INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO ESPECIFICO PARA SEMI-REBOQUES, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA GPRS + RADIO FREQUENCIA) PARA VEICULOS ACIMA DE R\$ 80.000,00. O SEGURADO DEVERA MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDICOES, COM OS PAGAMENTOS DO SERVICO EM DIA, BEM COMO ATENDER TODAS AS EXIGENCIAS DA PRESTADORA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A NAO OBSERVANCIA DAS INSTRUCOES ACIMA DESCRITAS, ISENTA A SEGURADORA DO PAGAMENTO DE INDENIZACAO INTEGRAL (ROUBO/FURTO).

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000086	SEI7H91	Não Informado	2022/2023	BOXER JI MO
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
VF3YEBRFCP2W09184	024247-0	16	PICK-UPS PESADAS PESSOAS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	IMPORTADO
1/10	NORMAL	PEUGEOT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.063,12	26.500,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	46,69	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	13,74	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	4,74	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	2,22	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	9,79	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	10,86	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,18	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,08	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	6,04	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,23	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,10	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

ESPECIFICAÇÃO ANEXA

TREAMENTO, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA SATELITAL OU TECNOLOGIA GPRS + IMOBILIZADOR ELETRONICO DE MOTOR OU TECNOLOGIA GPRS COM RADIO FREQUENCIA) PARA VEICULOS COM VALOR ACIMA DE R\$ 80.000,00. REBOCADORES (CATEGORIA 50/51):OBRIGATORIA INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA SATELITAL OU TECNOLOGIA GPRS COM IMOBILIZADOR ELETRONICO DE MOTOR OU TECNOLOGIA GPRS COM RADIO FREQUENCIA, E CONTRATO DE GERENCIAMENTO DE RISCO DO PERCURSO DO VEICULO, PRESTADO POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PELO PERIODO DE VIGENCIA DOS ITENS) PARA VEICULOS ACIMA DE R\$ 80.000,00. SEMI-REBOQUE (CATEGORIA 52/53):OBRIGATORIA A INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO ESPECIFICO PARA SEMI-REBOQUES, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA GPRS + RADIO FREQUENCIA) PARA VEICULOS ACIMA DE R\$ 80.000,00. O SEGURADO DEVERA MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDICOES, COM OS PAGAMENTOS DO SERVICO EM DIA, BEM COMO ATENDER TODAS AS EXIGENCIAS DA PRESTADORA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A NAO OBSERVANCIA DAS INSTRUCOES ACIMA DESCRITAS, ISENTA A SEGURADORA DO PAGAMENTO DE INDENIZACAO INTEGRAL (ROUBO/FURTO).

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000087	SEH5A64	Não Informado	2022/2023	MASTER L3 CM AMB
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93YF62000PJ337938	999999-9	7	AMBULANCIA	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	2.053,12	27.500,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	187,69	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	18,63	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	9,35	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,11	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	4,90	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	16,51	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,22	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,10	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	7,24	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	0,29	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,13	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

ESPECIFICAÇÃO ANEXA

TREAMENTO, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA SATELITAL OU TECNOLOGIA GPRS + IMOBILIZADOR ELETRONICO DE MOTOR OU TECNOLOGIA GPRS COM RADIO FREQUENCIA) PARA VEICULOS COM VALOR ACIMA DE R\$ 80.000,00. REBOCADORES (CATEGORIA 50/51):OBRIGATORIA INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA SATELITAL OU TECNOLOGIA GPRS COM IMOBILIZADOR ELETRONICO DE MOTOR OU TECNOLOGIA GPRS COM RADIO FREQUENCIA, E CONTRATO DE GERENCIAMENTO DE RISCO DO PERCURSO DO VEICULO, PRESTADO POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PELO PERIODO DE VIGENCIA DOS ITENS) PARA VEICULOS ACIMA DE R\$ 80.000,00. SEMI-REBOQUE (CATEGORIA 52/53):OBRIGATORIA A INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO ESPECIFICO PARA SEMI-REBOQUES, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA GPRS + RADIO FREQUENCIA) PARA VEICULOS ACIMA DE R\$ 80.000,00. O SEGURADO DEVERA MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDICOES, COM OS PAGAMENTOS DO SERVICO EM DIA, BEM COMO ATENDER TODAS AS EXIGENCIAS DA PRESTADORA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A NAO OBSERVANCIA DAS INSTRUCOES ACIMA DESCRITAS, ISENTA A SEGURADORA DO PAGAMENTO DE INDENIZACAO INTEGRAL (ROUBO/FURTO).

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/09/2023 **PROPOSTA** 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000088	ARH7291	Não Informado	2009/2009	FIESTA 1.6 FLEX
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BFZF55P998410230	003286-7	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	FORD	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	572,85	2.050,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	169,95	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	70,15	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	17,56	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	4,96	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	21,86	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	29,72	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,15	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,54	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	41,07	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,50	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,67	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.000000

DATA DE EMISSÃO 14/09/2023

PROPOSTA 210831

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

ESPECIFICAÇÃO ANEXA

TREAMENTO, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA SATELITAL OU TECNOLOGIA GPRS + IMOBILIZADOR ELETRONICO DE MOTOR OU TECNOLOGIA GPRS COM RADIO FREQUENCIA) PARA VEICULOS COM VALOR ACIMA DE R\$ 80.000,00. REBOCADORES (CATEGORIA 50/51):OBRIGATORIA INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA SATELITAL OU TECNOLOGIA GPRS COM IMOBILIZADOR ELETRONICO DE MOTOR OU TECNOLOGIA GPRS COM RADIO FREQUENCIA, E CONTRATO DE GERENCIAMENTO DE RISCO DO PERCURSO DO VEICULO, PRESTADO POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PELO PERIODO DE VIGENCIA DOS ITENS) PARA VEICULOS ACIMA DE R\$ 80.000,00. SEMI-REBOQUE (CATEGORIA 52/53):OBRIGATORIA A INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO ESPECIFICO PARA SEMI-REBOQUES, COM MONITORAMENTO (TECNOLOGIA GPRS + RADIO FREQUENCIA) PARA VEICULOS ACIMA DE R\$ 80.000,00. O SEGURADO DEVERA MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDICOES, COM OS PAGAMENTOS DO SERVICO EM DIA, BEM COMO ATENDER TODAS AS EXIGENCIAS DA PRESTADORA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A NAO OBSERVANCIA DAS INSTRUCOES ACIMA DESCRITAS, ISENTA A SEGURADORA DO PAGAMENTO DE INDENIZACAO INTEGRAL (ROUBO/FURTO).

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.446843 **DATA DE EMISSÃO** 11/10/2023 **PROPOSTA** 223816
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 18/09/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

Nº DE ITENS **ENDOSSO**

000005 446843

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL **CPF/CNPJ** **CÓD. CLIENTE**
MUNICIPIO DE MARMELEIRO 76.205.665/0001-01 01026990

ENDEREÇO **CEP** **BAIRRO**
AVENIDA MACALI, 255 85615-000 CENTRO

CIDADE **UF** **TELEFONE/FAX** **EMAIL**
MARMELEIRO PR (46) 3525-8105 leonardo@clicksegseguros.com.br

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
5,450.00	0.00	0.00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0.00	5,450.00	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	13/11/2023	0.00	5,450.00

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE	
CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020151012	0101218	
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
17.715.413/0001-55	(44) 302-33637	LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR	100%



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.446843

DATA DE EMISSÃO 11/10/2023

PROPOSTA 223816

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

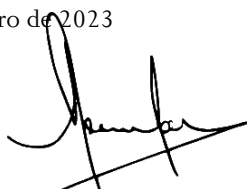
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 11 de Outubro de 2023



Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.446843

DATA DE EMISSÃO 11/10/2023

PROPOSTA 223816

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.446843 **DATA DE EMISSÃO** 11/10/2023 **PROPOSTA** 223816
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO
VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 18/09/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000089	SEP7C46	Não Informado	2022/2023	SCUDO MULTI 1.5 16 V TURBO
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9VCVBYHVPEA004374	001551-2	7	PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.607,11	25.725,30	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	109,32	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	32,16	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	11,10	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	5,60	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	24,70	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	62,62	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,02	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,47	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	34,80	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,33	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,59	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.446843

DATA DE EMISSÃO 11/10/2023

PROPOSTA 223816

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.446843

DATA DE EMISSÃO 11/10/2023

PROPOSTA 223816

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.446843 **DATA DE EMISSÃO** 11/10/2023 **PROPOSTA** 223816

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 18/09/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000090	SER3J01	Não Informado	2023/2023	VW/SAVEIRO CD RB MPI
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWJL45U3PP068234	005537-9	5	PICK-UPS LEVES NACIONAIS - SOMENTE SAVEIRO	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	562,53	9.186,90	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	102,63	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	30,19	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	10,42	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	4,00	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	17,65	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	62,62	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,02	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,47	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	34,80	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,33	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,59	-	-	-

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO³⁰⁴

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE**APÓLICE** 01.31.0119864.446843**DATA DE EMISSÃO** 11/10/2023**PROPOSTA** 223816**TIPO DO DOCUMENTO** ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.446843

DATA DE EMISSÃO 11/10/2023

PROPOSTA 223816

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e as regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0119864.446843 **DATA DE EMISSÃO** 11/10/2023 **PROPOSTA** 223816

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 18/09/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000091	SER3J02	Não Informado	2023/2023	VW/SAVEIRO CD RB MPI
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWJL45U5PP068297	005537-9	5	PICK-UPS LEVES NACIONAIS - SOMENTE SAVEIRO	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	562,53	9.186,90	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	102,63	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	30,19	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	10,42	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	4,00	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	17,65	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	62,62	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,02	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,47	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	34,80	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,33	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,59	-	-	-

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO³⁰⁷

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE**APÓLICE** 01.31.0119864.446843**DATA DE EMISSÃO** 11/10/2023**PROPOSTA** 223816**TIPO DO DOCUMENTO** ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO³⁰⁸

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.446843

DATA DE EMISSÃO 11/10/2023

PROPOSTA 223816

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.446843 **DATA DE EMISSÃO** 11/10/2023 **PROPOSTA** 223816

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 18/09/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000092	SER3J03	Não Informado	2023/2023	VW/SAVEIRO CD RB MPI
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWJL45U3PP068363	005537-9	5	PICK-UPS LEVES NACIONAIS - SOMENTE SAVEIRO	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	562,53	9.186,90	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	102,63	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	30,19	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	10,42	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	4,00	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	17,65	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	62,62	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,02	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,47	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	34,80	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,33	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,59	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.446843

DATA DE EMISSÃO 11/10/2023

PROPOSTA 223816

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.446843

DATA DE EMISSÃO 11/10/2023

PROPOSTA 223816

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e as regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.446843 **DATA DE EMISSÃO** 11/10/2023 **PROPOSTA** 223816
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO
VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 18/09/2023 às 24 horas do dia 24/08/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000093	SEU1C99	Não Informado	2023/2023	STRADA FREEDOM CD13
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BD281BPJPYE30658	001530-0	5	PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	804,63	6.879,94	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	105,55	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	31,05	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	10,72	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	4,00	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	17,65	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	62,62	-	-	-
Quilometragem de guincho 200 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,02	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,47	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	34,80	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM					
PANE SECA	Contratado	1,33	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,59	-	-	-

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO³¹³

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE**APÓLICE** 01.31.0119864.446843**DATA DE EMISSÃO** 11/10/2023**PROPOSTA** 223816**TIPO DO DOCUMENTO** ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0119864.446843

DATA DE EMISSÃO 11/10/2023

PROPOSTA 223816

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

315

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 06 de junho de 2024.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pelos Diretores dos Departamentos, conforme consta nos autos, para contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, conforme PAE nº 1011/2024, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Paulo Jair Pilati

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2024 16:34-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66620f8c79c3>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 06/06/2024 16:34





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

316

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 06 de junho de 2024.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 06 de junho de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	1011/2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.
Valor Máximo:	R\$ 372.469,64

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	0	166.903,18
70		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	510	3.953,28
71		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	511	25.595,09
437	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.69.03.00	0	179.233,26
451	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.39.69.03.00	0	68.573,00
361	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.69.03.00	0	48.900,19
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.39.69.03.00	0	25.869,56
410	09.03	08.243 0025 6.045	3.3.90.39.69.03.00	0	13.000,00
420	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.39.69.03.00	0	15.276,24
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.01.00	0	332,65
188		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.01.00	103	100.077,37
189		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.01.00	104	74.345,74
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	0	145.447,65
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	103	206.585,19
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	104	126.845,70
203		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	119	0,00
204		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	1043	0,00
213		12.365 0008 2.022	3.3.90.39.69.01.00	103	8.375,20
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	0	332,65
188		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	103	100.077,37
189		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	104	74.345,74
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	0	145.447,65
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	103	206.585,19
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	104	126.845,70





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

317

ESTADO DO PARANÁ

203		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	119	0,00	
204		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	1043	0,00	
213		12.365 0008 2.022	3.3.90.39.69.03.00	103	8.375,20	
240	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.69.03.00	0	158.686,54	
486	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.69.03.00	0	244.321,27	
276	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	0	199.344,18	
277		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	303	81.129,27	
278		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	348	47.662,18	
570		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	357	100.000,00	
585		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	885	20.000,00	
586		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	898	20.000,00	
587		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	899	20.000,00	
588		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	911	40.410,30	
589		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	359	75.000,00	
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.02.00	303	7.730,00	
310		10.302 0017 2.030	3.3.90.39.69.02.00	303	240.918,70	
343		08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	0	41.786,64
344			10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	510	19.272,88
573	10.304 0020 2.033		3.3.90.39.69.02.00	353	13.078,86	
574	10.304 0020 2.033		3.3.90.39.69.02.00	494	20.000,00	
543	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.69.03.00	0	461.417,11	
145	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.69.03.00	0	28.399,55	
146		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.69.03.00	510	8.628,00	

Obs.: Saldo orçamentário em: 06/06/2024.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
511 – Taxas – Prestação de Serviços
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ Impostos
119 – Convênio Transporte Escolar – Estadual
1043 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos
348 – Atenção Básica Estadual
357 – Incremento Temporário – Custeio Atenção Primária em Saúde
885 – Coronavírus (COVID-19) MAC
898 – Ações Rastreamento/Monitoramento Covid-19 - Port. n° 2358/2020
899 – Ações a Populações Específicas – Portaria n° 2405/2020
911 – COVID-19 - Port. 894/2021 – Atenção Primária a Saúde
359 – Emenda Parlamentar – Incremento Temporário – Custeio Atenção Primária em Saúde
353 – PROVIGIA – PR
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5





PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1011/2024

CÓD. VERIFICADOR: 1RW69889

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 372.469,64 (trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia **//2024 às 09h00min (horário de Brasília).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote/grupo.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não.

PLATAFORMA:

Compras.gov



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

319

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° **/2024 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1011/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: **//2024**

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de ** de 2024 às 09h00min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Pregoeiros deste Município, os servidores **Francieli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes**, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 7.277, de 14 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.

1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia ** de ** de 2024 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

2.2 A licitação será realizada em lote/grupo único, formado por 84 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.



- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **A licitação será para ampla concorrência.**
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito



a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

- 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
 - 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
 - 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
 - 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
 - 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.



- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
- 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.



- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1. Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas



da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
 - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1 SICAF.



- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.
- 7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.

11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS



- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.
- 13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.



- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
 - 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.



- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.10 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Minuta de Contrato
ANEXO IV	Tabela de Referência

Marmeleiro, ** de ** de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

338

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº **/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1011/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO****OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município**

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE/GRUPO 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário do Prêmio R\$	Valor Máximo Total do Prêmio R\$
1	1	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE VW MODELO 24.220	6.500,00	6.500,00
2	1	Unid.	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	1.800,00	1.800,00
3	1	Unid.	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	8.500,00	8.500,00
4	1	Unid.	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	8.500,00	8.500,00
5	1	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE VW MOD. 24.220 EURO3 WORKER	6.500,00	6.500,00
6	1	Unid.	FIAT/UNO MILLE WAY ECON.	1.800,00	1.800,00
7	1	Unid.	ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	8.500,00	8.500,00
8	1	Unid.	CAMINHÃO VW MODELO 24.220 EURO II WORKER COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE	6.500,00	6.500,00
9	1	Unid.	RENAULT/LOGAN EXP 16	1.800,00	1.800,00
10	1	Unid.	CAMINHÃO VW MODELO 24250 CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	6.500,00	6.500,00
11	1	Unid.	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4	1.800,00	1.800,00
12	1	Unid.	CAMINHÃO VW MODELO CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	6.500,00	6.500,00
13	1	Unid.	FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY	1.800,00	1.800,00
14	1	Unid.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 48 LUGARES	8.500,00	8.500,00
15	1	Unid.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 22 LUGARES	8.500,00	8.500,00
16	1	Unid.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 48 LUGARES - ESCOLAR	8.500,00	8.500,00
17	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES -	8.500,00	8.500,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

339

ESTADO DO PARANÁ

			ESCOLAR		
18	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	8.500,00	8.500,00
19	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	8.500,00	8.500,00
20	1	Unid.	FIAT/STRADA WORKING CE	1.800,00	1.800,00
21	1	Unid.	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	1.800,00	1.800,00
22	1	Unid.	PAS/ÔNIBUS VW 1519	8.500,00	8.500,00
23	1	Unid.	CAMINHÃO FORD CARGO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	6.500,00	6.500,00
24	1	Unid.	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	6.500,00	6.500,00
25	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ MARCOPOLO SENIOR ON	8.500,00	8.500,00
26	1	Unid.	RENAULT/MASTER CH CABINE CAMIONETE /C. ABERTA DIESEL	2.980,00	2.980,00
27	1	Unid.	CHEVROLET/SPIN 1.8 L AT LTZ	1.800,00	1.800,00
28	1	Unid.	VW/GOL TL MC	1.800,00	1.800,00
29	1	Unid.	VW/GOL TL MC	1.800,00	1.800,00
30	1	Unid.	VW/GOL TL MC	1.800,00	1.800,00
31	1	Unid.	VW GOL TL MC	1.800,00	1.800,00
32	1	Unid.	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	3.017,10	3.017,10
33	1	Unid.	CHEVROLET/MONTANA LS2	2.980,00	2.980,00
34	1	Unid.	FORD/CARGO 2629 6X4 M	12.590,99	12.590,99
35	1	Unid.	FIAT/STRADA HD WK CC	1.800,00	1.800,00
36	1	Unid.	RENAULT/MASTER MART L3 / MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	4.989,62	4.989,62
37	1	Unid.	VW/GOL TL MCV	1.800,00	1.800,00
38	1	Unid.	RENAULT / SANDERO EXPRESSION 1.6 SCE	1.800,00	1.800,00
39	1	Unid.	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO 1316/44. CAMINHÃO COLETOR DE RECICLÁVEIS.	7.295,42	7.295,42
40	1	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30	6.571,39	6.571,39
41	1	Unid.	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	1.800,00	1.800,00
42	1	Unid.	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	1.800,00	1.800,00
43	1	Unid.	CITROEN AIR CROSS 1.6 START	1.800,00	1.800,00
44	1	Unid.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L	9.144,60	9.144,60
45	1	Unid.	RENAULT/ MASTER NIKS MO20 MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	6.282,76	6.282,76
46	1	Unid.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L	8.500,00	8.500,00
47	1	Unid.	RENAULT MASTER L2H2 - AMBULÂNCIA	2.980,00	2.980,00
48	1	Unid.	CHEVROLET/MONTANA	1.800,00	1.800,00
49	1	Unid.	RENAULT MASTER L3H2	3.181,05	3.181,05
50	1	Unid.	CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ	5.875,49	5.875,49
51	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	1.933,52	1.933,52
52	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	1.933,30	1.933,30
53	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.800,00	1.800,00
54	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.800,00	1.800,00
55	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.800,00	1.800,00
56	1	Unid.	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2.980,00	2.980,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

340

ESTADO DO PARANÁ

57	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	1.800,00	1.800,00
58	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	1.800,00	1.800,00
59	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.800,00	1.800,00
60	1	Unid.	VW/17.190 CRM 4X2 ROB	6.500,00	6.500,00
61	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	1.800,00	1.800,00
62	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	1.800,00	1.800,00
63	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	1.800,00	1.800,00
64	1	Unid.	M. BENZ/LO 916 ESC U	8.500,00	8.500,00
65	1	Unid.	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	6.500,00	6.500,00
66	1	Unid.	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	6.500,00	6.500,00
67	1	Unid.	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2	1.800,00	1.800,00
68	1	Unid.	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	8.500,00	8.500,00
69	1	Unid.	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	8.500,00	8.500,00
70	1	Unid.	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	2.207,82	2.207,82
71	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	2.980,00	2.980,00
72	1	Unid.	RENAULT/MASTER L3 CM AMB	2.980,00	2.980,00
73	1	Unid.	PEUGEOT/BOXER JI MO	2.980,00	2.980,00
74	1	Unid.	PEUGEOT/BOXER JI MO	1.800,00	1.800,00
75	1	Unid.	TOYOTA/COROLLA XEI	1.800,00	1.800,00
76	1	Unid.	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	3.724,00	3.724,00
77	1	Unid.	VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR	3.467,19	3.467,19
78	1	Unid.	FIAT/SCUDO TCA MIS	1.890,82	1.890,82
79	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	1.800,00	1.800,00
80	1	Unid.	VW/SAVEIRO CD RB MPI	1.800,00	1.800,00
81	1	Unid.	VW/SAVEIRO CD RB MPI	1.800,00	1.800,00
82	1	Unid.	VW/SAVEIRO CD RB MPI	4.410,00	4.410,00
83	1	Unid.	SR/BRL P13 SE CARGA SEMI-REBOQUE	9.338,35	9.338,35
84	1	Unid.	SCANIA/G 380 A4X2	10.056,22	10.056,22
Valor Total					372.469,64

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. Informações complementares constam na Tabela de Referência (Anexo IV).

1.3. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 372.469,64** (trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

1.4. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.



3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Deverá ser considerado o valor mínimo de desconto de acordo com cada LOTE/GRUPO, não sendo possível registro de valores superiores a estes.

3.3. Deverá ser aplicado sobre o valor dos itens constantes no ANEXO I, o valor final de forma LINEAR a todos os itens de cada LOTE/GRUPO, ou seja, a proposta vencedora em todos os itens os valores deverão ser inferiores as demais propostas classificadas.

3.4. Justifica-se o não parcelamento desta contratação e o julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO visto que, a contratação de mais de uma empresa tornaria o acionamento do seguro mais lento e burocrático. Além disso, o maior número de veículos segurados por uma mesma empresa pode gerar um valor maior de desconto e conseqüentemente, tornar-se mais vantajoso financeiramente para a Administração Pública.

3.5. As licitantes deverão realizar cotação com franquia reduzida, considerando o valor máximo de franquia estabelecido no Anexo IV. Juntamente com a proposta ajustada, a proponente deverá apresentar proposta contendo os valores de franquia, que serão conferidos e analisados pelo Agente de Contratação. A não apresentação ou apresentação com valores acima do estabelecido será motivo de desclassificação.

3.6. DAS COBERTURAS

3.6.1. Referente aos veículos relacionados abaixo:

(A) VEÍCULOS COM ITENS PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); 1) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.

(B) VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO ATÉ 550 KM:

b) O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Município de Marmeleiro ou no estado do Paraná, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros.
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.
- Raio e suas consequências.



- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.
- Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); 1) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.
- Granizo.
- Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.

3.6.2. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) chaveiro.
- b) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho para distância de até 550 km.
- c) guincho para distância de até 550 km.
- d) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.
- e) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

3.6.3. A seguradora não indenizará prejuízos decorrentes de:

- a) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: atos de hostilidade, de terrorismo, de guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição provenientes de qualquer ato de autoridade de fato ou direito, civil ou militar, e em geral todo e qualquer ato ou consequência dessas ocorrências;
- b) perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: tumultos, vandalismo, motins, greves, "lock-out", e quaisquer outras perturbações de ordem pública.

3.7. DA FRANQUIA

3.7.1. O pagamento da franquia considerará os itens a seguir:

- a) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- b) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 10% do valor de mercado do veículo, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes no edital, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.



- c) Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), não sendo cumulativas.
- d) A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.
- e) Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.
- f) Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município, à CONTRATADA.
- g) Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.
- h) O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na PROPOSTA FINAL da CONTRATADA.

3.8. DA APÓLICE

3.8.1. A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o CONTRATANTE.

3.8.2. Deverá constar na apólice:

- a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
- c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso de cobertura total.
- d) Prêmios discriminados por cobertura.

3.8.3. Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes da tabela do Anexo IV de Referência, sendo que para Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) considera-se:

I – Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais);

II – Valor para indenização invalidez por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais).

3.8.4. Bônus, quando houver, observando os valores do Anexo IV.

3.8.5. Franquia aplicável, observando os valores do Anexo IV.

3.8.6. A apólice deverá ser disponibilizada para o CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.



3.8.7. Após a disponibilização da referida apólice, o CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

3.8.8. Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

3.8.9. A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Departamento de Patrimônio do Município.

3.8.10. O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

3.9. DA AVARIA

3.9.1. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

3.9.2. Após procedimento de recuperação pelo Município, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

3.9.3. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

3.9.4. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

3.10. DO AVISO DE SINISTRO

3.10.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

3.10.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

3.10.3. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

3.10.4. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

3.11. DOS BÔNUS

3.11.1. A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos em cada veículo.

3.12. DO ENDOSSO



3.12.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.

3.12.2. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

3.12.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

3.12.4. O pedido de endosso referente às secretarias municipais, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelo Departamento de Patrimônio do Município.

3.13. SALVADOS

3.13.1. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

3.13.2. É de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

3.14. REGULAÇÃO DE SINISTRO

3.14.1. Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

3.14.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

3.14.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

3.14.4. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará a cargo da CONTRATADA.

3.14.5. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

3.14.6. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

3.15. DA INDENIZAÇÃO

3.15.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro correrão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.



3.15.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

3.15.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo Município e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

3.16. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

3.16.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

3.16.2. Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

3.16.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

3.17. DA INCLUSÃO

3.17.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total e franquia referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

3.18. DA EXCLUSÃO

3.18.1. Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a aplicação da fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

- a. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
- b. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
- c. A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento por depósito em conta bancária, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município.



- d. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

3.19. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS:

3.19.1. Recomenda-se à(s) licitante(s) interessada(s) em participar do certame a vistoria dos veículos, para melhor formulação de suas propostas e reconhecimento do objeto do presente edital, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255 – Centro.

3.19.2. Tais visitas deverão ser previamente agendadas junto à administração Municipal, pelo telefone nº (46) 3525-8100, até 02 (dois) dias úteis anteriores àquele em que se realizará a sessão pública para abertura do certame, no horário das 07h30min horas às 11h30min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes desta(e) Ata de Registro de Preços/Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

4.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) ata/contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.7. Não contratar, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

4.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



4.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

4.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.15. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.16. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

4.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

4.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.21. Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

4.22. A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.



4.23. A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do contrato.

4.24. Indenizar o Município de Marmeleiro, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda documentação.

4.25. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste Contrato.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.



5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A execução dos serviços será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

6.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

6.4. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

6.5. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6.6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.6.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

6.6.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

6.6.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

6.6.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.6.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A detentora da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

6.6.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo



CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.6.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Evandro Marcelo Pasqualoto, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Ernani José Menzen, Joelmo Soranso, Willian de Seixas Testolin, Edson Luiz Maciel, Elcio Maldonado Valenzuela e Robson Ricardo Dobner.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

7.5. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

7.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 9.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 9.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 9.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 9.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão)



declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	0
70		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	510
71		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	511
437	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.69.03.00	0
451	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.39.69.03.00	0
361	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.69.03.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.39.69.03.00	0
410	09.03	08.243 0025 6.045	3.3.90.39.69.03.00	0
420	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.39.69.03.00	0
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.01.00	0
188		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.01.00	103
189		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.01.00	104
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	0
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	103
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	104
203		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	119
204		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	1043
213		12.365 0008 2.022	3.3.90.39.69.01.00	103
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	0
188		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	103
189		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	104



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

354

ESTADO DO PARANÁ

200		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	0
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	103
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	104
203		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	119
204		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	1043
213		12.365 0008 2.022	3.3.90.39.69.03.00	103
240	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.69.03.00	0
486	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.69.03.00	0
276		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	0
277		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	303
278		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	348
570		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	357
585		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	885
586	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	898
587		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	899
588		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	911
589		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	359
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.02.00	303
310		10.302 0017 2.030	3.3.90.39.69.02.00	303
343		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	0
344		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	510
573		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	353
574		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	494
543	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.69.03.00	0
145		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.69.03.00	0
146	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.69.03.00	510



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

355

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº **/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1011/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO****OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº **/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



EDITAL DE PREGÃO Nº **/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1011/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº */2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2024**

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº *****, SSP/**, e inscrito no CPF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 008/2024**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 008/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico (sistema de alarme) e câmeras de segurança nos imóveis sob responsabilidade dos Departamentos solicitantes**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total					

2.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE



4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato d/Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480 de 26 de dezembro de 2023.



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.77.99.00	0
70		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.77.99.00	510
437	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.77.99.00	0
451	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.39.77.99.00	0
361	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.77.99.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.39.77.99.00	0
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.77.01.00	0
188		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.77.01.00	103
189		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.77.01.00	104
213		12.365 0008 2.022	3.3.90.39.77.01.00	103
224	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.39.77.99.00	0
240	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.77.99.00	0
486	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.77.99.00	0
276	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.77.02.00	0
277		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.77.02.00	303
278		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.77.02.00	348
324		10.302 0017 2.067	3.3.90.39.77.02.00	303
343	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.77.02.00	0
344		10.301 0020 2.033	3.3.90.39.77.02.00	510
543	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.77.99.00	0
145	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.77.99.00	0
146		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.77.99.00	510

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O serviço de monitoramento deve ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e caracteriza-se pela recepção, registro, gerenciamento e averiguação dos sinais enviados pelo sistema de alarme e câmeras instalados nos imóveis públicos do Município de Marmeleiro – PR, para inibir e evitar qualquer ameaça ao patrimônio e compreende:

8.2. Monitorar através de centrais próprias os sistemas de alarme e câmeras, identificando todos os sinais emitidos, suas origens e tipos de ocorrência.

8.3. Apresentar relatório mensal de ocorrências, indicando data, horário e responsável de cada arme e desarme, bem como demais eventos registrados no período.

8.4. Comunicar eventos suspeitos ou previamente definidos aos responsáveis pelos setores.

8.5. Acionar as autoridades competentes e/ou responsáveis indicados em caso de emergência.



8.6. Providenciar solução imediata para eventuais falhas no sistema.

8.7. Acionar imediatamente a sua equipe móvel sempre que o sistema de alarme enviar sinais que requeiram a pronta intervenção.

8.8. Sempre que o sistema de alarme sinalizar eventos que, por impossibilidade de comunicação, não puderem ser averiguados junto aos responsáveis dos setores, a contratada deverá enviar, imediatamente, equipe composta por profissionais capacitados e qualificados, em viatura de apoio, para verificar a ocorrência no local.

8.9. As ocorrências envolvendo deslocamento da equipe de apoio também deverão ser relatadas e encaminhadas juntamente com o relatório mensal.

8.10. A empresa contratada será responsável pela instalação dos equipamentos adquiridos, sem ônus para a Administração Municipal.

8.11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.11.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

8.11.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.11.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.

8.11.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.11.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da notificação da contratante. A detentora do Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.11.6. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.11.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete à Contratante:



- 10.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.
- 10.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.
- 10.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.
- 10.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 10.6.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- 10.7.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.
- 10.8.** Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.
- 10.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.10.** O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.11.** O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.
- 10.12.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

- 11.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.2.** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

11.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.15. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.16. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).



11.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11.21. A Contratada deverá ter à disposição, do Município de Marmeleiro, a quantidade de funcionários e de viaturas necessárias para a perfeita execução dos serviços, no mínimo uma viatura e dois funcionários.

11.22. A Contratada deverá fornecer relatórios das ocorrências dos alarmes, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas depois da requisição.

11.23. A Contratada deverá prestar serviço de manutenção de sistema de monitoramento eletrônico nos prédios públicos relacionados neste Termo, sendo que o mesmo deverá ser executado em período integral, ou seja, durante 24 (vinte e quatro) horas.

11.24. A Contratada deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentadoras sobre medicina e segurança no trabalho, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) que se fizerem necessários, sob pena de aplicação das sanções previstas no instrumento contratual.

11.25. A Contratada deverá arcar com todas as despesas de combustível e de manutenção dos veículos utilizados para a execução do serviço.

11.26. A Contratada deverá responsabilizar-se pela manutenção do sistema de vigilância monitorada e pelo bom funcionamento das centrais, da fiação, dos sensores, das baterias e, em caso de avaria ou furto, pela reposição dos mesmos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo proibido qualquer tipo de subcontratação.

11.27. A Contratada deverá enviar o profissional Técnico de Vistoria ao local protegido em casos de disparo de alarme, caso a ocorrência não venha a ser esclarecida por outros meios.

11.28. A Contratada deve manter em prontidão os serviços de inspeção técnica por monitor externo durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ininterruptamente, por meio de profissionais treinados, com veículo próprio dotado de rádio transmissor receptor, com profissional técnico de inspeção devidamente treinado, durante toda a vigência do contrato.

11.29. A Contratada deverá no caso de disparo de alarmes sem solução pelo profissional de Monitoramento Remoto, o serviço de inspeção técnica por monitor externo, uma vez acionado, deve encaminhar-se imediatamente ao local.

11.30. A Contratada deverá no caso de sinal e ou identificação de senha de coação, tomar as devidas providências imediatamente.



11.31. A Contratada deverá realizar a vistoria externa do local, observando vestígios de arrombamento, janelas abertas, etc.

11.32. A Contratada deverá detectar a violação do local, a Central de Monitoramento é comunicada e tomará as ações cabíveis, inclusive, se for o caso, acionando os responsáveis pelas chaves dos Prédios públicos Municipais.

11.33. A Contratada terá 30 minutos (tempo máximo) para atendimento das ocorrências identificadas pelo sistema de vigilância eletrônica e monitoramento remoto, ou informadas por qualquer posto de vigilância, independentemente da localização das instalações da Contratada.

11.34. A Contratada deverá em caso de o funcionário não conseguir acionar o alarme, mandar até o local profissional para acionamento do alarme.

11.35. A Contratada deve permanecer no local da ocorrência, contando a partir da chegada dos responsáveis pelas chaves dos prédios públicos municipais, por até 4 horas até ser dispensado por representante autorizado, ou até a chegada de autoridade policial (caso seja necessário), tempo considerado suficiente para a plena solução de ocorrências.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Pro de 2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais dar previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os ser e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Ernani José Menzen, Joelmo Soranso. Willian de Seixas Testolin, Elcio Maldonado Valenzuela e Robson Ricardo Dobner.



13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

13.5. As comunicações entre Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade



da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços;

13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

13.9.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

13.9.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

13.9.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

13.9.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;

13.9.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

13.9.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual;

13.9.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

13.9.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

13.9.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da



comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS



17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

EMPRESA
REPRESENTANTE
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº **/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1011/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIA

Item	Placa	Marca / Modelo	Ano	Chassi	Bônus a conceder Classe	Is Casco	Danos Materiais	Danos Corporais	Franquia	Valor máximo franquia (FIPE)	Ac. Pessoais p/ passageiro - Morte	Ac. Pessoais p/ passageiro – Inv. Perman.	Danos Morais	Cobert assist. 24 horas
1	AJE7224	CAMINHÃO BASCULANTE VW MODELO 24.220	2000/2000	9BWY2RRT6YRY01169	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
2	ARH7291	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2009/2009	9BFZF55P998410230	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
3	ASC4150	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	2009/2010	9532452R9AR005941	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
4	ASC4151	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	2009/2010	9532452ROAROD6749	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
5	ASN9811	CAMINHÃO BASCULANTE VW MOD. 24.220 EURO3 WORKER	2010/2010	9533782T7AR029051	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
6	ASJ3893	FIAT/UNO MILLE WAY ECON.	2010/2010	9BD15844AA6437187	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
7	ATE7345	ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	2010/2011	93PB40E3PBC035323	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
8	AUB5170	CAMINHÃO VW MODELO 24.220 EURO II WORKER COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE	2011/2011	9533782T3BR153450	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

371

9	MJH2E12	RENAULT/LOGAN EXP 16	2011/2011	93YLSR7UHB767222	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
10	AVB3F01	CAMINHÃO VW MODELO 24250 CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2011/2012	9534N8248CR221858	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
11	AVB3534	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4	2012/2012	9BD15844AC6690514	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
12	AVQ9375	CAMINHÃO VW MODELO CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2012/2012	953658247CR43259	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
13	AWL9941	FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY	2012/2013	9BD15844AC6787635	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
14	AXF1174	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 48 LUGARES	2013/2013	8532E82W6DR330720	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
15	AXF1192	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 22 LUGARES	2013/2013	9532E82W0DR331023	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
16	AXF1238	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 48 LUGARES - ESCOLAR	2013/2013	9532E82W0DR330390	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
17	AXH0646	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	2013/2013	9BM384069DB915913	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
18	AXH0647	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES – ESCOLAR	2013/2013	9BM384069DB914504	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
19	AXH0648	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	2013/2013	9BM384069DB915869	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
20	AYF9529	FIAT/STRADA WORKING CE	2014/2014	9BD578241ED7808125	8	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
21	AYH5971	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	2014/2014	9BD1722LE5934486	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
22	AZA9299	PAS/ÔNIBUS VW 1519	2014/2014	9532E82W8ER440282	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
23	AYP8024	CAMINHÃO FORD CARGO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2014/2014	9BFYEALE1EB564878	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

372

24	AYG8680	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2014/2014	9BM693388EB956960	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
25	BAQ9798	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ MARCOPOLO SENIOR ON	2015/2015	9BM979277FB008272	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
26	AZT2066	RENAULT/MASTER CH CABINE CAMIONETE /C. ABERTA DIESEL	2015/2016	93YVBU401GJ875701	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
27	BAF2143	CHEVROLET/SPIN 1.8 L AT LTZ	2015/2016	9BGJC75EOGB139923	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
28	BAF4196	VW/GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GTO61397	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
29	BAF4205	VW/GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GTO62789	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
30	BAF4207	VW/GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GTO62677	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
31	BAN8354	VW GOL TL MC	2016/2016	9BWAB45U5GP118649	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
32	BAK8508	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	2016/2017	93YMAFELAHJ264409	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
33	BBQ5541	CHEVROLET/MONTANA LS2	2017/2017	9BGCA8030JB162714	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
34	BBU1757	FORD/CARGO 2629 6X4 M	2017/2017	9BFZEANE3HBS62068	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
35	BBN2859	FIAT/STRADA HD WK CC	2017/2018	9BD5781FFJY179443	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
36	BBS4339	RENAULT/MASTER MART L3 / MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	2017/2018	93YMAF4XEJJ091447	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
37	BBQ4913	VW/GOL TL MCV	2017/2018	9BWAG45U7JT049625	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
38	BCB4248	RENAULT / SANDERO EXPRESSION 1.6 SCE	2018/2018	93Y5SRFH4JJ281686	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

373

39	BCJ7277	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO 1316/44. CAMINHÃO COLETOR DE RECICLÁVEIS.	2018/2018	9BM979098JB100724	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
40	BCG3B47	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30	2018/2018	93ZE12MNJ8933798	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
41	BCL7267	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	2018/2019	93Y55RFH4KJ469645	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
42	BCL7477	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	2018/2019	93Y55RFH4KJ469614	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
43	BCU1B84	CITROEN AIR CROSS 1.6 START	2018/2019	935SUNFN1KB514508	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
44	BCO1335	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L	2018/2019	93PB54M10KCO98375	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
45	BCN4084	RENAULT/ MASTER NIKS MO20 MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	2018/2019	93YMAF4XEKJ179725	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
46	BCO1330	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L	2018/2019	93PB98S31KC098355	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
47	BDG2I48	RENAULT MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA	2018/2019	93YMAFEXCKJ648001	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
48	BCH1564	CHEVROLET/MONTANA	2018/2019	9BGCA8030KB106869	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
49	BDD3H08	RENAULT MASTER L3H2	2018/2019	93YMAF4XEKJ746494	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
50	BDC5A21	CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ	2019/2019	9BGJC7520KB212079	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
51	BEU8E05	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	2020/2021	9BHCP51DAMP140147	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
52	BEU8E07	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	2020/2021	9BHCP51DAMP157163	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
53	BES2F33	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45U6MT092406	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

374

54	BES2B38	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45U2MT093262	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
55	BER2I63	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45UXMT091601	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
56	RHW4J13	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2021/2021	3C6DFVDK9ME573797	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
57	RHD9G72	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	2021/2022	9BHCN51AANP206579	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
58	RHD9G74	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	2021/2022	9BHCN51AANP198190	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
59	BEX9C65	VW/GOL 1.0 L MC4	2021/2022	9BWAG45U7NT003184	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
60	RHU4G62	VW/17.190 CRM 4X2 ROB	2021/2022	9536E8239NR030971	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
61	SDQ9J27	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	2022/2022	9BD281B3CNYX15490	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
62	SDU1B37	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	2022/2022	9BD281A3CNYX61399	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
63	SDU1B39	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	2022/2022	9BD281A3CNYX61847	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
64	SDV5D44	M. BENZ/LO 916 ESC U	2022/2022	9BM979282PB278732	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
65	SDW9H76	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	2022/2022	9BM958170NB285831	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
66	SDW9H71	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	2022/2022	9BM958170NB286278	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
67	SDU1B30	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2	2022/2023	9BGEY69H0PG165844	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
68	SDX5E32	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2022/2023	9BM979277PB280966	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

375

69	SDX5E34	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2022/2023	9BM979277PB281803	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
70	SEA9G19	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	2022/2023	9532M52PXPR034095	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
71	SEC8H21	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	2022/2023	9BD281B9JPYY23490	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
72	SEH5A64	RENAULT/MASTER L3 CM AMB	2022/2023	93YF62000PJ337938	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
73	SEJ1C59	PEUGEOT/BOXER JI MO	2022/2023	VF3YEBrFCP2W08315	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
74	SEI7H91	PEUGEOT/BOXER JI MO	2022/2023	VF3YEBrFCP2W09184	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
75	SEA6C67	TOYOTA/COROLLA XEI	2022/2023	PBRB33BE6P2134819	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
76	SDZ7E38	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	2022/2023	9BHCN51AAP350633	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
77	SEB4D10	VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR	2022/2023	953E82W1PR029664	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
78	SEP7C46	FIAT/SCUDO TCA MIS	2022/2023	9VCVBYHVEPA004374	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
79	SEU1C99	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	2023/2023	98D281BPJPYE30658	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
80	SER3J01	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	9BWJL45U3PP068234	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
81	SER3J02	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	9BWJL45U5PP068297	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
82	SER3J03	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	9BWJL45U3PP068364	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

376

83	RHO7C40	SR/BRL P13 SE CARGA SEMI-REBOQUE	2021/2021	979PR132EM1037002	0	Adquirido no Pregão Eletrônico nº 047/2021, no valor de R\$ 178.330,00	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
84	BAN4H60	SCANIA/G 380 A4X2	2009/2009	9BSG4X20093645508	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

PORTARIA Nº 7.277, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 5 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Franciéli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
- IV – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, §5º da Lei nº 14.133, de 2021.


§2º Os servidores arrolados nos incisos do *caput* deste artigo também comporão a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação de que tratam os artigos 8º a 14 do Decreto nº 3.500, de 2024, observado o disposto no art. 4º do mesmo regulamento.

§3º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pelo servidor Ricardo Fiori.

Art. 2º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 14 de março de 2024.


GIOVANI TOLOTTI
Prefeito em Exercício



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 27 de junho de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 1011/2024 Pregão Eletrônico

Parecer Jurídico n.º 166/2024 - PG

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo visando a contratação de empresa prestadora do serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, conforme requerimento dos Diretores dos Departamento de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Urbanismo e Viação e Obrasb.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, levantamento de preços, indicação da dotação orçamentária, Portaria de nomeação dos agentes de contratação e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta;
- Anexo III – Minuta Contratual;
- Anexo IV – Tabela de Referência.

II – Do Parecer

A modalidade de licitação pregão é prevista no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/21.

O pregão deve ser adotado sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, devendo observar o rito estabelecido no art. 17 da mesma Lei:





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
 PROCURADORIA-GERAL

“Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

As especificações contidas no presente processo em relação ao objeto demonstram que a modalidade escolhida está correta.

O art. 18 da Lei n.º 14.133/21 estabelece quais os elementos a serem compreendidos nos autos do processo:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
 PROCURADORIA-GERAL

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o [art. 24 desta Lei](#).”

Complementando o dispositivo, o §1º dispõe sobre os elementos necessários no Estudo Técnico Preliminar, previsto no inciso I do art. acima citado:

“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
 PROCURADORIA-GERAL

recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.”

No estudo técnico preliminar encontram-se as exigências estabelecidas.

A Lei n.º 14.133/21 trata da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo o tratamento diferenciado a ser conferido à estas:

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.](#)

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.”

O Edital prevê o tratamento favorecido para microempresas e/ou empresas de pequeno porte, conforme disposto no item 3.6 do Edital, estando cumpridas as regras estabelecidas no art. 4º da Lei 14.133/21.

Analisando os documentos que instruem o processo observa-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a contratação, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a pesquisa de mercado, a indicação da dotação orçamentária, a minuta do Edital e a Portaria de nomeação dos agentes de contratação e equipe de apoio.

Em relação à Minuta do Edital, se observa que está redigida de forma clara e objetiva, estando observadas as regras do art. 25 da Lei n.º 14.133/21.



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Em relação à Minuta do Contrato verificam-se presentes os requisitos exigidos no art. 92 da Lei de Licitações.

III – Conclusão

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada desta Procuradoria, me manifesto pela continuidade do certame, entendendo pela regularidade do procedimento até o presente momento.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1011/2024
CÓD. VERIFICADOR: 1RW69889

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 372.469,64 (trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 18/07/2024 às 09h00min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote/grupo.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não.

PLATAFORMA:

Compras.gov





**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1011/2024**

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/07/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, n° 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n° 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

18 de julho de 2024 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Pregoeiros deste Município, os servidores Franciéli de Oliveira Mainardi, Daverson Colle da Silva, Tamara Marculina e Ricardo Fiori, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 7.331, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.

1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 18 de julho de 2024 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

2.2 A licitação será realizada em lote/grupo único, formado por 84 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.





- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **A licitação será para ampla concorrência.**
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito





a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

- 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
 - 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
 - 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
 - 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
 - 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.





3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.





- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
- 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.





- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1. Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.





- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas





da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.





- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
 - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1 SICAF.





- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.
- 7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.





7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.





- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.





9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.

11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS





- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.





- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
 - 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.



- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.





13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.





- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.10 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Minuta de Contrato
ANEXO IV	Tabela de Referência

Marmeleiro, 02 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

403

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1011/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE/GRUPO 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário do Prêmio R\$	Valor Máximo Total do Prêmio R\$
1	1	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE VW MODELO 24.220	6.500,00	6.500,00
2	1	Unid.	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	1.800,00	1.800,00
3	1	Unid.	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	8.500,00	8.500,00
4	1	Unid.	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	8.500,00	8.500,00
5	1	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE VW MOD. 24.220 EURO3 WORKER	6.500,00	6.500,00
6	1	Unid.	FIAT/UNO MILLE WAY ECON.	1.800,00	1.800,00
7	1	Unid.	ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	8.500,00	8.500,00
8	1	Unid.	CAMINHÃO VW MODELO 24.220 EURO II WORKER COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE	6.500,00	6.500,00
9	1	Unid.	RENAULT/LOGAN EXP 16	1.800,00	1.800,00
10	1	Unid.	CAMINHÃO VW MODELO 24250 CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	6.500,00	6.500,00
11	1	Unid.	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4	1.800,00	1.800,00
12	1	Unid.	CAMINHÃO VW MODELO CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	6.500,00	6.500,00
13	1	Unid.	FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY	1.800,00	1.800,00
14	1	Unid.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 48 LUGARES	8.500,00	8.500,00
15	1	Unid.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 22 LUGARES	8.500,00	8.500,00
16	1	Unid.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 48 LUGARES - ESCOLAR	8.500,00	8.500,00
17	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES -	8.500,00	8.500,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

404

			ESCOLAR		
18	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	8.500,00	8.500,00
19	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	8.500,00	8.500,00
20	1	Unid.	FIAT/STRADA WORKING CE	1.800,00	1.800,00
21	1	Unid.	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	1.800,00	1.800,00
22	1	Unid.	PAS/ÔNIBUS VW 1519	8.500,00	8.500,00
23	1	Unid.	CAMINHÃO FORD CARGO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	6.500,00	6.500,00
24	1	Unid.	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	6.500,00	6.500,00
25	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ MARCOPOLO SENIOR ON	8.500,00	8.500,00
26	1	Unid.	RENAULT/MASTER CH CABINE CAMIONETE /C. ABERTA DIESEL	2.980,00	2.980,00
27	1	Unid.	CHEVROLET/SPIN 1.8 L AT LTZ	1.800,00	1.800,00
28	1	Unid.	VW/GOL TL MC	1.800,00	1.800,00
29	1	Unid.	VW/GOL TL MC	1.800,00	1.800,00
30	1	Unid.	VW/GOL TL MC	1.800,00	1.800,00
31	1	Unid.	VW GOL TL MC	1.800,00	1.800,00
32	1	Unid.	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	3.017,10	3.017,10
33	1	Unid.	CHEVROLET/MONTANA LS2	2.980,00	2.980,00
34	1	Unid.	FORD/CARGO 2629 6X4 M	12.590,99	12.590,99
35	1	Unid.	FIAT/STRADA HD WK CC	1.800,00	1.800,00
36	1	Unid.	RENAULT/MASTER MART L3 / MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	4.989,62	4.989,62
37	1	Unid.	VW/GOL TL MCV	1.800,00	1.800,00
38	1	Unid.	RENAULT / SANDERO EXPRESSION 1.6 SCE	1.800,00	1.800,00
39	1	Unid.	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO 1316/44. CAMINHÃO COLETOR DE RECICLÁVEIS.	7.295,42	7.295,42
40	1	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30	6.571,39	6.571,39
41	1	Unid.	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	1.800,00	1.800,00
42	1	Unid.	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	1.800,00	1.800,00
43	1	Unid.	CITROEN AIR CROSS 1.6 START	1.800,00	1.800,00
44	1	Unid.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L	9.144,60	9.144,60
45	1	Unid.	RENAULT/ MASTER NIKS MO20 MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	6.282,76	6.282,76
46	1	Unid.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L	8.500,00	8.500,00
47	1	Unid.	RENAULT MASTER L2H2 - AMBULÂNCIA	2.980,00	2.980,00
48	1	Unid.	CHEVROLET/MONTANA	1.800,00	1.800,00
49	1	Unid.	RENAULT MASTER L3H2	3.181,05	3.181,05
50	1	Unid.	CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ	5.875,49	5.875,49
51	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	1.933,52	1.933,52
52	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	1.933,30	1.933,30
53	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.800,00	1.800,00
54	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.800,00	1.800,00
55	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.800,00	1.800,00
56	1	Unid.	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2.980,00	2.980,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

405

57	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	1.800,00	1.800,00
58	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	1.800,00	1.800,00
59	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.800,00	1.800,00
60	1	Unid.	VW/17.190 CRM 4X2 ROB	6.500,00	6.500,00
61	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	1.800,00	1.800,00
62	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	1.800,00	1.800,00
63	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	1.800,00	1.800,00
64	1	Unid.	M. BENZ/LO 916 ESC U	8.500,00	8.500,00
65	1	Unid.	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	6.500,00	6.500,00
66	1	Unid.	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	6.500,00	6.500,00
67	1	Unid.	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2	1.800,00	1.800,00
68	1	Unid.	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	8.500,00	8.500,00
69	1	Unid.	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	8.500,00	8.500,00
70	1	Unid.	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	2.207,82	2.207,82
71	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	2.980,00	2.980,00
72	1	Unid.	RENAULT/MASTER L3 CM AMB	2.980,00	2.980,00
73	1	Unid.	PEUGEOT/BOXER JI MO	2.980,00	2.980,00
74	1	Unid.	PEUGEOT/BOXER JI MO	1.800,00	1.800,00
75	1	Unid.	TOYOTA/COROLLA XEI	1.800,00	1.800,00
76	1	Unid.	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	3.724,00	3.724,00
77	1	Unid.	VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR	3.467,19	3.467,19
78	1	Unid.	FIAT/SCUDO TCA MIS	1.890,82	1.890,82
79	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	1.800,00	1.800,00
80	1	Unid.	VW/SAVEIRO CD RB MPI	1.800,00	1.800,00
81	1	Unid.	VW/SAVEIRO CD RB MPI	1.800,00	1.800,00
82	1	Unid.	VW/SAVEIRO CD RB MPI	4.410,00	4.410,00
83	1	Unid.	SR/BRL P13 SE CARGA SEMI-REBOQUE	9.338,35	9.338,35
84	1	Unid.	SCANIA/G 380 A4X2	10.056,22	10.056,22
Valor Total					372.469,64

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. Informações complementares constam na Tabela de Referência (Anexo IV).

1.3. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 372.469,64** (trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

1.4. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.





3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Deverá ser considerado o valor mínimo de desconto de acordo com cada LOTE/GRUPO, não sendo possível registro de valores superiores a estes.

3.3. Deverá ser aplicado sobre o valor dos itens constantes no ANEXO I, o valor final de forma LINEAR a todos os itens de cada LOTE/GRUPO, ou seja, a proposta vencedora em todos os itens os valores deverão ser inferiores as demais propostas classificadas.

3.4. Justifica-se o não parcelamento desta contratação e o julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO visto que, a contratação de mais de uma empresa tornaria o acionamento do seguro mais lento e burocrático. Além disso, o maior número de veículos segurados por uma mesma empresa pode gerar um valor maior de desconto e conseqüentemente, tornar-se mais vantajoso financeiramente para a Administração Pública.

3.5. As licitantes deverão realizar cotação com franquia reduzida, considerando o valor máximo de franquia estabelecido no Anexo IV. Juntamente com a proposta ajustada, a proponente deverá apresentar proposta contendo os valores de franquia, que serão conferidos e analisados pelo Agente de Contratação. A não apresentação ou apresentação com valores acima do estabelecido será motivo de desclassificação.

3.6. DAS COBERTURAS

3.6.1. Referente aos veículos relacionados abaixo:

(A) VEÍCULOS COM ITENS PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); 1) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.

(B) VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO ATÉ 550 KM:

b) O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Município de Marmeleiro ou no estado do Paraná, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros.
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.
- Raio e suas consequências.





- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.
- Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); 1) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.
- Granizo.
- Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.

3.6.2. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) chaveiro.
- b) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho para distância de até 550 km.
- c) guincho para distância de até 550 km.
- d) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.
- e) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

3.6.3. A seguradora não indenizará prejuízos decorrentes de:

- a) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: atos de hostilidade, de terrorismo, de guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição provenientes de qualquer ato de autoridade de fato ou direito, civil ou militar, e em geral todo e qualquer ato ou consequência dessas ocorrências;
- b) perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: tumultos, vandalismo, motins, greves, "lock-out", e quaisquer outras perturbações de ordem pública.

3.7. DA FRANQUIA

3.7.1. O pagamento da franquia considerará os itens a seguir:

- a) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- b) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 10% do valor de mercado do veículo, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes no edital, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.





- c) Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), não sendo cumulativas.
- d) A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.
- e) Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.
- f) Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município, à CONTRATADA.
- g) Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.
- h) O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na PROPOSTA FINAL da CONTRATADA.

3.8. DA APÓLICE

3.8.1. A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o CONTRATANTE.

3.8.2. Deverá constar na apólice:

- a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
- c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso de cobertura total.
- d) Prêmios discriminados por cobertura.

3.8.3. Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes da tabela do Anexo IV de Referência, sendo que para Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) considera-se:

I – Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais);

II – Valor para indenização invalidez por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais).

3.8.4. Bônus, quando houver, observando os valores do Anexo IV.

3.8.5. Franquia aplicável, observando os valores do Anexo IV.

3.8.6. A apólice deverá ser disponibilizada para o CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.





3.8.7. Após a disponibilização da referida apólice, o CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

3.8.8. Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

3.8.9. A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Departamento de Patrimônio do Município.

3.8.10. O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

3.9. DA AVARIA

3.9.1. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

3.9.2. Após procedimento de recuperação pelo Município, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

3.9.3. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

3.9.4. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

3.10. DO AVISO DE SINISTRO

3.10.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

3.10.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

3.10.3. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

3.10.4. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

3.11. DOS BÔNUS

3.11.1. A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos em cada veículo.

3.12. DO ENDOSSO





3.12.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.

3.12.2. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

3.12.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

3.12.4. O pedido de endosso referente às secretarias municipais, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelo Departamento de Patrimônio do Município.

3.13. SALVADOS

3.13.1. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

3.13.2. É de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

3.14. REGULAÇÃO DE SINISTRO

3.14.1. Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

3.14.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

3.14.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

3.14.4. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará a cargo da CONTRATADA.

3.14.5. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

3.14.6. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

3.15. DA INDENIZAÇÃO

3.15.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro correrão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.





3.15.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

3.15.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo Município e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

3.16. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

3.16.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

3.16.2. Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

3.16.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

3.17. DA INCLUSÃO

3.17.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total e franquia referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

3.18. DA EXCLUSÃO

3.18.1. Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a aplicação da fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

- a. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
- b. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
- c. A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento por depósito em conta bancária, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município.





- d. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

3.19. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS:

3.19.1. Recomenda-se à(s) licitante(s) interessada(s) em participar do certame a vistoria dos veículos, para melhor formulação de suas propostas e reconhecimento do objeto do presente edital, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255 – Centro.

3.19.2. Tais visitas deverão ser previamente agendadas junto à administração Municipal, pelo telefone nº (46) 3525-8100, até 02 (dois) dias úteis anteriores àquele em que se realizará a sessão pública para abertura do certame, no horário das 07h30min horas às 11h30min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes desta(e) Ata de Registro de Preços/Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

4.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) ata/contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.7. Não contratar, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

4.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.





4.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

4.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.15. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.16. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

4.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

4.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.

4.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.21. Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

4.22. A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.





4.23. A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do contrato.

4.24. Indenizar o Município de Marmeleiro, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda documentação.

4.25. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste Contrato.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.





5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A execução dos serviços será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

6.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

6.4. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

6.5. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6.6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.6.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

6.6.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

6.6.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

6.6.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.6.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A detentora da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

6.6.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo





CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.6.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Evandro Marcelo Pasqualoto, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Ernani José Menzen, Joelmo Soranso, Willian de Seixas Testolin, Edson Luiz Maciel, Elcio Maldonado Valenzuela e Robson Ricardo Dobner.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

7.5. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

7.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:





9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 9.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 9.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 9.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 9.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão)





declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	0
70		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	510
71		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	511
437	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.69.03.00	0
451	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.39.69.03.00	0
361	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.69.03.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.39.69.03.00	0
410	09.03	08.243 0025 6.045	3.3.90.39.69.03.00	0
420	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.39.69.03.00	0
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.01.00	0
188		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.01.00	103
189		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.01.00	104
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	0
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	103
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	104
203		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	119
204		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	1043
213		12.365 0008 2.022	3.3.90.39.69.01.00	103
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	0
188		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	103
189		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	104



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

419

ESTADO DO PARANÁ

200		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	0
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	103
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	104
203		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	119
204		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	1043
213		12.365 0008 2.022	3.3.90.39.69.03.00	103
240	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.69.03.00	0
486	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.69.03.00	0
276		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	0
277		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	303
278		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	348
570		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	357
585		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	885
586	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	898
587		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	899
588		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	911
589		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	359
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.02.00	303
310		10.302 0017 2.030	3.3.90.39.69.02.00	303
343		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	0
344		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	510
573	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	353
574		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	494
543	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.69.03.00	0
145	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.69.03.00	0
146		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.69.03.00	510

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024 13:22 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pp6683fer4390dd>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 02/07/2024 13:22





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

420

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1011/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

421

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1011/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 024/2024**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 024/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total					

2.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.



4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato d/Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.615-000
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

423

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	0	
70		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	510	
71		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	511	
437	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.69.03.00	0	
451	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.39.69.03.00	0	
361	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.69.03.00	0	
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.39.69.03.00	0	
410	09.03	08.243 0025 6.045	3.3.90.39.69.03.00	0	
420	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.39.69.03.00	0	
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.01.00	0	
188		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.01.00	103	
189		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.01.00	104	
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	0	
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	103	
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	104	
203		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	119	
204		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	1043	
213		12.365 0008 2.022	3.3.90.39.69.01.00	103	
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	0	
188		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	103	
189		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	104	
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	0	
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	103	
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	104	
203		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	119	
204		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	1043	
213		12.365 0008 2.022	3.3.90.39.69.03.00	103	
240		07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.69.03.00	0
486		12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.69.03.00	0
276	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	0	
277		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	303	
278		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	348	
570		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	357	
585		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	885	
586		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	898	
587		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	899	
588		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	911	
589		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	359	
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.02.00	303	
310	10.302 0017 2.030	3.3.90.39.69.02.00	303		
343	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	0	
344		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	510	
573		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	353	
574		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	494	
543	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.69.03.00	0	
145	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.69.03.00	0	
146		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.69.03.00	510	

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO





7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

8.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.4. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.5. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.6.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

8.6.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.6.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

8.6.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.6.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.





8.6.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.6.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8.7. DAS COBERTURAS

8.7.1. Referente aos veículos relacionados abaixo:

(A) VEÍCULOS COM ITENS PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); 1) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.

(B) VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO ATÉ 550 KM:

b) O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Município de Marmeleiro ou no estado do Paraná, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros.
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.
- Raio e suas consequências.
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.
- Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); 1) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.
- Granizo.
- Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.

8.7.2. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) chaveiro.
- b) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho para distância de até 550 km.
- c) guincho para distância de até 550 km.
- d) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.
- e) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.





8.7.3. A seguradora não indenizará prejuízos decorrentes de:

a) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: atos de hostilidade, de terrorismo, de guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição provenientes de qualquer ato de autoridade de fato ou direito, civil ou militar, e em geral todo e qualquer ato ou consequência dessas ocorrências;

b) perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: tumultos, vandalismo, motins, greves, "lock-out", e quaisquer outras perturbações de ordem pública.

8.8. DA FRANQUIA

8.8.1. O pagamento da franquia considerará os itens a seguir:

a) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

b) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 10% do valor de mercado do veículo, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes no edital, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

b) Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), não sendo cumulativas.

d) A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.

d) Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.

f) Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município, à CONTRATADA.

g) Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

h) O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na PROPOSTA FINAL da CONTRATADA.

8.9. DA APÓLICE

8.9.1. A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o CONTRATANTE.

8.9.2. Deverá constar na apólice:

a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.

b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.

c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso de cobertura total.

d) Prêmios discriminados por cobertura.

8.9.3. Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes da tabela do Anexo IV de Referência, sendo que para Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) considera-se:

I – Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais).

II – Valor para indenização invalidez por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais).





8.9.4. Bônus, quando houver, observando os valores do Anexo IV.

8.9.5. Franquia aplicável, observando os valores do Anexo IV.

8.9.6. A apólice deverá ser disponibilizada para o CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

8.9.7. Após a disponibilização da referida apólice, o CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

8.9.8. Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

8.9.9. A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Departamento de Patrimônio do Município.

8.9.10. O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

8.10. DA AVARIA

8.10.1. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

8.10.2. Após procedimento de recuperação pelo Município, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

8.10.3. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

8.10.4. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

8.11. DO AVISO DE SINISTRO

8.11.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

8.11.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

8.11.3. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

8.11.4. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.





8.12. DOS BÔNUS

8.12.1. A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos em cada veículo.

8.13. DO ENDOSSO

8.13.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.

8.13.2. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

8.13.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

8.13.4. O pedido de endosso referente às secretarias municipais, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelo Departamento de Patrimônio do Município.

8.14. SALVADOS

8.14.1. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

8.14.2. É de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

8.15. REGULAÇÃO DE SINISTRO

8.15.1. Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

8.15.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

8.15.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

8.15.4. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará a cargo da CONTRATADA.

8.15.5. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

8.15.6. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

8.16. DA INDENIZAÇÃO





8.16.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro correrão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

8.16.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

8.16.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo Município e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

8.17. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

8.17.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

8.17.2. Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

8.17.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

8.18. DA INCLUSÃO

8.18.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total e franquia referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

8.19. DA EXCLUSÃO

8.19.1. Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a aplicação da fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

a) O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

b) Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

c) A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento por depósito em conta bancária, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município.

d) Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.





8.20. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

8.20.1. Recomenda-se à(s) licitante(s) interessada(s) em participar do certame a vistoria dos veículos, para melhor formulação de suas propostas e reconhecimento do objeto do presente edital, no seguinte endereço: Avenida Macali, n° 255 – Centro.

8.20.2. Tais visitas deverão ser previamente agendadas junto à administração Municipal, pelo telefone n° (46) 3525-8100, até 02 (dois) dias úteis anteriores àquele em que se realizará a sessão pública para abertura do certame, no horário das 07h30min horas às 11h30min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete à Contratante:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.





10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

11.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.





11.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.15. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.16. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

11.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.21. Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

11.22. A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

11.23. A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do contrato.

11.24. Indenizar o Município de Marmeleiro, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda documentação.

11.25. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de





seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Pro de 2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais dar previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os ser e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Evandro Marcelo Pasqualoto, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Ernani José Menzen, Joelmo Soranso, Willian de Seixas Testolin, Edson Luiz Maciel, Elcio Maldonado Valenzuela e Robson Ricardo Dobner.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

13.5. As comunicações entre Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.





13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços;

13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

13.9.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

13.9.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

13.9.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;





13.9.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;

13.9.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

13.9.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual;

13.9.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

13.9.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

13.9.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;





1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme disposto e o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:





15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

439

ESTADO DO PARANÁ

equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

EMPRESA

REPRESENTANTE

Contratada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024 13:22 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6683fer4390dd>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 02/07/2024 13:22





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1011/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIA

Item	Placa	Marca / Modelo	Ano	Chassi	Bônus a conceder Classe	Is Casco	Danos Materiais	Danos Corporais	Franquia	Valor máximo franquia (FIPE)	Ac. Pessoais p/ passageiro - Morte	Ac. Pessoais p/ passageiro – Inv. Perman.	Danos Morais	Cobert assist. 24 horas
1	AJE7224	CAMINHÃO BASCULANTE VW MODELO 24.220	2000/2000	9BWY2RRT6YRY01169	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
2	ARH7291	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2009/2009	9BFZF55P998410230	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
3	ASC4150	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	2009/2010	9532452R9AR005941	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
4	ASC4151	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	2009/2010	9532452ROAROD6749	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
5	ASN9811	CAMINHÃO BASCULANTE VW MOD. 24.220 EURO3 WORKER	2010/2010	9533782T7AR029051	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
6	ASJ3893	FIAT/UNO MILLE WAY ECON.	2010/2010	9BD15844AA6437187	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
7	ATE7345	ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	2010/2011	93PB40E3PBC035323	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
8	AUB5170	CAMINHÃO VW MODELO 24.220 EURO II WORKER COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE	2011/2011	9533782T3BR153450	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

441

9	MJH2E12	RENAULT/LOGAN EXP 16	2011/2011	93YLSR7UHB767222	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
10	AVB3F01	CAMINHÃO VW MODELO 24250 CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2011/2012	9534N8248CR221858	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
11	AVB3534	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4	2012/2012	9BD15844AC6690514	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
12	AVQ9375	CAMINHÃO VW MODELO CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2012/2012	953658247CR43259	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
13	AWL9941	FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY	2012/2013	9BD15844AC6787635	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
14	AXF1174	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 48 LUGARES	2013/2013	8532E82W6DR330720	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
15	AXF1192	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 22 LUGARES	2013/2013	9532E82W0DR331023	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
16	AXF1238	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 48 LUGARES - ESCOLAR	2013/2013	9532E82W0DR330390	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
17	AXH0646	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	2013/2013	9BM384069DB915913	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
18	AXH0647	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES – ESCOLAR	2013/2013	9BM384069DB914504	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
19	AXH0648	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	2013/2013	9BM384069DB915869	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
20	AYF9529	FIAT/STRADA WORKING CE	2014/2014	9BD578241ED7808125	8	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
21	AYH5971	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	2014/2014	9BD1722LE5934486	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
22	AZA9299	PAS/ÔNIBUS VW 1519	2014/2014	9532E82W8ER440282	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
23	AYP8024	CAMINHÃO FORD CARGO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2014/2014	9BFYEAL1EB564878	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024 13:22 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp6683fe4f390dd>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 02/07/2024 13:22





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

442

24	AYG8680	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2014/2014	9BM693388EB956960	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
25	BAQ9798	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ MARCOPOLO SENIOR ON	2015/2015	9BM979277FB008272	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
26	AZT2066	RENAULT/MASTER CH CABINE CAMIONETE /C. ABERTA DIESEL	2015/2016	93YVBU401GJ875701	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
27	BAF2143	CHEVROLET/SPIN 1.8 L AT LTZ	2015/2016	9BGJC75EOGB139923	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
28	BAF4196	VW/GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GTO61397	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
29	BAF4205	VW/GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GTO62789	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
30	BAF4207	VW/GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GTO62677	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
31	BAN8354	VW GOL TL MC	2016/2016	9BWAB45U5GP118649	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
32	BAK8508	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	2016/2017	93YMAFELAHJ264409	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
33	BBQ5541	CHEVROLET/MONTANA LS2	2017/2017	9BGCA8030JB162714	6	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
34	BBU1757	FORD/CARGO 2629 6X4 M	2017/2017	9BFZEANE3HBS62068	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
35	BBN2859	FIAT/STRADA HD WK CC	2017/2018	9BD5781FFJY179443	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
36	BBS4339	RENAULT/MASTER MART L3 / MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	2017/2018	93YMAF4XEJJ091447	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
37	BBQ4913	VW/GOL TL MCV	2017/2018	9BWAG45U7JT049625	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
38	BCB4248	RENAULT / SANDERO EXPRESSION 1.6 SCE	2018/2018	93Y5SRFH4JJ281686	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024 13:22:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/pt6683fe4f390dd>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 02/07/2024 13:22





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

443

39	BCJ7277	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO 1316/44. CAMINHÃO COLETOR DE RECICLÁVEIS.	2018/2018	9BM979098JB100724	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
40	BCG3B47	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30	2018/2018	93ZE12MNJ8933798	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
41	BCL7267	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	2018/2019	93Y55RFH4KJ469645	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
42	BCL7477	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	2018/2019	93Y55RFH4KJ469614	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
43	BCU1B84	CITROEN AIR CROSS 1.6 START	2018/2019	935SUNFN1KB514508	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
44	BCO1335	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L	2018/2019	93PB54M10KCO98375	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
45	BCN4084	RENAULT/ MASTER NIKS MO20 MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	2018/2019	93YMAF4XEKJ179725	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
46	BCO1330	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L	2018/2019	93PB98S31KC098355	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
47	BDG2I48	RENAULT MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA	2018/2019	93YMAFEXCKJ648001	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
48	BCH1564	CHEVROLET/MONTANA	2018/2019	9BGCA8030KB106869	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
49	BDD3H08	RENAULT MASTER L3H2	2018/2019	93YMAF4XEKJ746494	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
50	BDC5A21	CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ	2019/2019	9BGJC7520KB212079	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
51	BEU8E05	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	2020/2021	9BHCP51DAMP140147	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
52	BEU8E07	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	2020/2021	9BHCP51DAMP157163	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
53	BES2F33	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45U6MT092406	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

444

54	BES2B38	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45U2MT093262	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
55	BER2I63	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45UXMT091601	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
56	RHW4J13	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2021/2021	3C6DFVDK9ME573797	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
57	RHD9G72	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	2021/2022	9BHCN51AANP206579	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
58	RHD9G74	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	2021/2022	9BHCN51AANP198190	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
59	BEX9C65	VW/GOL 1.0 L MC4	2021/2022	9BWAG45U7NT003184	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
60	RHU4G62	VW/17.190 CRM 4X2 ROB	2021/2022	9536E8239NR030971	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
61	SDQ9J27	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	2022/2022	9BD281B3CNYX15490	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
62	SDU1B37	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	2022/2022	9BD281A3CNYX61399	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
63	SDU1B39	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	2022/2022	9BD281A3CNYX61847	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
64	SDV5D44	M. BENZ/LO 916 ESC U	2022/2022	9BM979282PB278732	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
65	SDW9H76	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	2022/2022	9BM958170NB285831	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
66	SDW9H71	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	2022/2022	9BM958170NB286278	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
67	SDU1B30	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2	2022/2023	9BGEY69H0PG165844	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
68	SDX5E32	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2022/2023	9BM979277PB280966	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

445

69	SDX5E34	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2022/2023	9BM979277PB281803	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
70	SEA9G19	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	2022/2023	9532M52PXPR034095	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
71	SEC8H21	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	2022/2023	9BD281B9JPYY23490	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
72	SEH5A64	RENAULT/MASTER L3 CM AMB	2022/2023	93YF62000PJ337938	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
73	SEJ1C59	PEUGEOT/BOXER JI MO	2022/2023	VF3YEBrFCP2W08315	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
74	SEI7H91	PEUGEOT/BOXER JI MO	2022/2023	VF3YEBrFCP2W09184	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
75	SEA6C67	TOYOTA/COROLLA XEI	2022/2023	PBRB33BE6P2134819	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
76	SDZ7E38	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	2022/2023	9BHCN51AAP350633	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
77	SEB4D10	VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR	2022/2023	953E82W1PR029664	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
78	SEP7C46	FIAT/SCUDO TCA MIS	2022/2023	9VCVBYHVEPA004374	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
79	SEU1C99	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	2023/2023	98D281BPJYE30658	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
80	SER3J01	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	9BWJL45U3PP068234	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
81	SER3J02	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	9BWJL45U5PP068297	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
82	SER3J03	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	9BWJL45U3PP068364	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

446

83	RHO7C40	SR/BRL P13 SE CARGA SEMI-REBOQUE	2021/2021	979PR132EM1037002	0	Adquirido no Pregão Eletrônico nº 047/2021, no valor de R\$ 178.330,00	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
84	BAN4H60	SCANIA/G 380 A4X2	2009/2009	9BSG4X20093645508	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024 13:22 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6683fe4f390dd>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 02/07/2024 13:22





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

447

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 02 de julho de 2024.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024 13:24-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6683ff066fd0/>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 02/07/2024 13:24





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1011/2024
CÓD. VERIFICADOR: 1RW69889
TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de julho de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 02 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



PORTARIA Nº 7.331, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.277, de 14 de março de 2024;

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;
- III – Francieli de Oliveira; Matrícula 1450-8;
- IV – Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

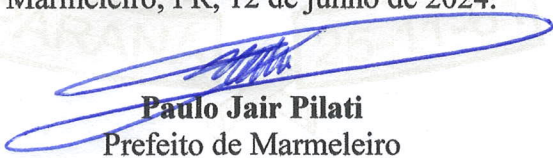
§ 2º Os servidores arrolados nos incisos do caput deste artigo também comporão a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação de que tratam os artigos 8º a 14 do Decreto nº 3.500, de 2024, observado o disposto no art. 4º do mesmo regulamento.

§ 3º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pelo servidor Ricardo Fiori.

Art. 3º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2024.

Marmeleiro, PR, 12 de junho de 2024.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

5 - Pagamento coberturas seguro veículo

451

Descrição Detalhada: CAMINHÃO BASCULANTE VW MOD. 24.220 EURO3 WORKER

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.500,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

6 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: FIAT/UNO MILLE WAY ECON.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

7 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE W9 ON

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 8.500,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

8 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: CAMINHÃO VW MODELO 24.220 EURO II WORKER COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.500,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

Descrição Detalhada: ENAULT/LOGAN EXP 16

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

10 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: CAMINHÃO VW MODELO 24250 CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.500,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

11 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

12 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: CAMINHÃO VW MODELO CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.500,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

13 - Pagamento coberturas seguro veículo

453

Descrição Detalhada: FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

14 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 48 LUGARES

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 8.500,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

15 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 22 LUGARES

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 8.500,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

16 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: ÔNIBUS VOLKSWAGEN 48 LUGARES - ESCOLAR

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 8.500,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

17 - Pagamento coberturas seguro veículo

454

Descrição Detalhada: ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 8.500,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

18 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 8.500,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

19 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 8.500,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

20 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: FIAT/STRADA WORKING CE

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

21 - Pagamento coberturas seguro veículo

455

Descrição Detalhada: FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

22 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: PAS/ÔNIBUS VW 1519

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 8.500,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

23 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: CAMINHÃO FORD CARGO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.500,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

24 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.500,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

25 - Pagamento coberturas seguro veículo

456

Descrição Detalhada: ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ MARCOPOLO SENIOR ON

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 8.500,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

26 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: RENAULT/MASTER CH CABINE CAMIONETE /C. ABERTA DIESEL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.980,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

27 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: CHEVROLET/SPIN 1.8 L AT LTZ

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

28 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: VW/GOL TL MC

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

29 - Pagamento coberturas seguro veículo

457

Descrição Detalhada: VW/GOL TL MC

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

30 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: VW/GOL TL MC

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

31 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: VW/GOL TL MC

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

32 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.017,10

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

33 - Pagamento coberturas seguro veículo

458

Descrição Detalhada: CHEVROLET/MONTANA LS2

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.980,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

34 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: FORD/CARGO 2629 6X4 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 12.590,99

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

35 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: FIAT/STRADA HD WK CC

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

36 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: RENAULT/MASTER MART L3 / MICRO ÔNIBUS TIPO VAN

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 4.989,62

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

37 - Pagamento coberturas seguro veículo

459

Descrição Detalhada: VW/GOL TL MCV

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

38 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: RENAULT / SANDERO EXPRESSION 1.6 SCE

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

39 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO 1316/44. CAMINHÃO COLETOR DE RECICLÁVEIS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 7.295,42

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

40 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.571,39

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

41 - Pagamento coberturas seguro veículo

460

Descrição Detalhada: RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

42 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

43 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: CITROEN AIR CROSS 1.6 START

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

44 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 9.144,60

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

45 - Pagamento coberturas seguro veículo

461

Descrição Detalhada: RENAULT/ MASTER

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.282,76

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

46 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 8.500,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

47 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: RENAULT MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.980,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

48 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: CHEVROLET/MONTANA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

49 - Pagamento coberturas seguro veículo

462

Descrição Detalhada: RENAULT MASTER L3H2

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.181,05

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

50 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.875,49

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

51 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.933,52

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

52 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.933,30

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

53 - Pagamento coberturas seguro veículo

463

Descrição Detalhada: VW/GOL 1.0 L MC4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

54 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: VW/GOL 1.0 L MC4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

55 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: VW/GOL 1.0 L MC4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

56 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: FIAT/DUCATO MAXICARGO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.980,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

57 - Pagamento coberturas seguro veículo

464

Descrição Detalhada: HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

58 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

59 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: VW/GOL 1.0 L MC4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

60 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: VW/17.190 CRM 4X2 ROB

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.500,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

61 - Pagamento coberturas seguro veículo

465

Descrição Detalhada: FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

62 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: FIAT/STRADA FREEDOM 13CS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

63 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: FIAT/STRADA FREEDOM 13CS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

64 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: M. BENZ/LO 916 ESC U

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 8.500,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

65 - Pagamento coberturas seguro veículo

466

Descrição Detalhada: M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.500,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

66 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.500,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

67 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

68 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: M. BENZ/CAIO LO 916.ORE

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 8.500,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

69 - Pagamento coberturas seguro veículo

467

Descrição Detalhada: M. BENZ/CAIO LO 916.ORE

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 8.500,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

70 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.207,82

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

71 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: FIAT/STRADA FREEDOM 13CD

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.980,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

72 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: RENAULT/MASTER L3 CM AMB

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.980,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

73 - Pagamento coberturas seguro veículo

468

Descrição Detalhada: PEUGEOT/BOXER JI MO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.980,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

74 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: PEUGEOT/BOXER JI MO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

75 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: TOYOTA/COROLLA XEI

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

76 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: HYUNDAI/HB20 10M SENSE

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.724,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

77 - Pagamento coberturas seguro veículo

469

Descrição Detalhada: VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.467,19

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

78 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: FIAT/SCUDO TCA MIS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.890,82

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

79 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

80 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: VW/SAVEIRO CD RB MPI

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

81 - Pagamento coberturas seguro veículo

470

Descrição Detalhada: VW/SAVEIRO CD RB MPI

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

82 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: VW/SAVEIRO CD RB MPI

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 4.410,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

83 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: SR/BRL P13 SE CARGA SEMI-REBOQUE

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 9.338,35

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

84 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: SCANIA/G 380 A4X2

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 10.056,22

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Pagamento coberturas seguro veículo	1	UNIDADE
2	Pagamento coberturas seguro veículo	1	UNIDADE
3	Pagamento coberturas seguro veículo	1	UNIDADE
4	Pagamento coberturas seguro veículo	1	UNIDADE
5	Pagamento coberturas seguro veículo	1	UNIDADE
6	Pagamento coberturas seguro veículo	1	UNIDADE

72	Pagamento coberturas seguro veículo	1	UNIDADE	472
73	Pagamento coberturas seguro veículo	1	UNIDADE	
74	Pagamento coberturas seguro veículo	1	UNIDADE	
75	Pagamento coberturas seguro veículo	1	UNIDADE	
76	Pagamento coberturas seguro veículo	1	UNIDADE	
77	Pagamento coberturas seguro veículo	1	UNIDADE	
78	Pagamento coberturas seguro veículo	1	UNIDADE	
79	Pagamento coberturas seguro veículo	1	UNIDADE	
80	Pagamento coberturas seguro veículo	1	UNIDADE	
81	Pagamento coberturas seguro veículo	1	UNIDADE	
82	Pagamento coberturas seguro veículo	1	UNIDADE	
83	Pagamento coberturas seguro veículo	1	UNIDADE	
84	Pagamento coberturas seguro veículo	1	UNIDADE	

Prefeitura Municipal de Mameleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1011/2024
COD. VERIFICADOR: 1RW69889
TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de julho de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações". O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.mameleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Mameleiro, 02 de julho de 2024.

Paulo Jair Piliati - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1047/2024
COD. VERIFICADOR: 505YD66
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Maior percentual de desconto por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível – GASOLINA, DIESEL S-500 e DIESEL S-10, para abastecimento dos veículos oficiais da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de julho de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações". O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.mameleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Mameleiro, 02 de julho de 2024.

Paulo Jair Piliati - Prefeito

Prefeitura Municipal de Clevelândia

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
Processo Adm: Nº 022/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétrico e telefônico e iluminação pública, com base na tabela SINAPI, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Clevelândia Paraná. Empresas vencedoras valor total: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS DLUGOSS LTDA ME (13802377000106) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), sendo que ambos os lotes tiveram 15% de desconto.

CLEVELÂNDIA - PR, 02 de julho de 2024
RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA - CONDUTOR DE PROCESSOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - 12/2024
Processo Administrativo: 25/2024

A comissão de Licitação do MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 93/2024, no exercício de suas atribuições, toma público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 17 de julho de 2024, às 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme o Edital de Licitações nº 12/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/21.

Finalidade:

Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção elétrica, manutenção hidráulica, serviços de pequenos reparos de construção civil, serviços de carpintaria e marcenaria, serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixa d'água conforme necessidade do município de Clevelândia - PR. Clevelândia - PR, 02 de julho de 2024

Agente de Contratação

AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2024
Comissão de Licitação do MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo (a)

Portaria - 93/2024, no exercício de suas atribuições, toma público para conhecimento dos interessados que a partir de 04/07/2024 está aberto o credenciamento da Inexigibilidade 07/2024, por processo digital no Portal do Município de Clevelândia, sito clevelandia.atende.net ab "emissão de processo digital" para inclusão de documentação e exigida no credenciamento, o qual também está disponível no site na aba "consulta de licitações".

O Edital poderá ser acessado no link <https://atende.net/666840a515b93a> informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/21

Finalidade:
Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços em saúde, na área de consulta médica especializada em Ginecologia e Obstetrícia, e também na realização de Exames de Ultrassonografia, para serem executados nos serviços públicos de saúde do município de Clevelândia-Paraná.

Clevelândia - PR, 02 de julho de 2024
RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
PREGOEIRO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 138/2024

Vilma S Schmeiler, Prefeita Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e no ato de exercer a Lei Orgânica de Itapejara (em anexo) em seu Art. 44 inciso IX, XXV e XXVI, resolve:

1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Municipal, Asses Externos nº 001/2021.

1.2 - Os (as) candidatos (as) o(a) o(a) aprovados (as) devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de cancelamento dos (s) candidatos (as) no respectivo(s) classificação (s).

CARGO: Ass. Administrativo I

INS C.	NOME	RF	CLASSIF.
13498	PAULEIA MARLETH VALERIA BALICROSKI	64,50	9º
13499	MARCELETTA DALIA COSTA FAGGIO	64,50	10º

CARGO: Motorista I

INS C.	NOME	RF	CLASSIF.
13479	MARCO STEFANZBERGER	72,00	14º
13509	FELICI THERIA	72,00	17º

Vilma S Schmeiler, Prefeita Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 001/2024

Vilma S Schmeiler, Prefeita Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e no ato de exercer a Lei Orgânica de Itapejara (em anexo) em seu Art. 44 inciso IX, XXV e XXVI, resolve:

1.3 - Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado, Asses Externos nº 001/2024.

1.4 - Os (as) candidatos (as) o(a) o(a) aprovados (as) devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação de este Edital, sob pena de cancelamento dos (s) candidatos (as) no respectivo(s) classificação (s).

Prefeitor - 20h

Fls da Sím. Ribeira Dias	RF	CLASSIF.
9,5	15º	
9,5	16º	

Fls da Sím. Ribeira Dias

Fls da Sím. Ribeira Dias	RF	CLASSIF.
9,5	15º	
9,5	16º	

Fls da Sím. Ribeira Dias - 40h

Fls da Sím. Ribeira Dias	RF	CLASSIF.
31,5	4º	

Vilma S Schmeiler, Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Edital Contrato Nº 38/2024

Contrato: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 78.995.430/0001 - 52.

Contrato: Trust Music Produções Artísticas Ltda - Me, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.149.883/0001 - 43.

Objeto: Contratação de SHOW com a dupla Rio Negro e Solimões, para apresentação durante o evento em comemoração ao aniversário de 60º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itapejara D'Oeste/PR, a ser realizado no dia 14 (quartze) de dezembro de 2024, com duração média de 1h30m (uma hora e trinta minutos) e a partir das 23h00m, a que será realizado junto ao Centro de Eventos do Município - LARGO DA PAZ, conforme o objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 0007/2024. Valor do Contrato: R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais). Vigência: De 18 (dezoito) de Junho de 2024 até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024. Data do Contrato: 18 (dezoito) de Junho de 2024.



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ENDEREÇO: PARANÁ
CNPJ Nº 78.995.430/0001-52 - FONE/FAX (046) 3628 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85660-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

ATA DE Sessão PÚBLICA Nº. 01/2024
LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024

Ass. vint e sete dias do mês de junho de 2024, reuniram-se no Secretário de Cultura do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, a Comissão de Gestão, Estratêgia, Seleção e Fiscalização das Recursos Humanos da Lei Complementar nº. 108 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) Augusto Gadel, Nova Fatima de Souza, Raquel Deparis Hoffmann, Luciane Lúcia Maliciano e Patrícia Gennato, para deliberar sobre o Edital de Licitação nº. 2019 de setembro de 2023, para proceder a análise dos documentos apresentados pelos proponentes que se inscreveram até o dia vinte e cinco de junho de 2024, conforme previsto no item 6, do instrumento convocatório.

Intitula-se sessão constante-se que se inscreveram para participar do presente certame, os seguintes proponentes culturais:

Nome do proponente	CNPJ ou CNPJ	Categoria Inscreta
Emmanuel Padilha Leite	116.365.129-09	EDITAL 01 inciso I, artigo 6º da LFG - Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem, Categoria 05
RN produções	09.675.846/0001-04	EDITAL 01 inciso I, artigo 6º da LFG - Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem, Categoria 01
Marcos Aurélio Coito	051.961.949-83	EDITAL 01 inciso I, artigo 6º da LFG - Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem, Categoria 02
Catolino Rodrigues de Andrade	13.484.111/0001-62	EDITAL 01 inciso I, artigo 6º da LFG - Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem, Categoria 02
Eduardo Henrique Lima	100.640.649-21	EDITAL 01 inciso I, artigo 6º da LFG - Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem, Categoria 03
RN produções	09.675.846/0001-04	EDITAL 01 inciso I, artigo 6º da LFG - Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem, Categoria 04
Catolino Rodrigues de Andrade	13.484.111/0001-62	EDITAL 01 inciso I, artigo 6º da LFG - Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem, Categoria 04
Johnson Clayton Ribeiro	058.141.209-90	EDITAL 01 inciso I, artigo 6º da LFG - Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem, Categoria 04

Cont. Por Amor E	49.862.559/0001-10	EDITAL 01 inciso I, artigo 6º da LFG - Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem, Categoria 05
Marta Leonilde Hoffmann	17.466.842/0001-36	EDITAL 01 inciso I, artigo 6º da LFG - Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem, Categoria 05
Catolino Rodrigues de Andrade	13.484.111/0001-62	EDITAL 01 inciso I, artigo 6º da LFG - Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem, Categoria 02
Genios Emérito Guel ME	03.876.819/0001-05	EDITAL 01 inciso I, artigo 6º da LFG - Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem, Categoria 02

Logo após procedido a análise dos documentos apresentados pelos proponentes inscritos, sendo classificados os seguintes proponentes:

Nome proponente	CNPJ ou CNPJ	Categoria Inscreta	Posição	Julgamento do Projeto (análise de mérito cultural)
Emmanuel Padilha Leite	116.365.129-09	EDITAL 01 inciso I, artigo 6º da LFG - Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem, Categoria 05	50,0	Preto - Comprovado
RN produções	09.675.846/0001-04	EDITAL 01 inciso I, artigo 6º da LFG - Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem, Categoria 01	34,6	Preto - não comprovado. Atende todos os requisitos do edital, porém obtém menor pontuação.
Marcos Aurélio Coito	051.961.949-83	EDITAL 01 inciso I, artigo 6º da LFG - Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem, Categoria 02	48,2	Preto - não comprovado. Não atinge a média mínima exigida no edital.
Catolino Rodrigues de Andrade	13.484.111/0001-62	EDITAL 01 inciso I, artigo 6º da LFG - Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem, Categoria 02	62,2	Preto - Comprovado.

Nome proponente	CNPJ ou CNPJ	Categoria Inscreta	Posição	Julgamento do Projeto (análise de mérito cultural)
Eduardo Henrique Lima	100.640.649-21	EDITAL 01 inciso I, artigo 6º da LFG - Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem, Categoria 03	46,2	Preto - não comprovado. Não atinge a média mínima exigida no edital.
RN produções	09.675.846/0001-04	EDITAL 01 inciso I, artigo 6º da LFG - Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem, Categoria 04	34,6	Preto - não comprovado. Atende todos os requisitos do edital, porém obtém menor pontuação.
Catolino Rodrigues de Andrade	13.484.111/0001-62	EDITAL 01 inciso I, artigo 6º da LFG - Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem, Categoria 04	61,2	Preto - Comprovado.
Johnson Clayton Ribeiro	058.141.209-90	EDITAL 01 inciso I, artigo 6º da LFG - Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem, Categoria 04	40,0	Preto - não comprovado. Não atinge a média mínima exigida no edital.
Cont. Por Amor E	49.862.559/0001-10	EDITAL 01 inciso I, artigo 6º da LFG - Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem, Categoria 05	52,4	Preto - Comprovado
Marta Leonilde Hoffmann	17.466.842/0001-36	EDITAL 01 inciso I, artigo 6º da LFG - Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem, Categoria 05	54,4	Preto - Comprovado
Catolino Rodrigues de Andrade	13.484.111/0001-62	EDITAL 01 inciso I, artigo 6º da LFG - Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem, Categoria 05	00	Desclassificado. Projeto não atende as especificações do edital 01 inciso I, artigo 6º da LFG.

Nome proponente	CNPJ ou CNPJ	Categoria Inscreta	Posição	Julgamento do Projeto (análise de mérito cultural)
Genios Emérito Guel ME	03.876.819/0001-05	EDITAL 01 inciso I, artigo 6º da LFG - Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem, Categoria 05	50,0	Desclassificado. Projeto não atende as especificações do edital 01 inciso I, artigo 6º da LFG.

Concorrem os proponentes contemplados e selecionados referidos acima para apresentar a documentação de habilitação, exigida no item 1.8 do edital.

Por fim, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação recorre contra a decisão da Comissão quanto a fase de mérito cultural, conforme estabelecido no item 1.2.8 do edital.

Não tendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada, sendo a presente Ata assinada pelos membros da Comissão de Gestão, Estratêgia, Seleção e Fiscalização convocada através de portaria nº. 2019 de setembro de 2023, a partir das dez horas.

Assinaturas:
Augusto Gadel - Presidente
Nova Fatima de Souza - Membro
Patrícia Gennato - Membro
Raquel Deparis Hoffmann - Membro
Leonardo Lucini Maliciano - Membro

Nome	Assinatura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3669/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA GRÁFICA TOIG O & TOIG LTDA - ME, CNPJ/ME sob o nº 03.496.873/0001 - 25, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização/confeccionamento de impressos gráficos em geral, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico Nº 045/2023, fica aditivado o valor contratual, dos itens nº 01, 02, 03, 04, 06 e 14, passando do contrato de R\$ 1.6.004,00 (Dezesseis mil e quatro reais), para R\$ 19.972,00 (dezenove mil novecentos e setenta e dois reais), sendo um acréscimo de 24,80% (vinte e quatro vírgula oitenta por cento), do valor do valor total do contrato. Itapejara D'Oeste, 01 (primeiro) de julho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1748- 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ANDREIA BRUM**, matriculada sob o nº 12149/1, regime estatutário, cargo de Servente-Merendeira, lotada no Departamento de Educação e Cultura, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (filha), pelo período de 12 (doze) dias, de 10 de junho de 2024 a 21 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de junho de 2024.

Marmeleiro, 02 de julho de 2024.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1011/2024 CÓD. VERIFICADOR: 1RW69889

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de julho de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 02 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1047/2024 CÓD. VERIFICADOR: S055YDE6

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível – GASOLINA, DIESEL S-500 e DIESEL S-10, para abastecimento dos veículos oficiais da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de julho de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 02 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



nº 78.196.755/0001-09, neste ato representada pela sua prefeita municipal Sra. LEILA MIOTTO AMADEI, inscrita sob o CPF/MF nº 562.***-72.L. S. C. **INSTALACOES ELETRICAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.444.001/0001-89, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. ANDERSON FERNANDO CAVALARI, inscrito sob o CPF/MF nº 043.***-78. **VALOR R\$ 865.050,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e cinquenta reais)** VIGENCIA: 02/07/2024 A 02/07/2025 EXECUÇÃO: 180 DIAS.

74490/2024

Manfrinópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 7/2024

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **23/07/2024**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br, abertura da sessão pública do **Concorrência Nº 7/2024** do tipo “menor preço global” em “regime de empreitada integral”. Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema de abastecimento de água conforme projeto, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **23/07/2024**, às **07:00 horas**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **23/07/2024**, às **08:00 horas**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **23/07/2024**, às **08:30 horas**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 01/07/2024.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira

Prefeita Municipal

74375/2024

Maripá

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação destinada a todas as empresas, na modalidade acima, visando à **Aquisição de um veículo leve, um veículo utilitário e uma ambulância tipo A, simples remoção, através das Resoluções SESA Nº 506/2023, 1.108/2023 e 1.432/2023, a fim de atender as necessidades do Transporte Sanitário da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR**, conforme descrito e especificado no Edital.

- Tipo de Licitação: Menor Preço.
- Data da Sessão: 18/07/2024
- Horário de início da sessão: 08h30min
- Local: Site www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital poderá ser obtido através da página do Município de Maripá na internet: www.maripa.pr.gov.br, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262

Maripá PR, 02 de julho de 2024

Anita Rüdiger Jordan – Pregoeira - Port. 008/2024

74431/2024

Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1047/2024

CÓD. VERIFICADOR: S055YDE6

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível – GASOLINA, DIESEL S-500 e DIESEL S-10, para abastecimento dos veículos oficiais da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de julho de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia

17 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 02 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

74206/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1011/2024

CÓD. VERIFICADOR: 1RW69889

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de julho de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 02 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

74316/2024

Mirador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024.

torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de julho do ano de 2024, na plataforma <https://www.bnc.org.br>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias da Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	5.288,47 m ²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Mirador e na plataforma <https://www.bnc.org.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Mirador/Pr, 01 de julho de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

PREFEITO MUNICIPAL.

73971/2024

Munhoz de Mello

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2024 – PMMM

MENOR PREÇO POR ITEM;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDORA FORRAGEIRA NOVA COM PLATAFORMA DE COLHEITA DE ÁREA TOTAL, ORIUNDO DE RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, PLANO PARANÁ MAIS CIDADES III – PPMC, DE ACORDO COM O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E HORÁRIO: DIA 16/07/2024 ÀS 09H;

LOCAL: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>;

INFORMAÇÕES: PELO TELEFONE (44) 3258-1122 – (44) 99926-0030

MUNHOZ DE MELLO, 02 DE JULHO DE 2024.

LEANDRO AUGUSTO DO PRADO

PREGOEIRO ELETRÔNICO

74367/2024

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	1011/2024		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0301041220003200633903969030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	372.469,64		
Data de Lançamento do Edital	02/07/2024		
Data da Abertura das Propostas	Data Registro	03/07/2024	
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1011/2024
CÓD. VERIFICADOR: 1RW69889
TIPO: Menor preço por lote/grupo.**

Nas publicações do dia 03/07/2024 no Jornal de Beltrão, p. 2A, Edição nº 7.989 – Atos Oficiais.

Onde se lê:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de julho de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2024.

Leia-se:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de julho de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2024.

Marmeleiro, 03 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2024 10:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66854c20d47ba>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 03/07/2024 10:03



Casal morre em trágico acidente entre carro e carreta na BR 163 em Capanema

Por Marcos Lima

Um trágico acidente foi registrado na tarde de ontem, por volta das 14h40, na BR 163 em, no acesso à comunidade de Lageado Grande, em Capanema, envolvendo um veículo VW/GOL, com placas de Capanema e uma carreta Scania placas Mercosul.



Casal estava em um automóvel Gol e morreu no local do acidente.

De acordo com informações levantadas no local pelo Portal 163, ambos os veículos seguiam sentido à cidade de Capanema, quando o veículo Gol teria feito uma conversão à direita, para acessar a comunidade de Lageado Grande e acabou sendo atingido na lateral pela carreta que vinha logo atrás.

Com a força do impacto o carro foi arrastado por vários metros pela carreta, parando sobre a pista de rolamento.

Devido à gravidade da colisão, o motorista identificado como Devaldino da Silva e sua esposa, Elisandra Maria Ulrich, morreram no local. Já a filha do casal, com idade aproximada de 15 anos, que não teve a identidade divul-

gada, que estava no banco de trás, sofreu ferimentos moderado e foi encaminhada ao Hospital por uma equipe do Samu. O motorista da carreta não sofreu ferimentos.

O trânsito no local ficou em meia pista e fluía no sistema "pare e siga".

O Corpo de Bombeiros de Capanema e a equipe do Samu atenderam a ocorrência.

A Polícia Militar também prestou apoio no local até a chegada da equipe da Polícia Rodoviária Federal (PRF).

A Criminalística e o Instituto Médico Legal (IML) de Francisco Beltrão foram acionados para a perícia no local e remoção dos corpos para necropsia.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - Processo nº 071/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem, para uso no centro municipal de saúde e demais unidades de saúde da família no Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM	
1- VALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 12.658.485/0001-34. Item 3 RS 5,00; Item 4 RS 5,00; Item 9 RS 1,03; Item 10 RS 3,02; Item 63 RS 0,92; Item 65 RS 10,63; Item 71 RS 22,30; Item 73 RS 70,65; Item 76 RS 2,00; Item 77 RS 2,95; Item 79 RS 1,85; Item 80 RS 7,50; Item 81 RS 7,20; Item 82 RS 10,37; Item 83 RS 9,96; Item 84 RS 2,15; Item 85 RS 0,69; Item 86 RS 1,30; Item 87 RS 0,53; Item 90 RS 22,80; Item 92 RS 7,85; Item 108 RS 2,75; Item 109 RS 2,75; Item 111 RS 6,15; Item 114 RS 2,60; Item 123 RS 21,89; Item 123 RS 30,625; Item 124 RS 30,625; Item 125 RS 19,725; Item 127 RS 20,625; Item 155 RS 11,50; Item 156 RS 3,30; Item 160 RS 13,60; Item 171 RS 46,81; Item 181 RS 0,70; Item 182 RS 0,75; Item 183 RS 0,85; Item 184 RS 0,92; Item 185 RS 1,05; Item 186 RS 1,16; Item 187 RS 1,31; Item 188 RS 0,92; Item 190 RS 0,57; Item 192 RS 0,61; Item 193 RS 0,56; Item 194 RS 0,63; Item 196 RS 0,75; Item 218 RS 13,99; Item 218 RS 33,00; Item 218 RS 5,00; Item 236 RS 2,90; Item 238 RS 3,00; Item 239 RS 2,50; Item 240 RS 2,80; Item 241 RS 2,80; Item 242 RS 2,80; Item 246 RS 2,60; Item 247 RS 2,50.	
2- MANSIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 03.968.926/0001-63. Item 22 RS 33,00; Item 23 RS 33,00; Item 24 RS 45,00; Item 25 RS 85,00; Item 26 RS 69,00; Item 27 RS 95,00; Item 31 RS 19,00; Item 38 RS 0,80; Item 39 RS 6,80; Item 126 RS 21,85; Item 128 RS 21,85; Item 129 RS 21,85; Item 130 RS 21,85; Item 135 RS 1,08.	
3- GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 45.216.228/0001-91. Item 5 RS 5,60; Item 22 RS 2,00; Item 23 RS 75,00; Item 40 RS 51,99; Item 41 RS 52,00; Item 42 RS 52,00; Item 44 RS 70,00; Item 49 RS 0,30; Item 70 RS 40,00; Item 174 RS 1,19; Item 175 RS 1,19; Item 176 RS 1,19; Item 177 RS 1,19; Item 178 RS 1,19; Item 179 RS 1,37; Item 180 RS 1,35; Item 189 RS 1,19; Item 197 RS 3,60; Item 198 RS 3,60; Item 199 RS 3,60; Item 200 RS 4,20; Item 201 RS 4,17; Item 202 RS 4,48; Item 203 RS 3,60; Item 229 RS 46,99; Item 230 RS 35,00.	
4- CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 01.328.538/0001-69. Item 45 RS 0,29; Item 46 RS 0,29; Item 47 RS 0,29; Item 48 RS 0,26; Item 55 RS 0,32; Item 91 RS 4,81; Item 118 RS 39,59; Item 151 RS 4,36; Item 152 RS 4,79; Item 161 RS 13,47; Item 163 RS 25,89; Item 165 RS 0,53; Item 211 RS 10,15; Item 212 RS 5,04; Item 213 RS 6,36; Item 214 RS 6,18; Item 216 RS 6,89; Item 217 RS 6,09; Item 255 RS 29,61.	
5- MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 30.881.804/0001-08. Item 51 RS 12,34; Item 52 RS 12,35; Item 53 RS 12,35; Item 54 RS 12,34; Item 62 RS 0,75; Item 64 RS 1,19; Item 72 RS 17,19; Item 75 RS 17,60; Item 113 RS 1,67; Item 119 RS 6,33; Item 159 RS 23,98; Item 162 RS 35,86; Item 245 RS 2,98; Item 248 RS 2,99.	
6- VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 37.882.866/0001-14. Item 4 RS 5,09; Item 7 RS 5,59; Item 15 RS 9,90; Item 43 RS 67,99; Item 98 RS 26,08; Item 99 RS 26,08; Item 100 RS 26,06; Item 101 RS 22,95; Item 165 RS 0,19; Item 166 RS 0,30; Item 167 RS 0,32; Item 168 RS 0,13; Item 169 RS 0,22; Item 170 RS 0,29.	
7- NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 36.169.491/0001-46. Item 97 RS 36,50; Item 103 RS 3,45; Item 225 RS 320,00.	
8- ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 08.194.480/0001-85. Item 85 RS 4,98; Item 96 RS 9,79; Item 157 RS 49,85; Item 191 RS 1,94; Item 237 RS 3,94; Item 243 RS 3,09; Item 244 RS 3,09; Item 249 RS 3,09.	
9- MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ Nº 24.384.602/0001-10. Item 10 RS 1,12; Item 137 RS 1,11; Item 139 RS 1,11.	
10- SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 14.792.170/0001-71. Item 10 RS 1,12; Item 137 RS 1,12; Item 208 RS 4,79; Item 210 RS 6,20; Item 215 RS 4,00.	
11- PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 30.885.870/0001-72. Item 61 RS 0,55; Item 66 RS 49,07; Item 140 RS 19,56; Item 141 RS 18,75; Item 142 RS 18,75; Item 143 RS 19,20.	
12- TEGUI-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 21.831.246/0001-85. Item 17 RS 4,53; Item 19 RS 11,00; Item 219 RS 14,00; Item 220 RS 9,18; Item 221 RS 7,55; Item 222 RS 8,01.	
13- ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.014.370/0001-167. Item 50 RS 14,00; Item 69 RS 13,50; Item 115 RS 22,20; Item 117 RS 54,70.	
14- PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ Nº 37.106.076/0001-06. Item 74 RS 19,99; Item 153 RS 8,45; Item 154 RS 8,45.	
15- CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 42.587.791/0001-48. Item 1 RS 5,00; Item 38 RS 68,49; Item 106 RS 3,67; Item 120 RS 6,15; Item 132 RS 6,60; Item 136 RS 1,12; Item 137 RS 1,11; Item 139 RS 1,11.	
16- ACSUL COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 41.471.533/0001-68. Item 133 RS 40,60; Item 149 RS 48,00.	
17- MIDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 30.885.780/0001-08. Item 160 RS 1,81.	
18- FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 33.398.831/0001-42. Item 104 RS 1,73; Item 105 RS 3,14.	
19- A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ Nº 22.627.453/0001-485. Item 56 RS 0,36; Item 224 RS 38,99.	
20- PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 85.247.285/0001-49. Item 207 RS 4,15; Item 209 RS 5,00.	
21- MEDCATO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 09.264.280/0001-69. Item 223 RS 37,80.	
22- NEWARIS LIFESCENCES LTDA CNPJ Nº 37.407.347/0001-63. Item 204 RS 83,76.	
23- HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO LTDA CNPJ Nº 26.583.983/0001-120. Item 232 RS 85,00.	
24- DIMERRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 56.081.482/0001-06. Item 205 RS 8,00.	
25- BIDDEN COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 36.381.473/0001-80. Item 159 RS 13,90.	
26- PUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 25.686.42/0001-66. Item 21 RS 19,80.	
27- HOSPBX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 23.866.426/0001-28. Item 110 RS 11,50.	
28- SOMA-PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 00.656.46/0001-99. Item 231 RS 55,00.	
29- PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 32.708.161/0001-20. Item 28 RS 123,46; Item 29 RS 148,71; Item 30 RS 174,02; Item 131 RS 39,99; Item 145 RS 19,48; Item 146 RS 19,80; Item 147 RS 19,80.	
30- ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA CNPJ Nº 37.545.963/0001-64. Item 20 RS 36,00.	
31- IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ Nº 54.186.728/0001-69. Item 8 RS 15.	

São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de julho de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 079/2024

(Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2024 - PMM)

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO

LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Rigoleto Andreoli, esquina com a Rua Emílio Magno Glatt, nº 670, Centro, Cidade de Marmeireiro, Paraná - CEP 85.615-000, imóvel destinado ao armazenamento da merenda escolar, pertencente a Mitra Diocesana de Palmas, atendendo a necessidade do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 11.016,24 (onze mil e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

PRazo de vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 03 de julho 2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeireiro, Estado do Paraná.

Marmeireiro, 03 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeireiro

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1011/2024

CÓD. VERIFICADOR: 1RW69889

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

Nas publicações do dia 03/07/2024 no Jornal de Beltrão, p. 2A, Edição nº 7.989 - Atos Oficiais.

Onde se lê:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de julho de 2024.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2024.

Leia-se:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de julho de 2024.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2024.

Marmeireiro, 03 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1053/2024

CÓD. VERIFICADOR: 0JY2GBI

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 04

de julho de 2024.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 19 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 19 de julho de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeireiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeireiro, 03 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

Fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2024, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1078/2024 - Cód. Verificador: T8X02P29.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos para serem distribuídos nas unidades dos CMEIS Regina Verônica Muller e Hilda Berliatto Vivian, atendendo às necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

CONTRATADA: OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.949.590/0001-29.

VALOR: R\$ 27.536,32 (vinte e sete mil e quinhentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

CONTRATADA: GABRIELA SCHMITZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.807.225/0001-94.

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 31.436,32 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

Marmeireiro, 03 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1089/2024

CÓD. VERIFICADOR: MNTZ042L

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas para o Laboratório Municipal, conforme o disposto na RDC/ANVISA 786/2023, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h30min do dia 04 de julho de 2024.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 10 de julho de 2024.

DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Dia 10 de julho de 2024 com início às 08h30min até às 14h30min.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeireiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeireiro, 03 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito